



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80




Itapecuru Mirim(MA), 20 de outubro de 2021.

Ao
Departamento de Compras
LUANA DA SILVA VIANA
Nesta.

Prezada Senhora,

Pelo presente ofício, encaminhamos o processo administrativo com a solicitação das Secretarias Municipais para que seja realizada pesquisa de preços, verificação de dotação orçamentária e elaboração do Termo de referência. Após, voltem conclusos para autorização.

Atenciosamente,



Luciano da Silva Nunes
Secretário Municipal de Receita, Orçamento e Gestão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ: 05.648.696/0001-80
SETOR DE COMPRAS



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Senhor (a) Proprietário (a) /Sócio (a),

Convidamos essa respeitável empresa para apresentar cotação de preços referente a eventual contratação de empresa especializada na aquisição de veículos, para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme quantitativos e especificações constantes em anexo.

Solicitamos a identificação mínima da empresa em papel timbrado, além da identificação e assinatura do representante legal da empresa.

A cotação poderá ser encaminhada em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento deste, pelo e-mail centraldecompras@itapecurumirim.ma.gov.br ou para a Prefeitura Municipal, situada na Praça Gomes de Souza, s/n, Centro, Itapecuru Mirim/MA.

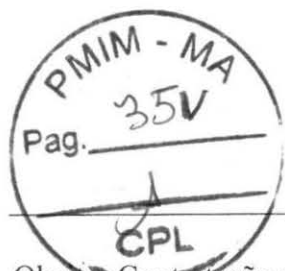
Itapecuru Mirim- MA, 14 de janeiro de 2022.

Luana da S. Viana

Luana da Silva Viana
Central de Compras
Portaria Nº 034/2021



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
 CNPJ: 05.648.696/0001-80
 SETOR DE COMPRAS

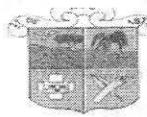


Objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição de veículos, para atender as necessidades das secretarias municipais.

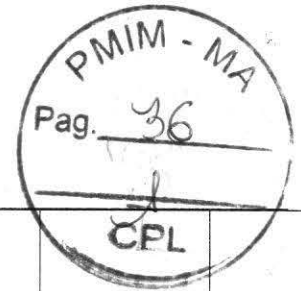
-GUARDA CIVIL MUNICIPAL:

VIATURA OPERACIONAL TIPO CAMINHONETE

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	<p>Veículo automotor, novo, 0 (zero) km, modelo no mínimo correspondente a data da nota fiscal e da linha de produção comercial, tipo caminhonete pick-up cabine dupla, ADAPTADO, CARACTERIZADO (ostensivo), com sinalizador acústico e visual (Anexo I-B), terminal móvel digital (Anexo I-C) e grafismo, com as seguintes características:</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS: Motor a diesel com turbo compressor intercooler, tanque com capacidade mínima de 75 litros, direção hidráulica ou superior de fábrica, tração 4x4 cambiável, potência de no mínimo 160 CV e ter relação peso/potência igual ou abaixo de 13.30 kg/CV, estribos laterais em 02 (duas) peças de aço estruturado, freio com sistema de antitravamento ABS com gerenciamento eletrônico integral das rodas ou freios dianteiros a disco ventilado e traseiros a tambor com sistema ABS de 4 canais e 4 sensores com controle eletrônico de distribuição de força EBD, controle de tração e controle de estabilidade, rodas de aço ou liga leve, no mínimo airbag duplo para ocupantes dos bancos dianteiros, vidro elétrico nas 04 (quatro) portas, trava elétrica nas 04 (quatro) portas, ar condicionado de fábrica montada sob a estrutura de chassi, carroceria em aço e original de fábrica, pintura original de fábrica, quebra mato, modificado para policiamento ostensivo, 4 portas, com cela, na cor branca ou preta, rádio AM/FM com player de CD e entrada de USB, ou multimídia, adesivada com faixas nas cores heráldicas da Guarda Civil Municipal de Itapecuru Mirim –MA e logomarca da mesma, para uso no policiamento ostensivo e preventivo, com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN.</p> <p>CONDIÇÕES ESPECIAIS: Cor: A cor predominante do veículo é branca, conforme a necessidade do órgão. A Contratada poderá entregar veículos plotados na cor solicitada pela contratante. Grafismo: Adesivação das viaturas deverão ser feitas nos padrões da Guarda Civil Municipal de Itapecuru - Mirim/MA. Motor do veículo: Potência Mínima de 160 cv. Cilindros: 4 (quatro); Injeção: de linha de produção; Ignição: de linha de produção; Combustível: diesel. Número de Marchas: Mínimo 5 (cinco) a frente e uma à ré, com embreagem por acionamento hidráulico ou transmissão automática. Tração: 4x2, 4x4 e 4x4 com reduzida. Rodas: pneus a partir de 245/70/16 ou 265/65/17 Torque: A partir de 38 kgfm. Sistema de freio: Com as características de linha de produção normal. Suspensão: Com as características de linha de produção normal. Direção: Hidráulica ou superior de fábrica. Altura do veículo a partir de 1760 mm.</p>	UN	01		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ: 05.648.696/0001-80
SETOR DE COMPRAS



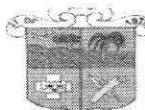
Comprimento do veículo: a partir de 5115 mm.
Sistema elétrico: Bateria: mínimo de 60 amperes, com alternador de no mínimo 90 amperes.

CONFIGURAÇÃO DO COMPARTIMENTO DO HABITÁCULO:

Adaptações para instalação do compartimento de detidos, com as seguintes características: Compartimento para transporte de detidos adaptado ao espaço destinado ao compartimento de carga.
Compartimento de carga com capota, confeccionada em plástico reforçado de fibra de vidro (PRFV), afixada na caçamba original do veículo, com alinhamento externo na altura da cabine original do veículo, com porta traseira em duas folhas (metade inferior com abertura para baixo, aproveitando a tampa original do veículo e metade superior com abertura para cima), com sistema de travamento da tampa, fechadura (com 03 chaves) na parte superior e vidro vigia na tampa traseira, com aplicação de insufilm G5.
Compartimento de cela confeccionado em estrutura tubular de aço. O restante do compartimento com revestimento total em chapa de aço lisa perfurada nas laterais e teto, com porta traseira independente de abertura, com sistema de travamento duplo externo (com duas trancas apropriadas para cadeado e com pino das dobradiças ponteados com solda posicionado no lado esquerdo). Os revestimentos laterais do compartimento de detidos deverão ser em chapa de aço com acabamento e tratamento anticorrosivo, pintada na cor cinza ou preto fosco; Revestimento e proteção do assoalho da caçamba, em chapa de alumínio lavrado, com drenos para escoamento de líquidos e calafetação em todo seu perímetro. Instalação de no mínimo 06 (seis) aletas em cada lateral da capota, para aumento da troca térmica no interior da capota. Sistema de ventilação/exaustão através de no mínimo 01 (um) ventilador e 01 (um) exaustor instalados no teto do compartimento com grade de proteção interna e acionamento na cabine do motorista, tendo no mínimo 9,5W de potência para cada ventilador/exaustor e 0,013m² de área livre da hélice para cada ventilador/exaustor. Luminária interna e independente com grades metálicas de proteção, no compartimento de transporte de detidos, com acionamento na cabine do motorista. Instalação de porta algemas confeccionado em tubo de aço, fixado ao assoalho da caçamba. O compartimento de detidos deverá ser confeccionado com material de alta resistência mecânica e montado com acabamentos entre as chapas de aço, policarbonato, fibras e demais materiais, de forma a não permitir pontas que possam vir a ferir os detidos. A característica do compartimento de detidos deverá atender a legislação específica que versa sobre o assunto. Pintura externa da capota do compartimento de acordo com os padrões da indústria automotiva na cor do veículo original de fábrica branco ou preto.

FORRAÇÃO INTERNA DO VEÍCULO:

Bancos encapados em courvim automotivo, com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais do encosto dos bancos), na cor do acabamento interno do veículo ou com colete no encosto e revestimento total no assento, exclusivamente para os bancos dianteiros, quando a primeira opção comprometer o acionamento dos *airbags* laterais.
Piso revestido em material não absorvente, resistente e lavável na cor preta em todo o assoalho dianteiro e traseiro.
01 (um) jogo de tapete de borracha com 04 peças, antiderrapante na cor preta. Banco do motorista com as seguintes regulagens: ajustar para frente e para trás; reclinar o encosto; ajustar a altura do assento.



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
 CNPJ: 05.648.696/0001-80
 SETOR DE COMPRAS

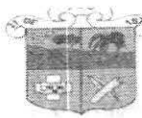


EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E ACESSÓRIOS:

Equipamentos obrigatórios de fábrica (pneu com roda estepe, triângulo, chave de roda, cinto de segurança) e alça de segurança interna (teto).
 Cintos de segurança retrátil nos bancos dianteiros e assento laterais do banco traseiro, sendo o assento central do banco traseiro dotado de sistema subabdominal (não retrátil) ou cinto de segurança no assento central de 03 (três) pontos, conforme Resolução Nº 518 de 29 de janeiro de 2015.
 Retrovisor externo do lado direito; Acendedor de cigarro com fusível compatível com o uso do farol de manejo ou ponto de força 12V; Farol de busca com chicote, luz estroboscópica localizada na parte dianteira e traseira do veículo (localização a combinar na vistoria do protótipo), reboque c/engate traseiro. Peito de aço, protetor de tanque; lanterna central com lâmpadas direcionais no teto do veículo, localizado entre os bancos dianteiros e traseiros, caso não seja de linha de produção normal. A antena do rádio deverá ser fixada ao centro do teto da viatura de forma que a guarnição de vedação tenha o assentamento total; Encosto de cabeça em todos os bancos, inclusive no assento central; Rádio transceptor VHF/FM, móvel, com uma segunda caixa de som, instalada no teto do veículo, voltada para os ocupantes do banco traseiro ou instalada na divisória da cela próximo ao teto, na parte central superior, voltada para os ocupantes dos bancos traseiros; Suporte para armamento longo central, entre os bancos dianteiros, porém alinhado aos respectivos encostos dos bancos dianteiros, sem prejudicar o ajuste em todas as posições, com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, além de extintor de incêndio. Com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN.
 Película de proteção solar (insulfilme), conforme legislação.

VIATURA OPERACIONAL TIPO SUV

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM, MODELO 2021 ou SEGUINTE TIPO SUV, destinados ao transporte de passageiros e carga leves, com as seguintes características técnicas mínimas: Potência mínima de 120 CV, com motor flex, alcool/gasolina; Capacidade mínima de 05 (cinco) passageiros; Air bags dianteiros; Sistema de freios ABS; Controle de Estabilidade; Capacidade mínima do porta malas de 360 litros; Protetor de carter. Direção hidráulica ou elétrica; Farol de neblina; Sensor de estacionamento; Aviso das portas abertas no painel; Ar condicionado original de fábrica; Alarme e travas elétricas nas 04 (quatro) portas, com sistema anti-furto e travamento automático das portas, tudo original de fábrica; Vidros elétricos de fábrica nas quatro portas e instalação de películas em todos os vidros do veículo; Desembaçador e limpador no vidro traseiro; Rodas no mínimo tamanho 15; Para choques dianteiro e traseiro na cor do carro; Atura do solo no mínimo 200 mm; Ângulo de entrada 25,5 graus e de saída 31,5 graus; Tapetes emborrachados; Retrovisores elétricos; Barras de proteção na dianteira e traseira; Assistência técnica inferior a 30 km da sede da Guarda Municipal, além de todos os itens exigidos pelo CONTRAN e garantia mínima de 36 (meses) meses.	UN	01		



CONFIGURAÇÃO DO COMPARTIMENTO DO HABITÁCULO:

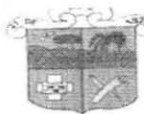
Compartimento para transporte de detidos com divisória telada, adaptado no compartimento de bagagem (cela), dotado de: Ventilação natural propiciada pela entrada de ar através da divisória; Iluminação natural, devendo-se preservar os vidros originais do veículo, protegendo-os internamente com chapa perfurada 8mmx8mm em aço galvanizada de no mínimo 1,2mm de espessura e película escura; Divisória do piso ao teto, confeccionada em chapa de aço lisa galvanizada de 1,2mm, na parte inferior e chapa de aço galvanizada perfurada 8mmx8mm na superior, estruturada por tubos quadrados com no mínimo 15mm de lado e 1,2 mm de espessura, resistente a água e impactos (separação do banco traseiro com o bagageiro).
Obs.: caso o estepe originalmente venha alojado dentro do compartimento do porta – malas, o piso de chapa lisa deverá ser basculante e fixado com parafusos, com o fornecimento de uma chave apropriada no conjunto de ferramentas do estepe; Revestimento do assoalho do compartimento em chapa de aço galvanizada de 1,2mm, com base em compensado naval, a fim de permitir a lavagem e o escoamento de líquidos para fora do veículo, através de dois drenos nas extremidades traseiras do compartimento; A cela deverá ser vedada e ter sua parte inferior vedada, para permitir a lavagem, sem que líquidos entrem na cabine ou afetem fios. Todo e qualquer acesso que possa existir pelo compartimento de detidos ao sistema de fecho/trinco da porta traseira deverão ser devidamente bloqueados e caso existam ferramentas ou acessórios localizados na mala, estes deverão ser reposicionados fora dela.

FORRAÇÃO INTERNA DO VEÍCULO:

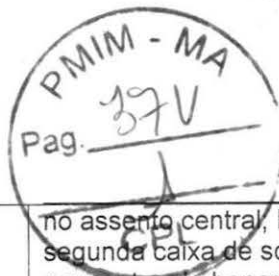
Revestimento dos bancos a ser aplicado sobre os bancos originais de fábrica, confeccionado em curvim automotivo, flexível e impermeável, que facilite a limpeza, dotado de pontos de resistência nas laterais dos encostos e dos assentos, onde o armamento portado pelos policiais mantém contato com o banco. Piso revestido em material resistente, não absorvente e lavável, na cor preta.

EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E ACESSÓRIOS:

Equipamentos obrigatórios de fábrica (pneu com roda estepe, triângulo, chave de roda, cinto de segurança) e alça de segurança interna (teto).
Cintos de segurança retrátil nos bancos dianteiros e assento laterais do banco traseiro, sendo o assento central do banco traseiro dotado de sistema subabdominal (não retrátil) ou cinto de segurança no assento central de 03 (três) pontos, conforme Resolução Nº 518 de 29 de janeiro de 2015.
Retrovisor externo do lado direito; Acendedor de cigarro com fusível compatível com o uso do farol de manejo ou ponto de força 12V; Farol de busca com chicote, luz estroboscópica localizada na parte dianteira e traseira do veículo (localização a combinar na vistoria do protótipo), reboque c/engate traseiro. Peito de aço, protetor de tanque; lanterna central com lâmpadas direcionais no teto do veículo, localizado entre os bancos dianteiros e traseiros, caso não seja de linha de produção normal. A antena do rádio deverá ser fixada ao centro do teto da viatura de forma que a guarnição de vedação tenha o assentamento total; Encosto de cabeça em todos os bancos, inclusive



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ: 05.648.696/0001-80
SETOR DE COMPRAS



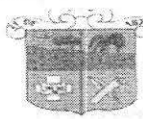
no assento central, Rádio transceptor VHF/FM, móvel, com uma segunda caixa de som, instalada no teto do veículo, voltada para os ocupantes do banco traseiro ou instalada na divisória da cela próximo ao teto, na parte central superior, voltada para os ocupantes dos bancos traseiros, com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, além de extintor de incêndio. Com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN.
Película de proteção solar (insulfilme), conforme legislação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Veículo tipo pick up, novo, 0 km (zero quilometro) motorização mínima 2.3, tração 4x4, cabine dupla, com carroceria, motor a diesel, 04 (quatro) portas, equipado com direção hidráulica, ar condicionado com garantia de fábrica, vidro elétrico, travas elétricas, cor sólida, com 05 (cinco) lugares (incluindo o motorista). Ano/modelo:2020/2021 (ou similar). Com quilometragem, som, película e adesivagem conforme arte fornecida pelo órgão. DADOS TÉCNICOS: motorização mínima 2.3- Tração 4x4- Potencia líquida máxima não inferior a 150 cv- Torque líquido máximo não inferior a 38,2 kgfm- Velocidade máxima não inferior a 160 km/h- Transmissão mecânica, mínimo de 05(cinco) marchas à frente e 01 (uma) a ré. Capota; acessórios:jogo de tapetes de borracha-Chapa protetora do motor e carter; ferramentas e acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e manual do proprietário do veículo ; o veículo deve ter suas características originais mantidas, não podendo nenhuma alteração ou adaptação ser realizada de modo a comprometer o desempenho original da fábrica.	UN	02		

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

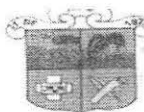
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	VEÍCULO AUTOMOTOR, OKM, Ano/modelo mínimo 2021, potência mínima 100CV, mínimo 7 lugares para passageiros e motorista, FLEX. Especificações do Veículo - 4 Portas laterais e uma traseira - Motor 1.4 ou superior - Bicomustível - Airbag duplo; - Câmbio manual, 5 marchas a frente e uma a ré. - Direção hidráulica - Sistema de freios com ABS, Sistema de Distribuição de Frenagem - Regulagem elétrica de altura dos faróis; - Sistema de imobilização do motor - Ar-Condicionado (quente-frio) original de fábrica - Rodas de aço aro 15" com calotas - Roda Sobressalente de aço estampado 4Bx16; - Alarme Antifurto com acionamento na chave de ignição e a distância;	UN	03		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ: 05.648.696/0001-80
SETOR DE COMPRAS



	<ul style="list-style-type: none">- Cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura e aviso sonoro de não afivelado;- Cintos de Segurança Traseiro Laterais e Central de 3 Pontos;- Brake light- Bancos de ancoragem para cadeiras de crianças no padrão ISOFIX e TOP TETHER- Abertura do porta-malas por sensor, alavanca interna ou chave- Vidros elétricos mínimo nas portas dianteiras;- Trava Elétrica ou abertura interna da tampa de combustível;- Travas Elétricas nas Portas acionadas pelo comando do alarme;- Desembaçador elétrico temporizado do vidro traseiro;- Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro- Tomada de força 12V- Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura- Encosto de cabeça dos bancos traseiros para os 5 passageiros- Banco do motorista com regulagem de altura;- Banco da segunda fileira bipartido, rebatível e corrediço;- Banco da terceira fileira rebatível;- Capacidade do Porta-Malas mínimo 150 Litros;- Protetor de Câter e Câmbio;- Rádio AM/FM, Entrada USB, Conexão Bluetooth para Celular, mídia e carregador;- Emplacado e Licenciado sem registros anteriores (primeiro licenciamento) em nome da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA.			
02	<p>VEÍCULO AUTOMOTOR, OKM, TIPO VAN Ano/modelo mínimo 2021, potência mínima 127CV, mínimo 16 lugares para passageiros e motorista, DIESEL S10.</p> <p>Especificações do Veiculo Ano/Modelo: 2021/2021 Combustível: Diesel S.10 Tanque de Combustível Mínimo: 80 litros Motorização Mínima: 2.3 - injeção eletrônica Cilindro Mínimo: 04 cilindros Válvula: 16 válvulas com no mínimo 2.287 cilindradas Potência Mínima: 127 CV Volante: Volante com regulagem de altura Capacidade Mínima: 16 pessoas com o motorista Câmbio: Manual de 05 marchas a frete e 01 a ré Direção: Hidráulica Ar Condicionado: original de fábrica Vidros e travas elétricas: vidros elétricos na dianteira -- trava elétrica Retrovisores: Retrovisores externos elétricos Freios: Dianteiros a disco ventilados e traseiro a disco rígido Airbag: Air bag duplo Cintos de Segurança: dianteiro com pré-tensionador e cinto para todos os passageiros Portas: 02 portas dianteiras, 01 portas corrediça na lateral e 01 portas traseira.</p>	UN	02	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ: 05.648.696/0001-80
SETOR DE COMPRAS

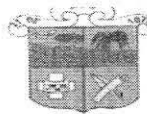
	<p>Bancos: Banco do motorista com regulagem em inclinação e distância, bancos traseiros individuais com encosto elevados bancos em vinil.</p> <p>Teto: Veículo de teto alto com iluminação no compartimento dianteiro e traseiro no teto</p> <p>Dimensões do Veículo Mínima: 5 metros de comprimento, 1,70 de largura, 1 metro e 80 centímetros de altura interna do compartimento dos passageiros, acompanhado de todos os acessórios obrigatórios por lei.</p> <p>Emplacado e licenciado sem registros anteriores (primeiro licenciamento) em nome da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA.</p>				
03	<p>VEÍCULO AUTOMOTOR, OKM, TIPO CAMINHONETE 4X4 Ano/modelo mínimo 2021, potência mínima 190CV, mínimo 5 lugares para passageiros e motorista, DIESEL S10.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES; automóvel de fabricação nacional; zero quilometro ano; 2021 e modelo 2021, cabine dupla, 4 (quatro) portas; capacidade de carga 1.050kg; Câmbio manual. Tração 4x4, com reduzida nas quatro rodas com acionamento eletrônico, 06 (seis) marchas para frente e 01 (uma) para trás, motorização 2.4 com potência de 190cv; alimentação por injeção eletrônica direta de combustível. 'Óleo diesel" turbo Inter cooler; Direção Hidráulica; freio a disco ventilado nas rodas dianteiras e tambor nas rodas traseiras com sistema antitravamento (ABS) nas quatro rodas; pneus 225/75 ou superior até 265/70. Rodas somente de liga leve aro 16, ar condicionado manual; vidros elétricos nas quatro portas; retrovisores elétrico; air bag duplo motorista e passageiro; banco do motorista com ajuste de altura; estribos laterais em aço, para-choque traseiro com lentes refletoras; abertura interna da tampa do tanque de combustível, protetor de cárter, tanque de combustível com capacidade de 76L, ganchos para o reboque dianteiro (2x); auxiliar frontal; engate traseiro com gancho de reboque e tomada elétrica integrada, dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN.</p> <p>Emplacado e licenciado sem registros anteriores (primeiro licenciamento) em nome da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA.</p>	UN	03		
04	<p>AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO PICK-UP 4X4: Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg Motor; Potência mín 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total.Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín 100A.Independente da potência necessária do</p>	UN	02		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ: 05.648.696/0001-80
SETOR DE COMPRAS



alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A. Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade mín de 1.000W de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura. Painel elétrico interno mín de uma régua integrada c/ no mín 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e artificial. Sinalizador Frontal Secundário: barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1,0A por sinalizador. 02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mín de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV. Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mín 100 dB @13,8 Vcc; Fornece laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; Sist. fixo de Oxigênio. Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado. Compartimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561. Travas elétricas nas Portas acionadas pelo comando do alarme. Capacidade térmica do sist. de Ar Condicionado do Compartimento traseiro c/ no mín 30.000 BTUs. Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú. Maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela. Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ: 05.648.696/0001-80
SETOR DE COMPRAS



composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros.

05

AMBULÂNCIA TIPO "D": Veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, de teto alto, zero km, adaptado para ambulância PADRÃO SAMU 192, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras. Motorização mínima: Motor Dianteiro; 4 cilindros; turbo com intercooler; Combustível Diesel; Potência de pelo menos 100 cv; Torque mínimo de 24 kgfm²; Cilindrada mínima = 2.000 cm³; Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica; Capacidade mínima = 70 litros. Freios e Suspensão: Conforme linha de produção. Transmissão: Mínimo de 5 marchas à frente e 1 marcha à ré. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO e em conformidade com o PROCONVE. ESTRUTURA: cabine e carroceria serão as originais do veículo, construídas em aço. Altura interna mínima de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga), com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.650 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível. Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. A altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância.

SISTEMA ELÉTRICO: Será o original do veículo, com montagem de sistema secundário com bateria adicional; a alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento; O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores; O compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura. O painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo oito tomadas, sendo quatro tripolares (2P+T) de 110V (AC), duas 5V(DC) padrão USB e duas para 12V(DC); as tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. Tomada externa (tripolar) para captação de energia instalada na parte

UN

02



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ: 05.648.696/0001-80
SETOR DE COMPRAS

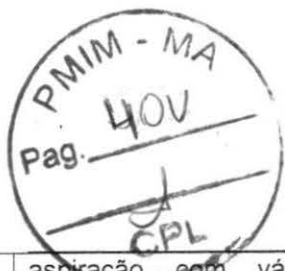


superior do lado esquerdo do veículo. Travas elétricas nas Portas acionadas pelo comando do alarme.

ILUMINAÇÃO INTERNA: A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: Natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria); e Artificial - deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em modelo LED.
ILUMINAÇÃO EXTERNA: A iluminação externa deverá contar com holofotes tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira e nas laterais da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical;

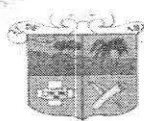
Sinalização Acústica e Luminosa de Emergência: Sinalizador frontal principal: sinalizador principal do tipo barra em formato linear, de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça ou múltiplas lentes e módulos, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Sinalizadores Frontais secundários: Deverá ter 02 sinalizadores estroboscópios intercalados nos faróis dianteiros. Deverá ter 04 sinalizadores na cor vermelho rubi, distribuídos pelas grades frontais (inferior e/ou superior) de acordo com o "design" do veículo, que possam ser acionados em conjunto com o sistema de sinalização principal; Sinalizadores laterais: Três sinalizadores pulsantes intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e uma central na cor cristal; Sinalizadores Traseiros: Dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha. Sinalização acústica: Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @13,8 Vcc; Estes equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel; Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico.

SISTEMA DE OXIGÊNIO: O veículo deverá possuir um sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido, além de ser acompanhado por um sistema portátil de oxigenação. Sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido (redes integradas ao veículo): contendo dois cilindros de oxigênio e um cilindro de ar comprimido de no mínimo 16 litros cada, localizados na traseira da viatura, do lado esquerdo, entre o armário e a porta traseira, em suportes individuais para os cilindros, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes; Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente deverá existir uma régua quádrupla com duas saídas de oxigênio e duas saídas de ar comprimido, oriundo dos cilindros fixos, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT. Sistema portátil de Oxigênio completo: contendo cilindro de Oxigênio de alumínio de no mínimo 0,5 m³ / 3 litros, com válvula redutora com manômetro, fluxômetro, saída para



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ: 05.648.696/0001-80
SETOR DE COMPRAS

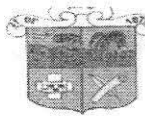
aspiração com válvula reguladora e circuito do paciente.
VENTILAÇÃO: A adequada ventilação do veículo deverá ser proporcionada por janelas e ar condicionado. A climatização do salão de atendimento deverá permitir o resfriamento e o aquecimento. O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. Para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido um sistema com aquecimento e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561 e sua capacidade térmica deverá ser com mínimo de 30.000 BTUs, possuir unidade condensadora de teto, visando melhor eficiência.
BANCOS: Na cabine, bancos no padrão da montadora para o motorista e um passageiro, ambos com cintos de três pontos. No salão de atendimento cintos sub-abdominais, sendo o da cadeira do médico retrátil. Paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú, de tamanho mínimo de 1,83 m, que permita o transporte de no mínimo de três pacientes assentados ou uma vítima imobilizada em prancha longa, dotado de três cintos de segurança e que possibilite a fixação da vítima na prancha longa ao banco. O encosto do banco baú deverá ter no máximo 70 mm de espessura. Este banco tipo baú deve conter um orifício com tampa, na base inferior, que permita escoamento de água quando da lavagem de seu interior. Na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a maca, ao longo do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, deverá haver um banco, de projeto ergonômico, com sistema giratório de 360 graus e com travamento de pelo menos 6 posições equidistantes a fim de promover total segurança ao ocupante, ajuste em nível e distância adequado para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima incluindo acesso a vias aéreas.
MACA: Maca retrátil, totalmente confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.900 mm de comprimento, 550 mm de largura e capacidade para pacientes de até 300 kg (testada com no mínimo 900kg), com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg. Uma vez dentro do veículo, esta maca deve ficar adequadamente fixa à sua estrutura, impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo. Deverá ter no mínimo espaços entre os armários e balcões localizados em ambos os lados da ambulância, sendo no mínimo 100



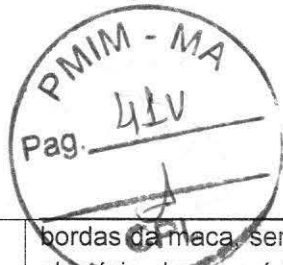
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ: 05.648.696/0001-80
SETOR DE COMPRAS



mm para o armário lateral esquerdo e no mínimo 500 mm para a base / cobertura da caixa de roda traseira direita. O sistema que fixa a maca ao assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca evitando-se o seu acúmulo. Acompanham: colchonete, confeccionado em espuma ou similar, revestido por material resistente e impermeável, sem costuras ou pontos que permitam entrada de fluidos ou secreções; demais componentes ou acessórios necessários à sua perfeita utilização. CADEIRA DE RODAS: Cadeira de rodas, dobrável; para pacientes adultos; estrutura confeccionada em alumínio; com estrutura reforçada; assento e encosto destacáveis para limpeza, confeccionados em material resistente e impermeável; rodas com pneus de borracha. Medidas aproximadas quando fechada: 105 x 45 x 15 cm. PRANCHA/MACA DE RESGATE E SALVAMENTO: Deverão haver duas pranchas de resgate e salvamento com as seguintes especificações: cada sistema será composto de: (I) 01 unidade de prancha longa, confeccionada de material totalmente impermeável, plástico ou polietileno, não dobrável, lavável; (II) 01 par de blocos para uso adulto e (III) 01 par de blocos para uso infantil, os blocos deverão ser confeccionados de material resistente, impermeável, lavável, livre de tecidos, costuras ou velcros; (IV) Tirante da testa; (V) Tirante do queixo; (VI) 03 unidades (01 na cor vermelha, 01 na cor amarela e 01 na cor preta) de cinto confeccionado em polipropileno com fecho de engate rápido na cor preta confeccionado em nylon, nas medidas de 1,60m de comprimento, por 5 cm de largura cada; (VII) 03 cintos de segurança de nylon nas cores vermelho, amarelo e verde com fivelas nas cores preta em polipropileno resistente com costura em X, de comprimento 1.600 mm e largura de 50 mm; (VIII) Cinto modelo aranha: confeccionado em fitas de polipropileno na largura de 50 mm. DESIGN INTERNO E EXTERNO: A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deverá considerar os seguintes aspectos Design Interno: Deve dimensionar o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Os materiais fixados na carroceria da ambulância (armários, bancos, maca) deverão ter uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem. Paredes: As paredes internas deverão ser revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares podendo ser em compensado naval revestido com placas de PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro) laminadas, ou PRFV com espessura mínima de 3mm moldada conforme geometria do veículo ou Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) com espessura mínima de 3mm e todos materiais devem estar em conformidade com a resolução do Contran Resolução N° 498, de 29 de Julho de 2014. As arestas, junções internas, pontos de oxigênio fixados na parede do interior do salão de atendimento deverão ter um sistema de proteção, e deverá ser evitado as formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza. Balaústre: Deverá ter dois pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ: 05.648.696/0001-80
SETOR DE COMPRAS



bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto e com dois sistemas de suporte de soro deslizável. Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Janelas: Com vidros translúcidos, opacos ou jateados e corrediços em todas as 3 portas de acesso ao compartimento traseiro, que permitam ventilação; Armários: Conjunto de armários para a guarda de todo o material de emergência utilizado no veículo. Armários com prateleiras internas, laterais em toda sua extensão em um só lado da viatura (lado esquerdo). Deverá ser confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo. Todas as gavetas e portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento. Bancada para acomodação dos equipamentos, permitindo a fixação e o acondicionamento adequado dos equipamentos, com batente frontal e lateral de no mínimo 50 mm e borda arredondada. Os armários internos deverão ter as dimensões descritas abaixo o mais aproximadas possíveis dependendo da disponibilidade do veículo: (I) 01 armário para guarda de materiais com portas corrediças em policarbonato, bipartidas, com batente frontal de 50 mm, medindo 1,00 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,375m; (II) 01 armário para guarda de materiais com divisórias tipo prateleiras, com tirantes em nylon de retenção, para evitar que o material ali acomodado caia durante o deslocamento, com batente frontal de 50 mm. Medindo, cada prateleira, 1,00 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,375 m; (III) 01 armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com 1,60 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,75 m; (IV) 02 gavetas localizadas junto à divisória, abaixo do armário com portas corrediças e acima do alojamento da cadeira de rodas; (V) 01 bagageiro superior para materiais leves, com no mínimo 1,50 m de comprimento, 0,40 m de largura, com uma altura de 0,30 m. DEMAIS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS COM A AMBULÂNCIA: 01 Extintor de Pó ABC de 6 kg; 03 Cones de segurança para trânsito, com altura entre 700 e 760 mm e base com lados de 400 (+ ou - 20) mm, em plástico, na cor laranja, com faixas refletivas, de acordo com normas da ABNT; 01 Lanterna portátil à bateria e com carregador anexo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ: 05.648.696/0001-80
SETOR DE COMPRAS

42
J

Valor total da Cotação:

Validade da Proposta:

_____, _____ de _____ de 2022.

(Assinar e carimbar)

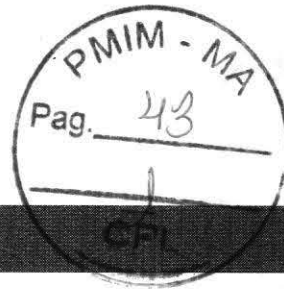
- Favor assinar e carimbar com o CNPJ ou enviar em papel timbrado da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

CNPJ: 05.648.696/0001-80

Departamento: SETOR DE COMPRAS



Relatório de Cotação: Aquisição de veículos

Pesquisa realizada entre 24/01/2022 08:41:24 e 27/01/2022 11:51:12

Relatório gerado no dia 28/01/2022 09:09:12 (IP: 177.47.60.142)

Item 1: Viatura operacional tipo caminhonete -Guarda Municipal

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
1 / 3	1	R\$ 275.000,00 (un)	R\$ 275.000,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORO	NºPregão:562021 UASG:981759	21/09/2021	R\$ 275.000,00
Valor Unitário				R\$ 275.000,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 275.000,00

Item 2: Viatura Operacional tipo SUV-Guarda Municipal

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
1 / 2	1	R\$ 119.950,00 (un)	R\$ 119.950,00	
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE GRAJAÚ/MA	26456	02/08/2021	R\$ 119.950,00
Valor Unitário				R\$ 119.950,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 119.950,00

Item 3: Veículo automotor 0km, tipo caminhonete 4x4- Sec. Assistência Social e Sec. de Saúde

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
1 / 2	5	R\$ 233.695,00 (un)	R\$ 1.168.475,00	
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ITAUBAL / (1) PREFEITURA	NºLicitação:900072	22/10/2021	R\$ 233.695,00
Valor Unitário				R\$ 233.695,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 233.695,00

Item 4: Veículo automotor 0km, 07 lugares -Sec de Saúde

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
1 / 1	3	R\$ 129.990,00 (un)	R\$ 389.970,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço



Relatório gerado no dia 28/01/2022 09:09:12 (IP: 177.47.60.142)
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCgsdMxoWWYBwNqDiG1gTWrakaT%2fOjEWfojTgFr0SnZaLORrs
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOCgsdMxoWWYBwNqDiG1gTWrakaT%252fOjEWfojTgFr0SnZaLORrs)
 token=JXIk08783RmxSDIOCgsdMxoWWYBwNqDiG1gTWrakaT%252fOjEWfojTgFr0SnZaLORrs



1. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

NºPregão:642021 29/12/2021 R\$ 129.990,00
UASG:984683

R\$ 129.990,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 129.990,00

Item 5: Veículo automotor,okm,tipo van-Sec de Saúde

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
1 / 4	2	R\$ 206.999,95 (un)	R\$ 413.999,90	
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE RUY BARBOSA / (1) 1	NºLicitação:854839	12/02/2021	R\$ 206.999,95
Valor Unitário				R\$ 206.999,95

Média dos Preços Obtidos: R\$ 206.999,95

Item 6: Ambulância tipo A, simples remoção tipo pick up 4x4-Sec de Saúde

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
1 / 1	2	R\$ 235.000,00 (un)	R\$ 470.000,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA	NºPregão:82021 UASG:980038	02/12/2021	R\$ 235.000,00
Valor Unitário				R\$ 235.000,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 235.000,00

Item 7: Ambulancia tipo D- Sec de Saúde

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
1 / 2	2	R\$ 401.675,00 (un)	R\$ 803.350,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SEGOV	NºPregão:292021 UASG:927491	10/12/2021	R\$ 401.675,00
Valor Unitário				R\$ 401.675,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 401.675,00

Valor Global: R\$ 3.640.744,90

Detalhamento dos Itens



Quantidade	Descrição
1 Unidade	caminhonetes para uso como viaturas

Pag. 44
ObservaçãoCPL
R\$ 275.000,00

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORO	Data: 21/09/2021 09:00
Objeto: Aquisição de veículos para compor a Frota Veicular da Secretaria Municipal de Educação..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Veículo pick-up - Caminhonetes para uso como viaturas	SRP: SIM
CatMat: 150070 - VEÍCULO PICK-UP	Identificação: NºPregão:562021 / UASG:981759
	Lote/Item: /4
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 2
	Unidade: Unidade
	UF: RN

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

25.221.853/0001-84	T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI	R\$ 260.000,00
--------------------	-------------------------------	----------------

* VENCEDOR *

Marca: GM
Fabricante: GM
Modelo: s10lt

Descrição: Veículos do tipo caminhonete, zero quilômetro, cabine dupla, ano/modelo 2021 ou superior, motorização 2.4 ou superior, combustível diesel, potência de 190 cv ou superior, torque de 43,9 kgf, velocidade máxima de 190 km/h, consumo médio de 9,8 km/l na cidade e 11,8 km/l na estrada, no mínimo, transmissão automática, tração 4x4, suspensão dianteira independente, braços sobrepostos, mola helicoidal, suspensão traseira com eixo rígido e feixe de mola semielípticas, freios dianteiros com dois freios à disco ventilados, freios traseiros tambor. Altura de 1,795 mm no mínimo largura de 1,820 mm no mínimo, comprimento de 5,300 mm, peso de 1890 kg, tanque com capacidade de 75 litros, entre eixos de 3.000 mm, caçamba com 1520 mm de comprimento, 1470 mm de largura e 475 mm de altura, capacidade de 5 passageiros, bancos de couro, contendo airbag lateral, motorista e passageiro, alarme, calha de chuva, controle de tração, freios ABS, distribuição eletrônica de frenagem, kit visibilidade, trava multilock, ar condicionado, ar quente, câmbio automático, direção elétrica, direção hidráulica, kit acendimento automático dos faróis, retrovisores elétricos, travas elétricas, volante com regulagem de altura, volante multifuncional, desembarçador traseiro, limpador traseiro, vidros elétricos dianteiros e traseiros, rodas de liga leve 18" x, 7,5", pneus 265/60 R18. Cor: branca.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AP	Macapá	AV PADRE JULIO MARIA LOMBAERD, 2548	(96) 9166-5277	andersondalmeida.ap@gmail.com

06.321.326/0001-05	STRADA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R\$ 275.000,00
--------------------	----------------------------------	----------------

Marca: L200 TRITON GLS OUTD
Fabricante: MITSUBISHI- L200 OUTDOOR GLS A/T
Modelo: L200 TRITON GLS OUTDOOR A/T

Descrição: Veículos do tipo caminhonete, para uso como viatura para Ronda Escolar. Descrição do veículo: zero km, ano/modelo 2021 ou superior, cabine dupla, com as seguintes especificações mínimas: vidros e travas elétricas, originais ou adaptados de fábrica (adaptação feita por empresa homologada pelos fabricantes dos veículos, alarme, transmissão automática, tração 4x4, potência mínima de 180 cv, relação peso/potência de no máximo 12,5 kg/cv, direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica, freios com sistema antitravamento do tipo abs, capacidade mínima do tanque 75 litros, capacidade para transportar 5 passageiros, dimensões externas mínimas: Comprimento: mínimo de 5.110mm; Distância entre os eixos: mínimo de 3.000mm; Largura mínima de 1.800mm (tolerância de 3%); Altura mínima de 1.780mm (tolerância de 2%). As dimensões externas devem ser consideradas do veículo original, sem inclusão de adaptações, rodas com a banda de rodagem mínima de 245 mm de uso misto, em asfalto e/ou estrada de terra, inclusive pneu estepe com as mesmas características dos demais, ar condicionado, limpador composto de temporizador, bem como lavador elétrico do para-brisa, retrovisores Veículos do tipo caminhonete, para uso como viatura para Ronda Escolar, consideradas do veículo original, sem inclusão de adaptações, rodas com a banda de rodagem mínima de 245 mm de uso misto, em asfalto e/ou estrada de terra, inclusive pneu estepe com as mesmas características dos demais, ar condicionado, limpador composto de temporizador, bem como lavador elétrico do para-brisa, retrovisores - Adaptações e acessórios Sistema elétrico com cabeamento, alternador e bateria de 12V, esta última com fixação em compartimento específico, projetada para suportar vazamentos e/ou vibrações extremas, devendo todo o sistema ser devidamente dimensionado e adequado para poder suportar, de maneira simultânea, todos os equipamentos de comunicação e de sinalização (acústica e visual), que devem ser instalados, considerando os seguintes critérios: O período de uso da viatura policial deve ser considerado de 24 (vinte e quatro) horas. Assim, permanecerá com o sistema de sinalização visual de emergência constantemente acionado e com Equipamentos de comunicação ligados. Se o sistema for mal ou subdimensionado pode vir a causar sobrecarga no sistema, curto circuito, queima de equipamentos ou, em casos excepcionais, até mesmo incêndio do veículo. Revestimento do piso (motorista e passageiros) com material resistente, assim como não absorvente, e lavável. Em face do constante embarque e desembarque de GMCs, muitas vezes em locais com lama, barro e em - 3.1.3. Equipamentos de sinalização e acústica Barra sinalizadora em formato de arco, elíptico ou similar, com comprimento entre 1.000 mm e 1.300mm, largura entre 250mm e 500mm e altura entre 70mm e 110mm. Instalada pela licitante vencedora no teto do veículo. O formato busca otimizar a visualização da sinalização e o tamanho segue o padrão do mercado para o veículo aqui discriminado. Barra dotada de base construída em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrudado) ou perfil de alumínio extrudado na cor preta, cúpula, injetada em policarbonato na cor CRISTAL, resistente a impactos, descoloração e com tratamento UV. Os materiais descritos buscam tornar o material consideravelmente mais seguro e resistente as intempéries climáticas. Conjunto luminoso composto por no mínimo 24 refletores sendo: 8 refletores frontais e 8 refletores traseiros, cada um dotado de no mínimo 06 leds por refletor, 4 refletores laterais na esquerda e 4 refletores laterais na direita do sinalizador, cada um dotado de no mínimo 03 leds por refletor, nas cores RUBI para iluminação de emergência, CRISTAL, para as luzes de beco laterais e de iluminação frontal, todos com no mínimo 03 Watts de potência, refletores frontais e traseiros maiores, refletores laterais menores, distribuídas equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total DE ACORDO COM O EDITAL - L200 TRITON GLS OUTDOOR A/T.





RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado: RN Cidade: Mossoró

Endereço: AV LAURO MONTE, 1010

Telefone: (84) 2142-1063

Email: contabilidade@grupostradam.com.br

32.426.859/0001-53

TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 357.000,00

Marca: CHEVROLET Fabricante: CHEVROLET Modelo: S10 LTZ 2.8 4X4

Descrição: Veículos do tipo caminhonete, para uso como viatura para Ronda Escolar. Descrição do veículo: zero km, ano/modelo 2021 ou superior, cabine dupl...

Estado: GO Cidade: Goiânia Endereço: R C161, 1568 Telefone: (62) 8125-8880 Email: thiago.delanoinvestimentos@gmail.com

Item 2: Viatura Operacional tipo SUV-Guarda Municipal. Preço Estimado: R\$ 119.950,00 (un) Média dos Preços Obtidos: R\$ 119.950,00

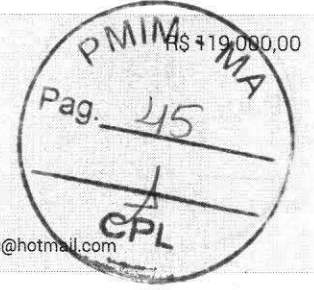
Table with 3 columns: Quantidade, Descrição, Observação. Row 1: 1 Unidade, veículo automotor 0 km, tipo SUV

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 119.950,00

Órgão: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA Data: 02/08/2021 14:30
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, ADAPTADOS PARA SERVIR DE VIATURA, DESTINADA ÀS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 26455
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: MA



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL		
27.967.465/0001-72 * VENCEDOR *	P G AGUIAR VIEIRA EIRELI		R\$ 119.000,00		
Marca: RENAULT Fabricante: Fabricante não informado Modelo: DUSTER Descrição: Descrição não informada					
Estado: MA	Cidade: Santa Inês	Endereço: RODOVIA BR 316, 1996	Telefone: (98) 8515-9698	Email: paulogutembergtec@hotmail.com	
19.180.210/0001-37	BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS LTDA		R\$ 120.900,00		
Marca: RENAULT Fabricante: Fabricante não informado Modelo: DUSTER Descrição: Descrição não informada					
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: R DAS FIGUEIRAS, SN	Telefone: (61) 3772-6218	Email: brprimecomercial@yahoo.com.br	



Item 3: Veículo automotor 0km, tipo caminhonete 4x4- Sec. Assistência Social e Sec. de Saúde

Preço Estimado: R\$ 233.695,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 233.695,00

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	veículo okm tipo caminhonete 4x4	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 233.695,00

Órgão: MUNICIPIO DE ITAUBAL / (1) PREFEITURA
 Data: 22/10/2021 09:00
 Objeto: aquisição de material permanente - veículos automotores - conforme especificações e condições estabelecidas neste instrumento.
 Modalidade: Pregão
 SRP: NÃO
 Descrição: PICK-UP - Veículo automotor, tipo caminhonete pick-up 4x4, zero quilômetro, ano/modelo 2021/2022, no mínimo, com primeiro emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Itaubal; manual do proprietário, termos de garantia, Certificado de Registro de Veículo - CRV e Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo; seguro DPVAT do exercício atual pagos; capacidade de transporte para 05(cinco) pessoas (motorista + 4 passageiros); 04 portas laterais; Vidros das portas com acionamento elétrico, originais de fábrica; capota marítima com aplicação de um revestimento de poliuretano impermeável na caçamba do veículo; pintura na cor branca original de fábrica e da linha de produção. Motorização mínima: motor à diesel, com turbo compressor e intercooler, que utilize o combustível Diesel S10, com potência mínima a 170 cv; transmissão manual ou automática, de no mínimo 5 marchas à frente e uma à ré; com sistema de tração 4x2, 4x4 normal e 4x4 reduzida, com acionamento eletrônico no interior da cabine;
 Identificação: Nº Licitação: 900072
 Lote/Item: 1/1
 Ata: [Link Ata](#)
 Adjudicação: 09/11/2021 11:03
 Homologação: 09/11/2021 11:03
 Fonte: www.licitacoes-e.com.br
 Quantidade: 4
 UF: AP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL		
25.221.853/0001-84 * VENCEDOR *	T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI		R\$ 217.400,00		





RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Veículo auto motor, tipo caminhonete pick-up 4x4, zero quilômetro, ano/modelo 2021/2022, no mínimo, com primeiro emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Itaubal; manual do proprietário, termos de garantia, Certificado de Registro de Veículo - CRV e Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo; seguro DPVAT do exercício atual pagos; capacidade de transporte para 05(cinco) pessoas (motorista + 4 passageiros); 04 portas laterais; Vidros das portas com acionamento elétrico, originais de fábrica; capota marítima com aplicação de um revestimento de poliuretano impermeável na caçamba do veículo; pintura de cor branca original de fábrica e da linha de produção. Motorização mínima: motor à diesel, com turbo compressor e intercooler, que utilize o combustível Diesel S10, com potência mínima a 170 cv; transmissão manual ou automática, de no mínimo 5 marchas à frente e uma à ré, com sistema de tração 4x2, 4x4 normal e 4x4 reduzida, com acionamento eletrônico no interior da cabine; com opção de bloqueio do diferencial com acionamento no interior da cabine; Torque líquido Máximo não inferior a 38,2 Kgfm; controle de tração e estabilidade; capacidade do tanque de combustível com no mínimo 75 litros; direção hidráulica, elétrica ou eletrohidráulica original de fábrica; ar-condicionado; air-bag duplo frontal; apoios de cabeça com regulagem de altura nos bancos dianteiros e traseiros; cintos de segurança dianteiros de 3 pontos com regulagem de altura; espelhos retrovisores externos elétricos com comando interno; Lâmpadas dos faróis dianteiros e lanternas traseiras, ou próximo a estes com acionamento na cabine. ACESSÓRIOS: rádio AM/FM, USB/MP3, bluetooth; Jogo de tapetes de borracha, engate para reboque, estrbo lateral, chapa protetora do motor e carter; fornecimento com instalação de película insulfilm nos vidros laterais e traseiro dos veículos, no percentual de transparência mínimo exigido na legislação; ferramentas e acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN (macaco, chave de rodas, pneu reserva, extintor de incêndio e triângulo). Durante o período da garantia a assistência técnica será prestada pelo fornecedor do(s) bem(ns), ou através de concessionária autorizada as suas custas e que seja localizada na cidade de Macapá do Estado de Amapá e englobará todas as manutenções preventivas e corretivas, durante o prazo de garantia, de acordo com os manuais e as normas técnicas específicas, afim de manter os veículos e equipamentos em perfeitas condições de uso. CHEVROLET S10 LS 4x4 diesel, cabine dupla, 2021/2022

Estado: AP Cidade: Macapá Endereço: AV PADRE JULIO MARIA LOMBAERD, 2548 Telefone: (96) 9166-5277 Email: andersondalmeida.ap@gmail.com

DUBAI AUTOMOVEIS LTDA

R\$ 249.990,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Veículo novo PICK-UP CAMIONETA, zero quilômetro, MARCA/MOD NISSAN/FONTIER S 4X4 MT tipo utilitário; ANO/MOD 2021/2022; Capacidade de transporte: 4 passageiros e 1 motorista; Motor: diesel, com potência a 190CV-ABNT; Pneu e rodas: Original de fábrica; Direção: hidráulica; e Pintura na cor BRANCA. DIVERSOS Ar condicionado original de fábrica; Vidros elétricos nas portas dianteiras com fechamento/abertura automática pela chave; Travas elétricas das portas com acionamento na chave; Desembaçador no vidro traseiro; Sistema de alarme de fábrica; Protetor de cárter; Jogo de tapete; radio AM/FM com entrada USB integrada e bluetooth ao veículo, película insulfilm em todos os vidros laterais e traseiro do veículos, Vidros das portas com acionamento elétrico, originais de fábrica; capota marítima com aplicação de um revestimento de poliuretano impermeável na caçamba do veículo; pintura na cor branca original de fábrica e da linha de produção. Motorização mínima: motor a diesel, com turbo compressor e intercooler, que utilize o combustível Diesel S10, transmissão manual, de 5 marchas a frente e uma a ré; com sistema de tração 4x2, 4x4 normal e 4x4 reduzida, com acionamento eletrônico no interior da cabine; com opção de bloqueio do diferencial com acionamento no interior da cabine; Torque líquido Máximo não inferior a 38,2 Kgfm; controle de tração e estabilidade; capacidade do tanque de combustível com no mínimo 80 litros; direção hidráulica, elétrica ou eletrohidráulica original de fábrica; ar-condicionado; air-bag duplo frontal; apoios de cabeça com regulagem de altura nos bancos dianteiros e traseiros; cintos de segurança dianteiros de 3 pontos com regulagem de altura; espelhos retrovisores externos elétricos com comando interno; Lâmpadas dos faróis dianteiros e lanternas traseiras, ou próximo a estes com acionamento na cabine. ACESSÓRIOS: rádio AM/FM, USB/MP3, bluetooth, Jogo de tapetes de borracha, engate para reboque, estribo lateral, chapa protetora do motor e carter; fornecimento com instalação de película insulfilm nos vidros laterais e traseiro dos veículos, no percentual de transparência mínimo exigido na legislação; ferramentas e acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN (macaco, chave de rodas, pneu reserva, extintor de incêndio e triângulo). Durante o período da garantia a assistência técnica será prestada pelo fornecedor do(s) bem(ns), ou através de concessionária autorizada as suas custas e que seja localizada na cidade de Macapá do Estado de Amapá e englobará todas as manutenções preventivas e corretivas, durante o prazo de garantia, de acordo com os manuais e as normas técnicas específicas, a fim de manter os veículos e equipamentos em perfeitas condições de uso. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - Veículo Garantia do veículo de 03 (três) anos ou 100 (cem) mil quilômetros para pessoa jurídica, observando o manual de operação de veículo, esta garantia é executada na concessionária autorizada.

Endereço:

Item 4: Veículo automotor 0km, 07 lugares -Sec de Saúde
Preço Estimado: R\$ 129.990,00 (un) Média dos Preços Obtidos: R\$ 129.990,00

Table with 3 columns: Quantidade, Descrição, Observação. Row 1: 3 Unidades, cotação caminhonete

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 129.990,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Objeto: Aquisição de Veículos 0km, para composição da frota da Secretaria Municipal de Saúde.

Descrição: Veículo Utilitário - VEICULO 0 (ZERO) KM, AUTOMOTOR TIPO UTILITARIO/PASSAGEIRO, COM 07 LUGARES; NA COR BRANCA, COM QUATRO PORTAS, TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS, VIDRO NO CONTROLE DA CHAVE, COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ETANOL, BANCO COURO ECOLÓGICO, ENCOSTO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA; COMPUTADOR DE BORDO, VOLANTE DE DIREÇÃO COM AJUSTE DE ALTURA MULTIFUNCIONAL E/OU CONVENCIONAL DESDE QUE NÃO RESTRINJA O MOTORISTA, DE PORTE FÍSICO MAIOR, TER BOA ERGONOMIA NA CONDUÇÃO DO VEÍCULO, AIRBAG MOTORISTA E PASSAGEIRO, OPCIONAL: KIT MULTIMÍDIA; JOGO DE TAPETES, TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS, CAMBIO MANUAL/AUTOMATICO, MOTOR MINIMO DE 1.3 FLEX, POTENCIA MINIMA DE 100CV, FREIO ABS, COM AR CONDICIONADO INSTALADO DE FÁBRICA, RODAS MINIMO ARO 15, PNEU ESTEPE E RODA COM ESPECIFICAÇÃO IGUAL AOS INSTALADOS NO VEÍCULO, SENSOR DE ESTACIONAMENTO; ITENS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELO CONTRAN; PELÍCULAS PERMITIDA POR LEI EM TODOS OS VIDROS, FAROL DE NEBLINA ANO FABRICAÇÃO 2021 E ANO MODELO 2022. LICENCIADO E EMPLACADO POR CONTA DA LICITANTE, RESSALTAMOS QUE A CONTRATANTE NÃO TEM ISENÇÃO DE IPVA.

Data: 29/12/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: Nº Pregão: 642021 / UASG: 984683

Lote/Item: /3

Ata: Link Ata

Adjudicação: 29/12/2021 11:16

Homologação: 06/01/2022 10:40

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: MG



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL			
03.935.826/0001-30	PEDRAGON AUTOS LTDA	R\$ 129.990,00			
* VENCEDOR *					
Marca: CHEVROLET					
Fabricante: GM					
Modelo: SPIN 1.8 PREMIER					
Descrição: MARCA:CHEVROLET MODELO:SPIN 1.8 PREMIER VEICULO 0 (ZERO) KM, AUTOMOTOR TIPO UTILITARIO/PASSAGEIRO, COM 07 LUGARES; NA COR BRANCA, COM QUATRO PORTAS, TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DAS PORTAS, VIDRO NO CONTROLE DA CHAVE, COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ETANOL, BANCO COURO ECOLÓGICO, ENCOSTO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA; COMPUTADOR DE BORDO, VOLANTE DE DIREÇÃO COM AJUSTE DE ALTURA MULTIFUNCIONAL E/OU CONVENCIONAL DESDE QUE NÃO RESTRINJA O MOTORISTA, DE PORTE FÍSICO MAIOR, TER BOA ERGONOMIA NA CONDUÇÃO DO VEÍCULO, AIRBAG MOTORISTA E PASSAGEIRO, OPCIONAL: KIT MULTIMÍDIA; JOGO DE TAPETES, TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 53 LITROS, CAMBIO MANUAL/AUTOMATICO, MOTOR DE 1.8 FLEX, POTENCIA DE 106CV, FREIO ABS, COM AR CONDICIONADO INSTALADO DE FÁBRICA, RODAS MINIMO ARO 15, PNEU ESTEPE E RODA COM ESPECIFICAÇÃO IGUAL AOS INSTALADOS NO VEÍCULO, SENSOR DE ESTACIONAMENTO; ITENS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELO CONTRAN; PELÍCULAS PERMITIDA POR LEI EM TODOS OS VIDROS, FAROL DE NEBLINA ANO FABRICAÇÃO 2021 E ANO MODELO 2022. LICENCIADO E EMPLACADO POR CONTA DA LICITANTE, RESSALTAMOS QUE A CONTRATANTE NÃO TEM ISENÇÃO DE IPVA.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Recife	AV RUY BARBOSA, 965	Esther Sandrelly Albuquerque Crespim	(81) 3301-8761	frotista@pedragon.com.br

Item 5: Veículo automotor 0km, tipo van-Sec de Saúde

Preço Estimado: R\$ 206.999,95 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 206.999,95

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	veiculos	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 206.999,95

Órgão: MUNICIPIO DE RUY BARBOSA / (1) 1

Objeto: Aquisição de automóveis para atender as demandas da secretaria de Educação do município de Ruy Barbosa - BA.

Data: 12/02/2021 16:00

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: Nº Licitação: 854839

Lote/Item: 2/1

Ata: Link Ata

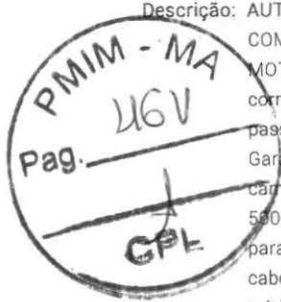
Adjudicação: 23/02/2021 11:19

Homologação: 23/02/2021 11:19

Fonte: www.licitacoes-e.com.br



Relatório gerado no dia 28/01/2022 09:09:12 (IP: 177.47.60.142)
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOcgsmXoWWYBwNqDiG1gTWrakaT%2fOjEWfojTgFr0SnZaLORrs
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOcgsmXoWWYBwNqDiG1gTWrakaT%252fOjEWfojTgFr0SnZaLORrs)
 token=JXIk08783RmxSDIOcgsmXoWWYBwNqDiG1gTWrakaT%252fOjEWfojTgFr0SnZaLORrs



Descrição: AUTOMOVEL - VEICULO ZERO KM MODELO VAN, ANO MODELO MINIMO 2020, COM NO MINIMO DE 16 LUGARES (15 PARA PASSAGEIRO E 1 PARA MOTORISTA), Veiculo automotor tipo Van, 03 portas (sendo a porta lateral corredeira), zero quilômetro, com no mínimo 16 lugares (incluindo motorista e passageiros); Fabricação Nacional / Mercosul - Combustível: turbo Diesel; - Garantia mínima: 01 ano; Mínimo de 130 CV. Pneu mínimo aro 16 - Caixa de câmbio manual de 06 (seis) marchas; - Direção assistida; - Autonomia mínima de 500km - Sistema ABS (antibloqueio de freios); - Tapetes - Encosto de cabeça para todos os ocupantes, sendo que para os bancos dianteiros o encosto de cabeça deverá ter ajuste de altura, Tacógrafo; - Ano de fabricação/modelo no mínimo: 2020/2020; - Banco do motorista com regulagem de altura, distância e inclinação do encosto; - Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores; - Bancos dos passageiros com regulagem de inclinação do encosto, com cintos de segurança 3 pontos; - Airbags frontais;

Quantidade: 2
UF: BA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

35.457.127/0001-19 MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI R\$ 206.500,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: VEÍCULO RENAULT MASTER L3H2 TIPO VAN PASSAGEIROVEICULO ZERO KM MODELO VAN, ANO MODELO MINIMO 2020, COM NO MINIMO DE 16 LUGARES (15 PARA PASSAGEIRO E 1 PARA MOTORISTA), Veiculo automotor tipo Van, 03 portas (sendo a porta lateral corredeira), zero quilômetro, com no mínimo 16 lugares (incluindo motorista e passageiros); Fabricação Nacional / Mercosul - Combustível: turbo Diesel; Garantia mínima: 01 ano; Mínimo de 130 CV. Pneu mínimo aro 16 - Caixa de câmbio manual de 06 (seis) marchas; - Direção assistida; - Autonomia mínima de 500km - Sistema ABS (antibloqueio de freios); - Tapetes - Encosto de cabeça para todos os ocupantes, sendo que para os bancos dianteiros o encosto de cabeça deverá ter ajuste de altura; - Cor: branco sólido; - Ano de fabricação/modelo no mínimo: 2020/2020; - Banco do motorista com regulagem de altura, distância e inclinação do encosto; - Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores; - Bancos dos passageiros com regulagem de inclinação do encosto, com cintos de segurança 3 pontos; - Airbags frontais; - Controle de estabilidade; - Ar condicionado; - Ajuste do volante em altura; - Controle elétrico dos vidros dianteiros; - Ajuste elétrico do retrovisor; - Rádio AM/FM com conexão USB e bluetooth; - Termômetro de água do motor; - Conta-giros; - Luzes de leitura para motorista e passageiros; - Protetor de cárter; Trava elétrica com acionamento na chave - Tomada de força de 12V - Tacógrafo;

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
BA Lauro de Freitas AV SANTOS DUMONT, 1883 (71) 2137-8851 mabele@mabeleveiculos.com.br

ASAP COMERCIAL EIRELI R\$ 206.999,95

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: RENAULT MASTER MINIBUS 16 LUGARESVEICULO ZERO KM MODELO VAN, ANO MODELO MINIMO 2020, COM NO MINIMO DE 16LUGARES (15 PARA PASSAGEIRO E 1 PARA MOTORISTA), Veiculo automotor tipo Van, 03 portas (sendo a porta lateral corredeira), zero quilômetro, com no mínimo 16 lugares (incluindo motorista e passageiros); Fabricação Nacional / Mercosul - Combustível: turbo Diesel. - Garantia mínima: 01 ano; Mínimo de 130 CV. Pneu mínimo aro 16 - Caixa de câmbio manual de 06 (seis) marchas; - Direção assistida; - Autonomia mínima de 500km - Sistema ABS (antibloqueio de freios); - Tapetes - Encosto de cabeça para todos os ocupantes, sendo que para os bancos dianteiros o encosto de cabeça deverá ter ajuste de altura; - Cor: branco sólido; - Ano de fabricação/modelo no mínimo: 2020/2020; - Banco do motorista com regulagem de altura, distância e inclinação do encosto; - Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores; - Bancos dos passageiros com regulagem de inclinação do encosto, com cintos de segurança 3 pontos; - Airbags frontais; - Controle de estabilidade; - Ar condicionado; - Ajuste do volante em altura; - Controle elétrico dos vidros dianteiros; - Ajuste elétrico do retrovisor; - Rádio AM/FM com conexão USB e bluetooth; - Termômetro de água do motor; - Conta-giros; - Luzes de leitura para motorista e passageiros; - Protetor de cárter; - Trava elétrica com acionamento na chave; - Tomada de força de 12V - Tacógrafo

Endereço:

FAVORITA COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 215.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: VEICULO ZERO KM MODELO VAN, ANO MODELO MINIMO 2020, COM NO MINIMO DE 16LUGARES (15 PARA PASSAGEIRO E 1 PARA MOTORISTA), Veiculo automotor tipo Van, 03 portas (sendo a porta lateral corredeira), zero quilômetro, com no mínimo 16 lugares (incluindo motorista e passageiros); Fabricação Nacional / Mercosul - Combustível: turbo Diesel; - Garantia mínima: 01 ano; Mínimo de 130 CV. Pneu mínimo aro 16 - Caixa de câmbio manual de 06 (seis) marchas; - Direção assistida; - Autonomia mínima de 500km - Sistema ABS (antibloqueio de freios); - Tapetes - Encosto de cabeça para todos os ocupantes, sendo que para os bancos dianteiros o encosto de cabeça deverá ter ajuste de altura; - Cor: branco sólido; - Ano de fabricação/modelo no mínimo: 2020/2020; - Banco do motorista com regulagem de altura, distância e inclinação do encosto; - Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores; - Bancos dos passageiros com regulagem de inclinação do encosto, com cintos de segurança 3 pontos; - Airbags frontais; - Controle de estabilidade; - Ar condicionado; - Ajuste do volante em altura; - Controle elétrico dos vidros dianteiros; - Ajuste elétrico do retrovisor; - Rádio AM/FM com conexão USB e bluetooth; - Termômetro de água do motor; - Conta-giros; - Luzes de leitura para motorista e passageiros; - Protetor de cárter; - Trava elétrica com acionamento na chave; - Tomada de força de 12V - Tacógrafo; MARCA RENAULT - MODELO MASTER MINIBUS

Endereço:

INOVACAO DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA R\$ 300.000,00



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: VEICULO ZERO KM MODELO VAN, ANO MODELO MINIMO 2020, COM NO MINIMO DE 16 LUGARES (15 PARA PASSAGEIRO E 1 PARA MOTORISTA), Veículo automotor tipo Van, 03 portas (sendo a porta lateral corredeira), zero quilômetro, com no mínimo 16 lugares (incluindo motorista e passageiros); Fabricação Nacional / Mercosul - Combustível: turbo Diesel; - Garantia mínima: 01 ano; Mínimo de 130 CV. Pneu mínimo aro 16 - Caixa de câmbio manual de 06 (seis) marchas; - Direção assistida; - Autonomia mínima de 500km - Sistema ABS (antibloqueio de freios); - Tapetes - Encosto de cabeça para todos os ocupantes, sendo que para os bancos dianteiros o encosto de cabeça deverá ter ajuste de altura; - Cor: branco sólido; - Ano de fabricação/modelo no mínimo: 2020/2020; - Banco do motorista com regulagem de altura, distância e inclinação do encosto; - Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores; - Bancos dos passageiros com regulagem de inclinação do encosto, com cintos de segurança 3 pontos; - Airbags frontais; - Controle de estabilidade; - Ar condicionado; - Ajuste do volante em altura; - Controle elétrico dos vidros dianteiros; - Ajuste elétrico do retrovisor; - Rádio AM/FM com conexão USB e bluetooth; - Termostato de água do motor; - Conta-giros; - Luzes de leitura para motorista e passageiros; - Protetor de cárter; - Trava elétrica com acionamento na chave; - Tomada de força de 12V - Tacômetro; MARCA: RENAULT // MODELO: MASTER - ADPT. VAN

Endereço:

Item 6: Ambulância tipo A, simples remoção tipo pick up 4x4-Sec de Saúde

Preço Estimado: R\$ 235.000,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 235.000,00

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	ambulância tipo A	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 235.000,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

Data: 02/12/2021 12:00

Objeto: Aquisição de unidade móvel de saúde..

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: Ambulância - Ambulância Nome: Ambulância TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO - PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRAÇÃO 4X4, ZERO KM.

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:82021 / UASG:980038

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 02/12/2021 13:38

Homologação: 02/12/2021 16:22

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: RR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

34.791.715/0001-21

FALCAO INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EIRELI

R\$ 235.000,00

* VENCEDOR *



Relatório gerado no dia 28/01/2022 09:09:12 (IP: 177.47.60.142)

Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCgsdMxoWwYBwNqDiG1gTW rakaT%2fOjEWfojTgFr0SnZaLORrs

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=JXlk08783RmxSDIOCgsdMxoWwYBwNqDiG1gTW rakaT%252fOjEWfojTgFr0SnZaLORrs

Quantidade: 60

Unidade: Unidade

UF: MA



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

20.306.945/0001-43 HORUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA
* VENCEDOR *

Marca: RENAULT
Fabricante: RENAULT
Modelo: MASTER L2H2

Descrição: AMBULÂNCIA TIPO D - UTI MÓVEL: AMBULÂNCIA SUPORTE AVANÇADO - UTI MODELO FURGÃO (tipo C) de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde, com as devidas alterações na BIN (Base Índice Nacional) para o pleno atendimento do disposto na Resolução Contran N 4/1998 e inciso V do artigo 230 da Lei 9.503 e NBR 14561 da ABNT. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Direção Hidráulica; Carroceria em aço original de fábrica, longo e de teto alto; 0 km; Monobloco original de fábrica; 0 km, ano/modelo do ano corrente ou 04 posterior; Tração 4x2 ou 4 X 4; Rodas aro 16 (mínimo); Ar- 60 353.351,93 21.201.115, 80 condicionado original de fábrica na cabine do motorista e no compartimento (carroceria); AIR BAG duplo; Motor turbo movido a óleo diesel; Potência mínima de 114 CV; Torque mínimo de 29mkgf; Com no mínimo 04 (quatro) cilindros verticais em linha; Com cilindrada mínima de 2000 cm³; Com sistema de injeção dotado de gerenciamento eletrônico; Peso bruto mínimo total 2.500 kg, entre eixos mínimo 3.200 kg; Câmbio de no mínimo 05 marchas a frente e uma ré; Com freio a disco nas quatro rodas todos e com sistema ABS; Com freio de estacionamento mecânico de alavanca; Com suspensão dianteira independente; Com suspensão traseira em feixe de molas reforçado; Cabine do Motorista com capacidade para dois passageiros e o motorista; Tanque de combustível com capacidade mínima para 70 (setenta) litros; Volume de carga mínima de 10 m³; Duas portas dianteiras; Porta traseira bipartida e porta lateral de correr do lado direito; Estruturas integradas ao para-choque; Abertura das portas traseira de 90°, 1800 e 2700; Travas e dispositivo nas portas para abertura por dentro e por fora, com trava de segurança; Retrovisores externo de ambos os lados (Direito e Esquerdo); e demais especificações técnicas de acordo com as normas do CONTRAN; Garantia mínima de 12 (doze) meses; Documentadas e emplacadas em nome do Governo do Estado do Maranhão, e com Seguro total contra acidentes, com vigência mínima de 12 (doze) meses. CARACTERÍSTICA DE TRANSFORMAÇÃO DO COMPARTIMENTO: Isolamento interno acústico com poliuretano; Kit do revestimento interno moldado com resina anti-chamas reforçada com fibra de vidro (PRFV), laterais, portas, teto e divisória; Piso em compensado naval com 15 mm de espessura; Janela de comunicação entre cabine e salão de atendimento; Iluminação interna com 02 luminárias de dupla intensidade com no mínimo 08 LEDs de 1 W, 12 volts; Janela corredeira para porta lateral; Vidro fixo para portas traseiras; Pega mão superior longitudinal fixo no teto; Grafismo cruz da vida; Régua tripla completa; Armário balcão gaveteiro para equipamentos e acessórios de auxílio no atendimento de campo; assento RCP do lado esquerdo do veículo; Banco do acompanhante tipo baú para 3 lugares com encosto e assentos anatômicos na cor azul, com sinto de segurança. Assolho revestido em poliuretano automotivo 100% puro; Auto extingüível 100% sólido sem voláteis, aplicado por spray monolítico, sem juntas, impermeável, moldado do veículo (em forma de bacia); que proporcione redução de ruídos e vibrações e não gere energia estática, atóxico, que permita limpeza pesada com jato de alta pressão e utilização de hipoclorito de sódio à 5% de concentração; Piso com espessura mínima de 15mm; Proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso; Locais como para-choque e soleira da porta traseira também terão de ter proteção de aço inox (onde os pés da maca atingir), para proteção de todos estes elementos; Possuir calafetação em todo o perímetro de junção entre o mobiliário e a divisória das paredes, resistente ao hipoclorito de sódio; Todo o compartimento vedado contra infiltrações em processo de lavagem; Garantia mínima de 12 meses. ILUMINAÇÃO E SISTEMA ELÉTRICO: Sinalizador óptico e acústico; Sinalizador visual em formato de arco produzido com base de alumínio e lente acrílica de policarbonato alta resistência de cor vermelho rubi, equipado com LED's de alta luminosidade não inferior a 1W de potência, em conformidade com a norma SAE J575 no que se refere aos ensaios de vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação, bem como a norma SAE J595 REVISED no que se refere aos ensaios de fotometria (SocietyAutomotiveEngineers); Sirene eletrônica de no mínimo 100w RMS de pressão sonora, com no mínimo 03 tons, e sistema de megafone dotado de ajuste de ganho sonoro de no mínimo 100db que atenda que atenda a norma SAE J1849; No mínimo 02 (duas) Lanternas ou sinalizadores sequenciais em LED de alta luminosidade de cor vermelho rubi instalados nas extremidades da parte traseira da carroceria, acionados em conjunto com o sinalizador visual dianteiro; Farol auxiliar de embarque instalado na área traseira central da carroceria, com foco direcional de no mínimo 180 2 em movimento vertical com botão de acionamento independente; Alarme sonoro intermitente acionado pela marcha ré; Luminária de LED instalada no teto e 02 (duas) tomadas 12v instaladas na lateral esquerda abaixo

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiania	AV NADRA BUFAICAL, SN	Diogo Costa Manso	(62) 3941-1609	robsonleonardo75@hotmail.com

35.457.127/0001-19 MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

R\$ 450.000,00





RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Renault
Fabricante: RENAULT

Modelo: MASTER L2H2 ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO D - UTI

Descrição: AMBULÂNCIA TIPO D - UTI MÓVEL: AMBULÂNCIA SUPORTE AVANÇADO - UTI MODELO FURGÃO Furgão (tipo O) de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde, com as devidas alterações na BIN (Base Índice Nacional) para o pleno atendimento do disposto na Resolução Contran N 4/1998 e inciso V do artigo 230 da Lei 9.503 e NBR 14561 da ABNT. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Direção Hidráulica; Carroceria em aço original de fábrica, longo e de teto alto; 0 km; Monobloco original de fábrica; 0 km, ano/modelo do ano corrente ou 04 posterior; Tração 4x2 ou 4 X 4; Rodas aro 16 (mínimo); Ar-60 353.351,93 21.2 01.115,00 condicionado original de fábrica na cabine do motorista e no compartimento (carroceria); AIR BAG duplo; Motor turbo movido a óleo diesel; Potência mínima de 114 CV; Torque mínimo de 29mkgf; Com no mínimo 04 (quatro) cilindros verticais em linha; Com cilindrada mínima de 2000 cm³; Com sistema de injeção dotado de gerenciamento eletrônico; Peso bruto mínimo total 2.500 kg, entre eixos mínimo 3.200 m; Câmbio de no mínimo 05 marchas a frente e uma ré; Com freio a disco nas quatro rodas todos e com sistema ABS; Com freio de estacionamento mecânico de alavanca; Com suspensão dianteira independente; Com suspensão traseira em feixe de molas reforçado; Cabine do Motorista com capacidade para dois passageiros e o motorista; Tanque de combustível com capacidade mínima para 70 (setenta) litros; Volume de carga mínima de 10 m³; Duas portas dianteiras; Porta traseira bipartida e porta lateral de correr do lado direito; Estribo integrados ao para-choque; Abertura das portas traseira de 90°, 1800 e 2700; Travas e dispositivo nas portas para abertura por dentro e por fora, com trava de segurança; Retrovisores externo de ambos os lados (Direito e Esquerdo); e demais especificações técnicas de acordo com as normas do COTRAN; Garantia mínima de 12 (doze) meses; Documentadas e emplacadas em nome do Governo do Estado do Maranhão, e com Seguro total contra acidentes, com vigência mínima de 12 (doze) meses. CARACTERÍSTICA DE TRANSFORMAÇÃO DO COMPARTIMENTO: Isolamento interno acústico com poliuretano; Kit do revestimento interno moldado com resina antichama reforçada com fibra de vidro (PRFV); laterais, portas, teto e divisória; Piso em compensado naval com 15 mm de espessura; Janela de comunicação entre cabine e salão de atendimento; Iluminação interna com 02 luminárias de dupla intensidade com no mínimo 08 LEDs de 1W, 12 volts; Janela corredeira para porta lateral; Vidro fixo para portas traseiras; Pega mão superior longitudinal fixo no teto; Grafismo cruz da vida; Régua trípala completa; Armário belão gaveteiro para equipamentos e acessórios de auxílio no atendimento de campo; assento RCP do lado esquerdo do veículo; Banco do acompanhante tipo baú para 3 lugares com encosto e assentos anatômicos na cor azul, com sinto de segurança. Assento revestido em poliuretano automotivo 100% puro; Auto extingüível 100% sólido sem voláteis, aplicado por spray monolítico, sem juntas, impermeável, moldado do veículo (em forma de bacia); que proporcione redução de ruídos e vibrações e não gere energia estática, atóxico, que permita limpeza pesada com jato de alta pressão e utilização de hipoclorito de sódio à 5% de concentração; Piso com espessura mínima de 15mm; Roteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso; Locais como para-choque e soleira da porta traseira também terão de ter proteção de aço inox (onde os pés da maca atingir), para proteção de todos estes elementos; Possuir calafetação em todo o perímetro de junção entre o mobiliário e a divisória das paredes, resistente ao hipoclorito de sódio; Todo o compartimento vedado, o contra infiltrações em processo de lavagem; Garantia mínima de 12 meses. ILUMINAÇÃO E SISTEMA ELÉTRICO: Sinalizador óptico e acústico; Sinalizador visual em formato de arco produzido com base de alumínio e lente acrílica de policarbonato alta resistência de cor vermelho rubi, equipado com LED's de alta luminosidade não inferior a 1W de potência, em conformidade com a norma SAE J575 no que se refere aos ensaios de vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação, bem como a norma SAE J595 REVISED no que se refere aos ensaios de fotometria (SocietyAutomotiveEngineers); Sirene eletrônica de no mínimo 100w RMS de pressão sonora, com no mínimo 03 tons, e sistema de megafone dotado de ajuste de ganho sonoro de no mínimo 100db que atenda que atenda a norma SAE J1849; No mínimo 02 (duas) Lanternas ou sinalizadores sequenciais em LED de alta luminosidade de cor vermelho rubi instalados nas extremidades da parte traseira da carroceria, acionados em conjunto com o sinalizador visual dianteiro; Farol auxiliar de embarque instalado na área traseira central da carroceria, com foco direcional de no mínimo 180 em movimento vertical com botão de acionamento independente; Alarme sonoro intermitente acionado pela marcha ré; DEMAIS ITENS CONFORME EDITAL.

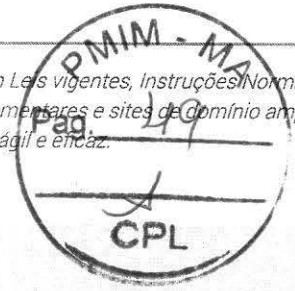
Estado: BA Cidade: Lauro de Freitas Endereço: AV SANTOS DUMONT, 1883 Telefone: (71) 2137-8851 Email: mabele@mabeleveiculos.com.br



LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:



Item 1 - Viatura operacional tipo caminhonete -Guarda Municipal

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/09/2021, calculado pela fórmula Mediana das 3 Melhores Propostas Finais.

Item 2 - Viatura Operacional tipo SUV-Guarda Municipal

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 02/08/2021, calculado pela fórmula Mediana das 3 Melhores Propostas Finais.

Item 3 - Veículo automotor 0km, tipo caminhonete 4x4- Sec. Assistência Social e Sec. de Saúde

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 22/10/2021, calculado pela fórmula Mediana das 3 Melhores Propostas Finais.

Item 4 - Veículo automotor 0km, 07 lugares -Sec de Saúde

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 29/12/2021, calculado pela fórmula Mediana das 3 Melhores Propostas Finais.

Item 5 - Veículo automotor 0km, tipo van-Sec de Saúde

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 12/02/2021, calculado pela fórmula Mediana das 3 Melhores Propostas Finais.

Item 6 - Ambulância tipo A, simples remoção tipo pick up 4x4-Sec de Saúde

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 02/12/2021, calculado pela fórmula Mediana das 3 Melhores Propostas Finais.

Item 7 - Ambulância tipo D- Sec de Saúde

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/12/2021, calculado pela fórmula Mediana das 3 Melhores Propostas Finais.

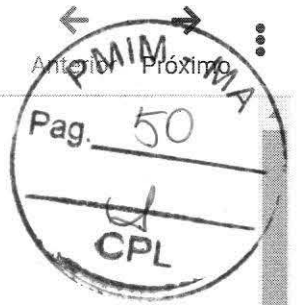
DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS



Relatório gerado no dia 28/01/2022 09:09:12 (IP: 177.47.60.142)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdMxoWWYBwNqDiG1gTWrakaT%2fOjEWfojTgFr0SnZaLORrs
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOGsdMxoWWYBwNqDiG1gTWrakaT%252fOjEWfojTgFr0SnZaLORrs)
token=JXIk08783RmxSDIOGsdMxoWWYBwNqDiG1gTWrakaT%252fOjEWfojTgFr0SnZaLORrs



mensagem
 Responder ... Encaminhar Excluir Imprimir Arquivo Marcar Mais



x Criar e...

E-mail

Contatos

Calendário

Configuraç...

? Sobre

Sair

Webmail Home

RES: Solicitação de cotação



De OPERACIONAL em 2021-12-13 11:29

Detalhes

CM 2846.21 - Pref. de ITAPECURU MIRIM - MA - VÁRIOS.pdf (~274 KB) ▾

Bom dia!

Segue nossa cotação para os itens que podemos orçar.
 Veículo SUV, não é possível cotar.
 At,

obs: notas fiscais contra a manupa devem ser endereçadas à: nf@manupa.com.br

Isaias Cassitas Junior

Manupa Com. de Equip. e Ferramentas Ltda

E-mail.: operacional@manupa.com.br

Visite nosso Site: www.manupa.com.br

(11) 2478-2818

E-mail: manupa@manupa.com.br

www.manupa.com.br

WhatsApp/Cel Corporativos:

11 9 3341 2818 Produção, Pós Venda e Cobrança (Eliane)

11 9 3342 2818 Vendas, Propostas e Licitações (Sousa)

11 9 3343 2818 Cotações (Isaias)

11 9 9578 2818 Faturamento e Contratos (Carla)

O que "VOCÊ" faz hoje para ajudar a melhorar o planeta em que vivemos?
 Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO
 AMBIENT

-----Mensagem original-----

De: centraldecompras@itapecurumirim.ma.gov.br

<centraldecompras@itapecurumirim.ma.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 13 de dezembro de 2021 10:51

Para: operacional@manupa.com.br

Assunto: Solicitação de cotação

Bom dia,

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM - MA
A/C: CENTRAL DE COMPRAS
CM 2.846.21

Empresa: **MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI.**
 Avenida Marquês de São Vicente nº 1619 - Sala 2705 - Barra Funda São Paulo /SP
 Telefone: 11 2478-2818 - E-mail: operacional@manupa.com.br / manupa@manupa.com.br
 CNPJ: 03.093.776/0001-91 Inscrição Estadual: 530.097.744.115
 Banco: Brasil -001 Agência - 0474-X C/C 11898-2

A Manupa, em caso de participação em pleitos licitatórios e decorrentes contratações poderá participar e executar das mesmas, de acordo com a região local, por meio de suas filiais, a saber: Lauro de Freiras/BA; Manaus/AM; Fortaleza/CE; Vila Velha/ES; Abatiá/PR; ou Cuiabá/MT.

Abaixo propomos preços para fornecimento de veículos conforme solicitado abaixo:

-GUARDA CIVIL MUNICIPAL:

VIATURA OPERACIONAL TIPO CAMINHONETE: MARCA/MODELO: NISSAN FRONTIER ATTACK
2.3 CABINE DUPLA 4X4 TURBO DIESEL AT.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	<p>Veículo automotor, novo, 0 (zero) km, modelo no mínimo correspondente a data da nota fiscal e da linha de produção comercial, tipo caminhonete pick-up cabine dupla, ADAPTADO, CARACTERIZADO (ostensivo), com sinalizador acústico e visual (Anexo I-B), terminal móvel digital (Anexo I-C) e grafismo, com as seguintes características:</p> <p>CONDIÇÕES GERAIS:</p> <p>Motor a diesel com turbo compressor intercooler, tanque com capacidade mínima de 75 litros, direção hidráulica ou superior de fábrica, tração 4x4 cambiável, potência de no mínimo 160 CV e ter relação peso/potência igual ou abaixo de 13.30 kg/CV, estribos laterais em 02 (duas) peças de aço estruturado, freio com sistema de antitravamento ABS com gerenciamento eletrônico integral das rodas ou freios dianteiros a disco ventilado e traseiros a tambor com sistema ABS de 4 canais e 4 sensores com controle eletrônico de</p>	UN	01	R\$ 323.000,00	R\$ 323.000,00

Matriz

Av Marquês de São Vicente 1619 - sl 2705
 Barra Funda - São Paulo - SP
 CEP 01159-003
 operacional@manupa.com.br
 (11) 2478-2818
 manupa.com.br

Filiais

Avenida Bernardo Manuel, 10,392 - 1103
 Mondubim - Fortaleza - CE
 CEP 60761-740
 Rua João Pessoa de Mattos, 530
 Praia da Costa - Vila Velha - ES
 CEP 29101-115

Avenida Teófilo, 204 - sl 01
 Iapim I - Manaus - AM
 CEP 69078-000

Avenida Heterosador Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, bl A
 Baç - Cuiabá - MT
 CEP 78006-900



MANUPA

distribuição de força EBD, controle de tração e controle de estabilidade, rodas de aço ou liga leve, no mínimo airbag duplo para ocupantes dos bancos dianteiros, vidro elétrico nas 04 (quatro) portas, trava elétrica nas 04 (quatro) portas, ar condicionado de fábrica, montada sob a estrutura de chassi, carroceria em aço e original de fábrica, pintura original de fábrica, quebra mato, modificado para policiamento ostensivo, 4 portas, com cela, na cor branca ou preta, rádio AM/FM com player de CD e entrada de USB, ou multimídia, adesivada com faixas nas cores heráldicas da Guarda Civil Municipal de Itapecuru Mirim -MA e logomarca da mesma, para uso no policiamento ostensivo e preventivo, com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN.

CONDIÇÕES ESPECIAIS:

Cor: A cor predominante do veículo é branca, conforme a necessidade do órgão. A Contratada poderá entregar veículos plotados na cor solicitada pela contratante.

Grafismo: Adesivação das viaturas deverão ser feitas nos padrões da Guarda Civil Municipal de Itapecuru - Mirim/MA.

Motor do veículo: Potência Mínima de 160 cv. Cilindros: 4 (quatro); Injeção: de linha de produção; Ignição: de linha de produção; Combustível: diesel.

Número de Marchas: Mínimo 5 (cinco) a frente e uma à ré, com embreagem por acionamento hidráulico ou transmissão automática.

Tração: 4x2, 4x4 e 4x4 com reduzida.

Rodas: pneus a partir de 245/70/16 ou 265/65/17

Torque: A partir de 38 kgfm.

Sistema de freio: Com as características de linha de produção normal.

Suspensão: Com as características de linha de produção normal.

Direção: Hidráulica ou superior de fábrica.

Altura do veículo a partir de 1760 mm.

Comprimento do veículo: a partir de 5115 mm.

Sistema elétrico: Bateria: mínimo de 60 amperes, com alternador de no mínimo 90 amperes.

CONFIGURAÇÃO DO COMPARTIMENTO DO HABITÁCULO:

Adaptações para instalação do compartimento de detidos, com as seguintes características: Compartimento para transporte

Matriz

Av. Marques de São Vicente 1610 - 112705
Barra Funda - São Paulo - SP
CEP 01159-003

operacional@manupa.com.br
(11) 2479-2918
manupa.com.br

Filiais

Avenida Bernardo Marinho, 10.300 - 11.03
Mondubim - Fortaleza - CE
CEP 60761-740

Rua João Pessoa de Mattos, 530
Praia da Costa - Vila Velha - ES
CEP 29101-35

Avenida Teffé, 204 - 9108
Ipirim I - Manaus - AM
CEP 69079-000

Avenida Historador Rubens de Mendonça, 157 - 91304, b1A
Baú - Curitiba - MT
CEP 78009-900

de detidos adaptado ao espaço destinado ao compartimento de carga. Compartimento de carga com capota, confeccionada em plástico reforçado de fibra de vidro (PRFV), afixada na caçamba original do veículo, com alinhamento externo na altura da cabine original do veículo, com porta traseira em duas folhas (metade inferior com abertura para baixo, aproveitando a tampa original do veículo e metade superior com abertura para cima), com sistema de travamento da tampa, fechadura (com 03 chaves) na parte superior e vidro vigia na tampa traseira, com aplicação de insufilm G5. Compartimento de cela confeccionado em estrutura tubular de aço. O restante do compartimento com revestimento total em chapa de aço lisa perfurada nas laterais e teto, com porta traseira independente de abertura, com sistema de travamento duplo externo (com duas trancas apropriadas para cadeado e com pino das dobradiças ponteados com solda posicionado no lado esquerdo). Os revestimentos laterais do compartimento de detidos deverão ser em chapa de aço com acabamento e tratamento anticorrosivo, pintada na cor cinza ou preto fosco; Revestimento e proteção do assoalho da caçamba, em chapa de alumínio lavrado, com drenos para escoamento de líquidos e calafetação em todo seu perímetro. Instalação de no mínimo 06 (seis) aletas em cada lateral da capota, para aumento da troca térmica no interior da capota. Sistema de ventilação/exaustão através de no mínimo 01 (um) ventilador e 01 (um) exaustor instalados no teto do compartimento com grade de proteção interna e acionamento na cabine do motorista, tendo no mínimo 9,5W de potência para cada ventilador/exaustor e 0,013m² de área livre da hélice para cada ventilador/exaustor. Luminária interna e independente com grades metálicas de proteção, no compartimento de transporte de detidos, com acionamento na cabine do motorista. Instalação de porta algemas confeccionado em tubo de aço, fixado ao assoalho da caçamba. O compartimento de detidos deverá ser confeccionado com material de alta resistência mecânica e montado com acabamentos entre as chapas de aço, policarbonato, fibras e demais materiais, de forma a não permitir pontas que possam vir a ferir os detidos. A característica do compartimento de detidos deverá atender a legislação específica que versa sobre o assunto. Pintura

Matriz

Av. Marques de São Vicente 1610 - sl 2705
 Bona Fúndia - São Paulo - SP
 CEP 01159-003
 operacional@manupa.com.br
 (11) 2478-2618
 manupa.com.br

Filiais

Avenida Benedito Manoel 10.397 - 103
 Mondubim - Fortaleza - CE
 CEP 60781-740
 Rua João Pessoa de Moraes, 537
 Praia da Costa - Vila Velha - ES
 CEP 29091-115

Avenida Iéss, 204 - sl 01
 Japim I - Manaus - AM
 CEP 68078-000
 Avenida Historador Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, bl A
 Itac - Cuiabá - MT
 CEP 78008-900



MANUPA

externa da capota do compartimento de acordo com os padrões da indústria automotiva na cor do veículo original de fábrica branco ou preto.

FORRAÇÃO INTERNA DO VEÍCULO:

Bancos encapados em courvim automotivo, com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais do encosto dos bancos), na cor do acabamento interno do veículo ou com colete no encosto e revestimento total no assento, exclusivamente para os bancos dianteiros, quando a primeira opção comprometer o acionamento dos *airbags* laterais.

Piso revestido em material não absorvente, resistente e lavável na cor preta em todo o assoalho dianteiro e traseiro.

01 (um) jogo de tapete de borracha com 04 peças, antiderrapante na cor preta. Banco do motorista com as seguintes regulagens: ajustar para frente e para trás; reclinar o encosto; ajustar a altura do assento.

EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E ACESSÓRIOS:

Equipamentos obrigatórios de fábrica (pneu com roda estepe, triângulo, chave de roda, cinto de segurança) e alça de segurança interna (teto).

Cintos de segurança retrátil nos bancos dianteiros e assento laterais do banco traseiro, sendo o assento central do banco traseiro dotado de sistema subabdominal (não retrátil) ou cinto de segurança no assento central de 03 (três) pontos, conforme Resolução Nº 518 de 29 de janeiro de 2015.

Retrovisor externo do lado direito; Acendedor de cigarro com fusível compatível com o uso do farol de manuseio ou ponto de força 12V; Farol de busca com chicote, luz estroboscópica localizada na parte dianteira e traseira do veículo (localização a combinar na vistoria do protótipo), reboque c/engate traseiro. Peito de aço, protetor de tanque; lanterna central com lâmpadas direcionais no teto do veículo, localizado entre os bancos dianteiros e traseiros, caso não seja de linha de produção normal. A antena do rádio deverá ser fixada ao centro do teto da viatura de forma que a guarnição de vedação tenha o assentamento total; Encosto de cabeça em todos os bancos, inclusive no assento central; **Rádio**

transceptor VHF/FM, móvel, com uma segunda caixa de som, instalada no teto do veículo, voltada para os ocupantes do banco traseiro ou instalada na divisória da cela próximo ao teto, na parte central superior, voltada

Matriz

Av. Marques de São Vicente 1810 - sl 2705
Barragem Funda - São Paulo - SP
CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br
(11) 2478-2918
manupa.com.br

Filiais

Avenida Bernardo Manuel 10.360 - F 03
Mondubim - Fortaleza - CE
CEP 60761-740

Rua João Pessoa de Mattos, 530
Praia da Costa - Vila Velha - ES
CEP 29101-155

Avenida Teófilo, 204 - sl 01
Japim I - Manaus - AM
CEP 69078-000

Avenida Historador Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, B/A
Bald - Curitiba - MT
CEP 78003-900

<p>para os ocupantes dos bancos traseiros; Suporte para armamento longo central, entre os bancos dianteiros, porém alinhado aos respectivos encostos dos bancos dianteiros, sem prejudicar o ajuste em todas as posições, com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, além de extintor de incêndio. Com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN. Película de proteção solar (insulfilme), conforme legislação.</p>			
---	--	--	--

OBSERVAÇÃO: ITEM ACIMA NÃO CONSIDERADO, POR FALTA DE ESPECIFICAÇÃO COMPLETA: Rádio transceptor VHF/FM, móvel

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 MARCA?MODELO: NISSAN FRONTIER S 2.3 CABINE DUPLA 4X4 TURBO DIESEL**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	<p>Veículo tipo pick up, novo, 0 km (zero kilometro) motorização mínima 2.3, tração 4x4, cabine dupla, com carroceria, motor a diesel, 04 (quatro) portas, equipado com direção hidráulica, ar condicionado com garantia de fábrica, vidro elétrico, travas elétricas, cor sólida, com 05 (cinco) lugares (incluindo o motorista).</p> <p>Ano/modelo:2020/2021 (ou similar). Com quilometragem, som, película e adesivagem conforme arte fornecida pelo órgão.</p> <p>DADOS TÉCNICOS: motorização mínima 2.3- Tração 4x4- Potencia liquida máxima não inferior a 150 cv- Torque líquido máximo não inferior a 38,2 kgfm- Velocidade máxima não inferior a 160 km/h- Transmissão mecânica, mínimo de 05(cinco) marchas à frente e 01 (uma) a ré. Capota; acessórios:jogo de tapetes de borracha-Chapa protetora do motor e carter; ferramentas e acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e manual do proprietário do veículo ; o veículo deve ter suas características originais mantidas, não podendo nenhuma alteração ou adaptação ser realizada de modo a comprometer o desempenho original da fábrica.</p>	UN	02	R\$ 245.000,00	R\$ 490.000,00

Matriz

Av Marques de São Vicente 1610 - sl 2705
 Barra Funda - São Paulo - SP
 CEP 01338-003

operacional@manupa.com.br
 (11) 2478-2818
 manupa.com.br

Filiais

Avenida Bernardo Manuel, 10,391 - Il 03
 Mandujim - Fortaleza - CE
 CEP 80761-740

Rua João Pessoa de Mattos, 557
 Praia da Costa - Vila Velha - ES
 CEP 29101-115

Avenida Tefé, 204 - sl 01
 Japim I - Manaus - AM
 CEP 66078-000

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, b1A
 Baç - Cuiabá - MT
 CEP 78008-000



MANUPA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARCA / MODELO: CHEVROLET SPIN 1.8 07 LUGARES

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	<p>VEÍCULO AUTOMOTOR, OKM, Ano/modelo mínimo 2021, potência mínima 100CV, mínimo 7 lugares para passageiros e motorista, FLEX.</p> <p>Especificações do Veículo</p> <ul style="list-style-type: none"> - 4 Portas laterais e uma traseira - Motor 1.4 ou superior <ul style="list-style-type: none"> - Bicomustível - Airbag duplo; - Câmbio manual, 5 marchas a frente e uma a ré. <ul style="list-style-type: none"> - Direção hidráulica - Sistema de freios com ABS, Sistema de Distribuição de Frenagem <ul style="list-style-type: none"> - Regulagem elétrica de altura dos faróis; - Sistema de imobilização do motor - Ar-Condicionado (quente-frio) original de fábrica <ul style="list-style-type: none"> - Rodas de aço aro 15" com calotas - Roda Sobressalente de aço estampado 4Bx16; - Alarme Antifurto com acionamento na chave de ignição e a distância; - Cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura e aviso sonoro de não afivelado; <ul style="list-style-type: none"> - Cintos de Segurança Traseiro Laterais e Central de 3 Pontos; - Brake light - Bancos de ancoragem para cadeiras de crianças no padrão ISOFIX e TOP TETHER - Abertura do porta-malas por sensor, alavanca interna ou chave <ul style="list-style-type: none"> - Vidros elétricos mínimo nas portas dianteiras; - Trava Elétrica ou abertura interna da tampa de combustível; <ul style="list-style-type: none"> - Travas Elétricas nas Portas acionadas pelo comando do alarme; - Desembaçador elétrico temporizado do vidro traseiro; - Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro 	UN	03	R\$ 145.500,00	R\$ 436.500,00

Matriz

Av Marques de São Vicente 1010 - s12705
Barragem Funda - São Paulo - SP
CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br
(11) 2479-2913
manupa.com.br

Filiais

Avenida Bernardo Manuel, 10.500 - E-03
Mondubim - Fortaleza - CE
CEP 60761-740

Rua João Pessoa de Mattos, 530
Praia de Costa - Vila Velha - ES
CEP 29161-135

Avenida Teófilo, 204 - s1 01
Japim I - Manaus - AM
CEP 69078-000

Avenida Historador Rubens de Mendonça, 157 - s1 304, B1A
Belo - Curitiba - MT
CEP 78003-900

<ul style="list-style-type: none"> - Tomada de força 12V - Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura - Encosto de cabeça dos bancos traseiros para os 5 passageiros - Banco do motorista com regulagem de altura; - Banco da segunda fileira bipartido, rebatível e corrediço; <ul style="list-style-type: none"> - Banco da terceira fileira rebatível; - Capacidade do Porta-Malas mínimo 150 Litros; <ul style="list-style-type: none"> - Protetor de Câster e Câmbio; - Rádio AM/FM, Entrada USB, Conexão Bluetooth para Celular, mídia e carregador; - Emplacado e Licenciado sem registros anteriores (primeiro licenciamento) em nome da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA. 					
--	--	--	--	--	--

MARCA / MODELO: RENAULT MASTER L3H2 VAN 15+01

<p>VEÍCULO AUTOMOTOR, OKM, TIPO VAN Ano/modelo mínimo 2021, potência mínima 127CV, mínimo 16 lugares para passageiros e motorista, DIESEL S10.</p> <p>Especificações do Veículo Ano/Modelo: 2021/2021 Combustível: Diesel S.10 Tanque de Combustível Mínimo: 80 litros Motorização Mínima: 2.3 - injeção eletrônica Cilindro Mínimo: 04 cilindros Válvula: 16 válvulas com no mínimo 2.287 cilindradas Potência Mínima: 127 CV Volante: Volante com regulagem de altura Capacidade Mínima: 16 pessoas com o motorista Câmbio: Manual de 05 marchas a frete e 01 a ré Direção: Hidráulica Ar Condicionado: original de fábrica Vidros e travas elétricas: vidros elétricos na dianteira - trava elétrica Retrovisores: Retrovisores externos elétricos Freios: Dianteiros a disco ventilados e traseiro a disco rígido Airbag: Air bag duplo Cintos de Segurança: dianteiro com pré-tensionador e cinto para todos os passageiros</p>	UN	02	R\$ 295.000,00	R\$ 590.000,00	
---	----	----	-------------------	-------------------	--

Matriz

Av. Marques de São Vicente 1019 - sl 2705
Barra Funda - São Paulo - SP
CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br
(11) 2478-2613
manupa.com.br

Filiais

Avenida Bernardo Meneses, 10.300 - 103
Mondubim - Fortaleza - CE
CEP 80761-740

Rua João Pessoa de Barros, 530
Praça da Costa - Vila Velha - ES
CEP 29101-175

Avenida Tefé, 204 - sl 01
Japim I - Manaus - AM
CEP 69078-000

Avenida Históador Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, bl A
Baú - Curitiba - MT
CEP 78008-900



MANUPA

<p>Portas: 02 portas dianteiras, 01 portas corrediça na lateral e 01 portas traseira.</p> <p>Bancos: Banco do motorista com regulagem em inclinação e distância, bancos traseiros individuais com encosto elevados bancos em vinil.</p> <p>Teto: Veículo de teto alto com iluminação no compartimento dianteiro e traseiro no teto</p> <p>Dimensões do Veículo Mínima: 5 metros de comprimento, 1,70 de largura, 1 metro e 80 centímetros de altura interna do compartimento dos passageiros, acompanhado de todos os acessórios obrigatórios por lei.</p> <p>Emplacado e licenciado sem registros anteriores (primeiro licenciamento) em nome da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA.</p>				
---	--	--	--	--

MARCA / MODELO: NISSAN FRONTIER ATTACK 2.3 CABINE DUPLA 4X4 TURBO DIESEL AT.

03	<p>VEÍCULO AUTOMOTOR, OKM, TIPO CAMINHONETE 4X4 Ano/modelo mínimo 2021, potência mínima 190CV, mínimo 5 lugares para passageiros e motorista, DIESEL S10.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: automóvel de fabricação nacional; zero quilometro ano; 2021 e modelo 2021, cabine dupla, 4 (quatro) portas; capacidade de carga 1.050kg; Câmbio manual. Tração 4x4, com reduzida nas quatro rodas com acionamento eletrônico, 06 (seis) marchas para frente e 01 (uma) para trás, motorização 2.4 com potência de 190cv; alimentação por injeção eletrônica direta de combustível. 'Óleo diesel" turbo Inter cooler; Direção Hidráulica; freio a disco ventilado nas rodas dianteiras e tambor nas rodas traseiras com sistema antitravamento (ABS) nas quatro rodas; pneus 225/75 ou superior até 265/70. Rodas somente de liga leve aro 16, ar condicionado manual; vidros elétricos nas quatro portas; retrovisores elétrico; air bag duplo motorista e passageiro; banco do motorista com ajuste de altura; estribos laterais em aço, para-choque traseiro com lentes refletoras; abertura interna da tampa do tanque de combustível, protetor de cárter, tanque de combustível com capacidade de 76L, ganchos para o reboque dianteiro (2x); auxiliar frontal; engate traseiro com gancho de reboque e tomada elétrica integrada, dotado de</p>	UN	03	R\$ 252.000,00	R\$ 756.000,00
----	---	----	----	-------------------	-------------------

todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN.
 Emplacado e licenciado sem registros anteriores (primeiro licenciamento) em nome da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA.

MARCA / MODELO: TOYOTA HILUX ADAPTADA PARA AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO

		R\$	R\$	
04	<p>AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO PICK-UP 4X4: Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg Motor; Potência mín 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín 100A. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A. Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade mín de 1.000W de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura. Painel elétrico interno mín de uma régua integrada c/ no mín 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e artificial. Sinalizador Frontal Secundário: barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1,0A por sinalizador. 02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mín de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV. Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e</p>	02	365.000,00	730.000,00
	UN			

Matriz

Av. Marques de São Vicente 1616 - sl 2705
 Barra Funda - São Paulo - SP
 CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br
 (11) 2478-2893
 manupa.com.br

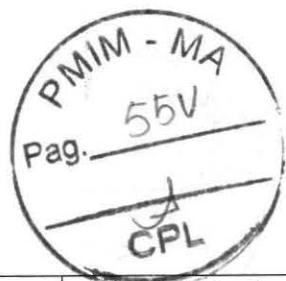
Filiais

Avenida Bernardo Manuel 10390 - 103
 Mondubim - Fortaleza - CE
 CEP 80761-740

Rua João Pessoa da Mattos, 591
 Praia da Costa - Vila Velha - ES
 CEP 29051-115

Avenida Tefé, 204 - sl 01
 Jardim I - Manaus - AM
 CEP 66078-000

Avenida Heitorador Rubens da Mendonça, 157 - sl 304, bl A
 Baç - Curitiba - MT
 CEP 79008-000



MANUPA

<p>traseiros.Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mín 100 dB @13,8 Vcc; Fornece laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; Sist. fixo de Oxigênio.Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado.Compartimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador.P/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561. Travas elétricas nas Portas acionadas pelo comando do alarme. Capacidade térmica do sist. de Ar Condicionado do Compartimento traseiro c/ no mín 30.000 BTUs.Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca.No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú.Maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete.Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA; Garantia de 24 meses.Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas.Pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela.Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros.</p>					
--	--	--	--	--	--

Matriz

Av. Marques de São Vicente 1810 - 112705
Barra Funda - São Paulo - SP
CEP 08389-003

operacional@manupa.com.br
(11) 2478-2818
manupa.com.br

Filiais

Avenida Bernardo Manuel, 10.360 - 1103
Mondubim - Fortaleza - CE
CEP 60761-740

Rua João Pessoa de Mattos, 530
Praia de Costa - Vila Velha - ES
CEP 29101-115

Avenida Taffé, 204 - 9101
Jeptm I - Manaus - AM
CEP 69078-000

Avenida Historador Rubens de Mendonça, 157 - 61304, 61A
BISQ - Curitiba - MT
CEP 78003-000

MARCA / MODELO: RENAULT MASTER FURGÃO L2H2 ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DO TIPO SAMU 192

CPL

R\$ 448.000,00 R\$ 896.000,00

05

AMBULÂNCIA TIPO "D": Veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, de teto alto, zero km, adaptado para ambulância PADRÃO SAMU 192, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras. Motorização mínima: Motor Dianteiro; 4 cilindros; turbo com intercooler; Combustível Diesel; Potência de pelo menos 100 cv; Torque mínimo de 24 kgfm³; Cilindrada mínima = 2.000 cm³; Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica; Capacidade mínima = 70 litros. Freios e Suspensão: Conforme linha de produção. Transmissão: Mínimo de 5 marchas à frente e 1 marcha à ré. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO e em conformidade com o PROCONVE. ESTRUTURA: cabine e carroceria serão as originais do veículo, construídas em aço. Altura interna mínima de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga), com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.650 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível. Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. A altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância. SISTEMA ELÉTRICO: Será o original do veículo, com montagem de sistema secundário com bateria adicional; a alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento; O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores; O compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente

02

UN

Matriz

Av. Marques de São Vicente 1919 - sl 2705
Barras Fundas - São Paulo - SP
CEP 0839-003

operacional@manupa.com.br
(11) 2478-2818
manupa.com.br

Filiais

Avenida Bernardo Meneses, 10.300 - 103
Mondubim - Fortaleza - CE
CEP 60761-740

Rua João Pessoa de Mattos, 530
Praia da Costa - Vila Velha - ES
CEP 29001-115

Avenida Teffé, 204 - sl 01
Japim I - Manaus - AM
CEP 69078-000

Avenida Historador Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, 1ª A
Belo - Curitiba - MT
CEP 78003-900



MANUPA

separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura. O painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo oito tomadas, sendo quatro tripolares (2P+T) de 110V (AC), duas 5V(DC) padrão USB e duas para 12V(DC); as tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio.

Tomad

a externa (tripolar) para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo. Travas elétricas nas Portas acionadas pelo comando do alarme.

ILUMINAÇÃO INTERNA: A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: Natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria); e Artificial - deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em modelo LED.

ILUMINAÇÃO EXTERNA: A iluminação externa deverá contar com holofotes tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira e nas laterais da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical;

Sinalização Acústica e Luminosa de Emergência: Sinalizador frontal principal: sinalizador principal do tipo barra em formato linear, de arco ou similar, com módulo único e lente inteira ou múltiplas lentes e módulos, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Sinalizadores Frontais secundários: Deverá ter 02 sinalizadores estroboscópios intercalados nos faróis dianteiros. Deverá ter 04 sinalizadores na cor vermelho rubi, distribuídos pelas grades frontais (inferior e/ou superior) de acordo com o "design" do veículo, que possam ser acionados em conjunto com o sistema de sinalização principal; Sinalizadores laterais: Três sinalizadores pulsantes intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e uma central na cor cristal; Sinalizadores Traseiros: Dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha. Sinalização acústica: Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no

Matriz

Av Marquês de São Vicente 1610 - sl 2705
Bana Funda - São Paulo - SP
CEP 01159-003

operacional@manupa.com.br
(11) 2478-2988
manupa.com.br

Filiais

Avenida Bernardo Manuel, 10.300 - [03
Mondubim - Fortaleza - CE
CEP 60761-740

Rua João Pessoa de Mattos, 530
Praia da Costa - Vila Velha - ES
CEP 29101-155

Avenida Teffé, 204 - sl 01
Japim I - Manaus - AM
CEP 66079-000

Avenida Históador Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, B/A
Baía - Curitiba - MT
CEP 78209-900

mínimo 100 dB @13,8 Vcc; Estes equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel; Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico. SISTEMA DE OXIGÊNIO: O veículo deverá possuir um sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido, além de ser acompanhado por um sistema portátil de oxigenação. Sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido (redes integradas ao veículo): contendo dois cilindros de oxigênio e um cilindro de ar comprimido de no mínimo 16 litros cada, localizados na traseira da viatura, do lado esquerdo, entre o armário e a porta traseira, em suportes individuais para os cilindros, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes; Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente deverá existir uma régua quádrupla com duas saídas de oxigênio e duas saídas de ar comprimido, oriundo dos cilindros fixos, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT. Sistema portátil de Oxigênio completo: contendo cilindro de Oxigênio de alumínio de no mínimo 0,5 m³ / 3 litros, com válvula redutora com manômetro, fluxômetro, saída para aspiração com válvula reguladora e circuito do paciente. VENTILAÇÃO: A adequada ventilação do veículo deverá ser proporcionada por janelas e ar condicionado. A climatização do salão de atendimento deverá permitir o resfriamento e o aquecimento. O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. Para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido um sistema com aquecimento e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561 e sua capacidade térmica deverá ser com mínimo de 30.000 BTUs, possuir unidade condensadora de teto, visando melhor eficiência. BANCOS: Na cabine, bancos no padrão da montadora para o motorista e um passageiro, ambos com cintos de três pontos. No salão de atendimento cintos sub-abdominais, sendo o da cadeira do médico retrátil.

Matriz

Av Marques de São Vicente 1619 - sl 2705
 Barra Funda - São Paulo - SP
 CEP 08159-003

operacional@manupa.com.br
 (11) 2478-2918
 manupa.com.br

Filiais

Avenida Bernardo Manuel, 10.301 - 103
 Mondubim - Fortaleza - CE
 CEP 60761-740

Rua João Pessoa de Mattos, 530
 Praia da Costa - Vila Velha - ES
 CEP 29101-115

Avenida Tefé, 204 - sl 01
 Japim I - Manaus - AM
 CEP 69078-000

Avenida Historador Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, blo A
 Baç - Cuiabá - MT
 CEP 78008-900



MANUPA

<p>Paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú, de tamanho mínimo de 1,83 m, que permita o transporte de no mínimo de três pacientes assentados ou uma vítima imobilizada em prancha longa, dotado de três cintos de segurança e que possibilite a fixação da vítima na prancha longa ao banco. O encosto do banco baú deverá ter no máximo 70 mm de espessura. Este banco tipo baú deve conter um orifício com tampa, na base inferior, que permita escoamento de água quando da lavagem de seu interior. Na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a maca, ao longo do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, deverá haver um banco, de projeto ergonômico, com sistema giratório de 360 graus e com travamento de pelo menos 6 posições equidistantes a fim de promover total segurança ao ocupante, ajuste em nível e distância adequado para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima incluindo acesso a vias aéreas. MACA: Maca retrátil, totalmente confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.900 mm de comprimento, 550 mm de largura e capacidade para pacientes de até 300 kg (testada com no mínimo 900kg), com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg. Uma vez dentro do veículo, esta maca deve ficar adequadamente fixa à sua estrutura, impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo. Deverá ter no mínimo espaços entre os armários e balcões localizados em ambos os lados da ambulância, sendo no</p>	
--	--

Matriz

Av Marques de São Vicente 1610 - 112705
Barra Funda - São Paulo - SP
CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br
(11) 2478-2618
manupa.com.br

Filiais

Avenida Bernardo Manuel, 10.360 - 1103
Mondubim - Fortaleza - CE
CEP 60761-740

Rua João Pessoa de Mattos, 530
Praia de Costa - Vila Velha - ES
CEP 29101-115

Avenida Teffé, 204 - 6101
Japim I - Manaus - AM
CEP 68078-000

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 157 - 6104, 61A
Baú - Curitiba - MT
CEP 78006-000

mínimo 100 mm para o armário lateral esquerdo e no mínimo 500 mm para a base / cobertura da caixa de roda traseira direita. O sistema que fixa a maca ao assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca evitando-se o seu acúmulo. Acompanham: colchonete, confeccionado em espuma ou similar, revestido por material resistente e impermeável, sem costuras ou pontos que permitam entrada de fluidos ou secreções; demais componentes ou acessórios necessários à sua perfeita utilização. CADEIRA DE RODAS: Cadeira de rodas, dobrável; para pacientes adultos; estrutura confeccionada em alumínio; com estrutura reforçada; assento e encosto destacáveis para limpeza, confeccionados em material resistente e impermeável; rodas com pneus de borracha. Medidas aproximadas quando fechada: 105 x 45 x 15 cm. PRANCHA/MACA DE RESGATE E SALVAMENTO: Deverão haver duas pranchas de resgate e salvamento com as seguintes especificações: cada sistema será composto de: (I) 01 unidade de prancha longa, confeccionada de material totalmente impermeável, plástico ou polietileno, não dobrável, lavável; (II) 01 par de blocos para uso adulto e (III) 01 par de blocos para uso infantil, os blocos deverão ser confeccionados de material resistente, impermeável, lavável, livre de tecidos, costuras ou velcros; (IV) Tirante da testa; (V) Tirante do queixo; (VI) 03 unidades (01 na cor vermelha, 01 na cor amarela e 01 na cor preta) de cinto confeccionado em polipropileno com fecho de engate rápido na cor preta confeccionado em nylon, nas medidas de 1,60m de comprimento, por 5 cm de largura cada; (VII) 03 cintos de segurança de nylon nas cores vermelho, amarelo e verde com fivelas nas cores preta em polipropileno resistente com costura em X, de comprimento 1.600 mm e largura de 50 mm; (VIII) Cinto modelo aranha: confeccionado em fitas de polipropileno na largura de 50 mm. DESIGN INTERNO E EXTERNO: A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deverá considerar os seguintes aspectos Design Interno: Deve dimensionar o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Os materiais fixados na carroceria da ambulância (armários, bancos, maca) deverão ter uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes,

Matriz

Av. Marques de São Vicente 1810 - sl 2705
Barra Funda - São Paulo - SP
CEP 01159-003

operacional@manupa.com.br
(11) 2478-2818
manupa.com.br

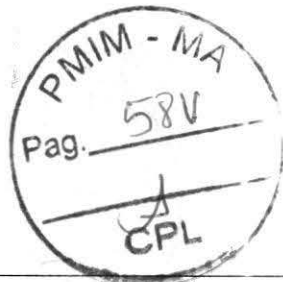
Filiais

Avenida Bernardo Manuel, 10.350 - sl 03
Mondubim - Fortaleza - CE
CEP 60781-740

Rua João Pessoa de Fátima, 550
Praça da Coeiza - Vila Velha - ES
CEP 29101-115

Avenida Teófilo, 204 - sl 01
Japim I - Manaus - AM
CEP 69078-000

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, bl A
Baú - Curitiba - MT
CEP 78008-000



MANUPA

os mesmos não se soltem. Paredes: As paredes internas deverão ser revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares podendo ser em compensado naval revestido com placas de PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro) laminadas, ou PRFV com espessura mínima de 3mm moldada conforme geometria do veículo ou Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) com espessura mínima de 3mm e todos materiais devem estar em conformidade com a resolução do Contran Resolução Nº 498, de 29 de Julho de 2014. As arestas, junções internas, pontos de oxigênio fixados na parede do interior do salão de atendimento deverão ter um sistema de proteção, e deverá ser evitado as formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza. Balaústre: Deverá ter dois pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto e com dois sistemas de suporte de soro deslizável. Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Janelas: Com vidros translúcidos, opacos ou jateados e corrediços em todas as 3 portas de acesso ao compartimento traseiro, que permitam ventilação; Armários: Conjunto de armários para a guarda de todo o material de emergência utilizado no veículo. Armários com prateleiras internas, laterais em toda sua extensão em um só lado da viatura (lado esquerdo). Deverá ser confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo. Todas as gavetas e portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento. Bancada para acomodação dos equipamentos, permitindo a fixação e o acondicionamento adequado dos equipamentos, com

Matriz

Av Marquês de São Vicente 1819 - 112705
Barra Funda - São Paulo - SP
CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br
(11) 2479-2918
manupa.com.br

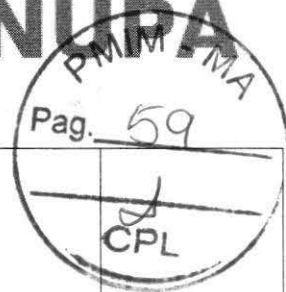
Filiais

Avenida Bernardo Manuel, 10.360 - 1.03
Mondubim - Fortaleza - CE
CEP 60761-740

Rua João Pessoa de Mattos, 530
Praia da Costa - Vila Velha - ES
CEP 28101-115

Avenida Teff, 204 - 91.01
Japim I - Manaus - AM
CEP 69078-000

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 757 - 304, bl A
Belo - Curitiba - MT
CEP 78005-900



batente frontal e lateral de no mínimo 50 mm e borda arredondada. Os armários internos deverão ter as dimensões descritas abaixo o mais aproximadas possíveis dependendo da disponibilidade do veículo: (I) 01 armário para guarda de materiais com portas corrediças em policarbonato, bipartidas, com batente frontal de 50 mm, medindo 1,00 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,375m; (II) 01 armário para guarda de materiais com divisórias tipo prateleiras, com tirantes em nylon de retenção, para evitar que o material ali acomodado caia durante o deslocamento, com batente frontal de 50 mm. Medindo, cada prateleira, 1,00 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,375 m; (III) 01 armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com 1,60 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,75 m; (IV) 02 gavetas localizadas junto à divisória, abaixo do armário com portas corrediças e acima do alojamento da cadeira de rodas; (V) 01 bagageiro superior para materiais leves, com no mínimo 1,50 m de comprimento, 0,40 m de largura, com uma altura de 0,30 m. **DEMAIS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS COM A AMBULÂNCIA:** 01 Extintor de Pó ABC de 6 kg; 03 Cones de segurança para trânsito, com altura entre 700 e 760 mm e base com lados de 400 (+ ou - 20) mm, em plástico, na cor laranja, com faixas refletivas, de acordo com normas da ABNT; 01 Lanterna portátil à bateria e com carregador anexo.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Frete: Incluso;

Prazo de entrega: 90 a 120 (noventa a cento e vinte) dias, para ambos os itens;

Garantia: um ano, conforme determinação do fabricante.

Pagamento: em até 10 (dez) dias da entrega;

Validade da Proposta: **90 (noventa) DIAS.**

Matriz

Av. Marques de São Vicente 1619 - sl 2705
Barragem Funda - São Paulo - SP
CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br
(11) 2478-2919
manupa.com.br

Filiais

Avenida Bernardo Manual, 10.360 - 1103
Mondubim - Fortaleza - CE
CEP 80761-740

Rua João Pessoa de Martos, 5-50
Praça da Costa - Vila Velha - ES
CEP 29001-115

Avenida Teffé, 204 - sl 01
Japim I - Manaus - AM
CEP 68078-000

Avenida Historador Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, bl A
Ba0 - Cuiabá - MT
CEP 78008-900



MANUPA

São Paulo, 13 de dezembro de 2021.

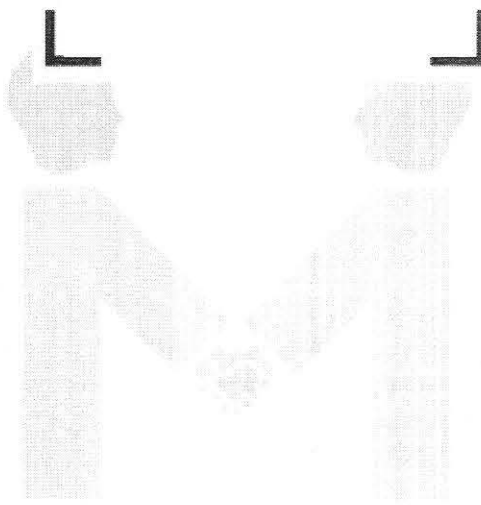
MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI.

Manuella Jacob - Diretora

03.093.776/0001-91

**MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIP. E
VEICULOS ADAPTADOS EIRELI.**

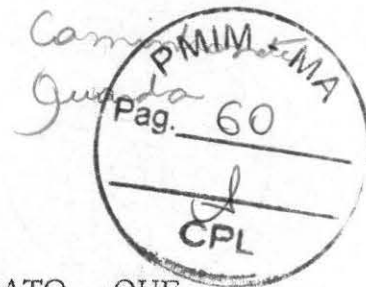
Av. Marques de São Vicente Nº 1619 –
SALA 2705
Barra Funda CEP 42.701-420
São Paulo - SP



Matriz	Filiais
<p>📍 Av Marques de São Vicente 1619 - sl 2705 Barra Funda - São Paulo - SP CEP 01339-003</p> <p>✉ operacional@manupa.com.br ☎ (11) 2478-2898 🌐 manupa.com.br</p>	<p>📍 Avenida Bernardo Manuel, 10.300 - E 03 Mondubim - Fortaleza - CE CEP 60761-740</p> <p>📍 Rua João Pessoa de Mattos, 1330 Praia da Costa - Vila Velha - ES CEP 29101-15</p> <p>📍 Avenida Teófilo, 204 - sl 01 Japim I - Manaus - AM CEP 69078-000</p> <p>📍 Avenida Historador Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, Ed A 590 - Curitiba - MT CEP 78009-900</p>



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
ASSESSORIA JURÍDICA



CONTRATO Nº 62/2021 – SSP

TERMO DE CONTRATO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO
DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA PÚBLICA-SSP E A
EMPRESA FORD MOTOR
COMPANY BRASIL LTDA.

O ESTADO DO MARANHÃO, ente de Direito Público, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP, situada na Av. dos Franceses, nº 3661, Vila Palmeira – São Luís/MA, CEP: 65.036-283, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.354.500/0001-08, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Subsecretário, Dr. Leonardo do Nascimento Diniz, portador do RG nº 14051332000-9-SSP/MA e do CPF nº 797.102.713-34, residente nesta Capital, e de outro lado, a empresa **FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA**, situada na Avenida Henry Ford, nº 2000, Bairro: COPEC (Complexo Petroquímico de Camaçari), Nire: 29900612881, Bahia, CEP nº 42.816-260, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.470.727/0016-07, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus procuradores, Sr. Danilo Bottechia Massini, portador do RG nº 439583408 – SSP/SP e do CPF nº 317.811.718-07 e o Sr. Cristiano Pinheiro da Cruz, portador do RG nº 17589600 – SSP/SP e do CPF nº 180.246.718-16, têm, entre si ajustado o presente, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato para a aquisição de veículos policiais automotores, adaptados para atender a demanda da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Maranhão (SSP/MA), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 058/2019-SARP/MA, Ata de Registro de Preços nº 205/2020-SEGEPE e do Processo Administrativo nº 85495/2021-SSP/MA, de 12/05/2021, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000, do Decreto Estadual nº 36.184, de 21/09/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, e Lei Estadual nº 9.529, de 23 de Dezembro de 2011, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

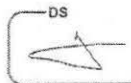
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

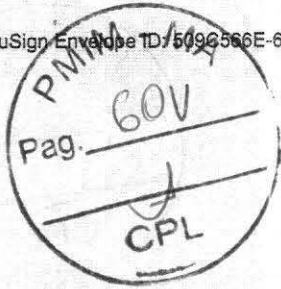
O presente Contrato tem por objeto aquisição de veículos policiais automotores, adaptados (caracterizados) para atender a demanda da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Maranhão (SSP/MA), em conformidade com as especificações técnicas e

1



[Handwritten signature]





quantitativos do Termo de Referência elaborado pela Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas – ASPLAN/SSP/MA (Anexos I-A; I-B e I-C), de acordo com o Edital do Pregão Presencial nº 058/2019-SARP/MA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), da Ata de Registro de Preços nº 205/2020-SEGEP e da proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	V. UNITÁRIO (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	Veículo automotor, novo, 0 (zero) Km, modelo no mínimo correspondente a data da nota fiscal e da linha de produção comercial, tipo caminhonete pick-up cabine dupla, ADAPTADO, CARACTERIZADO (ostensivo), com sinalizador acústico e visual (Anexo I-B), terminal móvel digital (Anexo I-C) e grafismo. Marca: Ford/Modelo:Ranger 2.2XLS-AT	UND	34	R\$ 207.500,00	R\$ 7.055.000,0
VALOR TOTAL (R\$)					R\$ 7.055.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 058/2019-SARP/MA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), a Ata de Registro de Preços nº 205/2020-SEGEP e a Proposta de Preços da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL

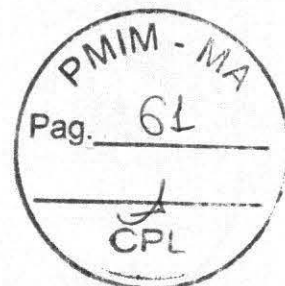
O valor total estimado deste Contrato é de **R\$ R\$ 7.055.000,00** (sete milhões e cinquenta e cinco mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: 190.903 Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social; Órgão: 19.903- Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social-FES; Unidade Orçamentaria: 19.903 – Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social-FES; Função: 06; Subfunção: 181; Programa: 0577; Ação: 3323; Subação: 16375-AQUISIÇÃO DE VEICULOS-VIATURAS; Natureza Da Despesa: 44.90.52.27; Fonte de Recurso: 0332, conforme Nota de Empenho nº 2021NE000023, de 14/09/2021.





CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato será a partir da sua assinatura até a entrega definitiva do objeto, observadas as disposições constantes no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, ficando sua eficácia condicionada ao prazo de garantia ofertado pela CONTRATADA e à publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA SEXTA – AQUISIÇÃO DO OBJETO

A Solicitação do objeto ocorrerá por meio de “Ordem de Fornecimento”, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da CONTRATANTE, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA

Para as viaturas ADAPTADAS o prazo para entrega dos veículos será de até 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do Contrato; para os demais veículos o prazo de entrega será de até 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do Contrato;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de entrega do objeto definido no presente Termo poderá ser alterado desde que ocorram as hipóteses estabelecidas no § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na data agendada a empresa deverá apresentar os bens perante a Comissão de Recebimento designada pela CONTRATANTE para tal fim, mediante agendamento, que adotará os seguintes procedimentos:

a) **provisoriamente:** de posse dos documentos apresentados pela CONTRATADA e de uma via do contrato e da proposta respectiva, receberá os bens para verificação de especificações, quantidade, qualidade, preços, e outros dados pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazos para correção pela CONTRATADA, ou aprovando, receberá provisoriamente os bens, mediante recibo;


b) **definitivamente:** no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados após o recebimento provisório para a verificação da integridade e realização de testes de funcionamento, se for o caso, e sendo aprovados, nos exatos termos do Edital e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo mediante expedição de termo circunstanciado e recibo aposto na Nota Fiscal, em conformidade com as normas internas da Contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O não cumprimento do contrato no que se refere ao objeto em conformidade com as especificações constantes do Termo, obriga a entrega do objeto em condições de ser aceito.

PARÁGRAFO QUARTO: Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a COMISSÃO DE RECEBIMENTO reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades.





DS


DS
CC

DS
FC



PARÁGRAFO QUINTO: Em caso de necessidade de providências por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – LOCAL DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os veículos destinados à Polícia Civil serão entregues na Supervisão de Transporte da Secretaria de Segurança, localizada na Avenida M, s/n, Conjunto Radional, São Luís/MA, telefones (98) 32141574 ou 3214 1575.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os veículos destinados à Polícia Militar serão entregues no Centro de Suprimento e Manutenção da Polícia Militar, localizado na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, São Luís/MA, telefone (98) 3268-6066.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DO BEM E DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os veículos deverão estar em perfeita condição de uso e funcionamento, conforme proposta apresentada, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos e serem entregues dentro do horário de expediente da Secretaria de Segurança Pública; deverão ainda estar devidamente registrados, licenciados no Estado do Maranhão e atualizados de acordo com a Legislação de Trânsito, com os respectivos documentos, nas características originais de fábrica e equipamentos obrigatórios, sendo de responsabilidade da CONTRATADA as despesas com o transporte, seguro, tributos, encargos e demais despesas decorrentes da execução do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No ato da entrega, os veículos serão submetidos à vistoria, através do Fiscal do Contrato ou pessoa especialmente indicada pela CONTRATANTE, que atestará a regularidade dos mesmos, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo e no Contrato, anotando na Ficha de Vistoria todas as observações sobre seu estado de conservação e recebimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se constatadas inadequações do veículo, quando do recebimento provisório, a CONTRATANTE poderá: rejeitá-lo quando inadequável no todo ou em parte, quando puderem ser corrigidas as irregularidades ou inadequações apontadas; devendo nesse caso a CONTRATADA substituir o objeto em conformidade com as especificações do Termo, da Proposta e das observações da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, sem ônus para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO: A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

PARÁGRAFO QUINTO: Em caso de recusa do veículo será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o mesmo ser substituído





pelo CONTRATADA de forma imediata, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

PARÁGRAFO SEXTO: O veículo não será recebido se apresentar qualquer defeito, devendo desde logo ser realizada a sua troca, desde que comprovada que a Secretaria não lhe tenha dado causa.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Para efeito da comprovação, a CONTRATADA deverá apresentar os originais dos Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV, emitido pelo Órgão de Trânsito competente.

PARÁGRAFO OITAVO: A CONTRATADA deverá entregar os veículos com 1/4 de combustível no tanque.

PARÁGRAFO NONO: Todos os equipamentos que acompanham os veículos (a exemplo de sinalizador, terminal móvel, entre outros) deverão ser novos, e a instalação e manutenção são de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Os veículos deverão ter os seguintes prazos de garantia:

- a) Viaturas: garantia do fabricante mínima de 36 (trinta e seis) meses, com todas as revisões obrigatórias previstas pelo manual do fabricante, com ônus para a contratante, sem limite de quilometragem;
- b) Embarcação tipo Bote e do motor de popa: garantia mínima de 12 (doze) meses;
- c) Grafismo: garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses;
- d) Conjunto sinalizador: garantia mínima 24 (vinte e quatro) meses;
- e) Terminais Móveis: garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses;

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os veículos, os sinalizadores acústicos e visuais e o rádio digital móvel APCO25 deverão ter assistência técnica em São Luís - MA.

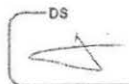
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

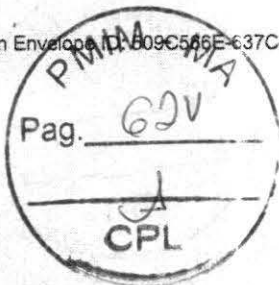
São obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Edital e em consonância com a proposta de preços;
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- e) Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;



[Handwritten signature]





- f) Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade participante do SRP (Sistema de Registro de Preço), contado da sua notificação;
- g) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- j) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de defeitos de fabricação ou outros vícios constatados nos produtos;
- k) Fornecer, juntamente com a entrega do bem, toda a sua documentação fiscal e técnica, se for o caso;
- l) Os veículos deverão ser entregues devidamente licenciados e emplacados, com manual do proprietário e termo de garantia, conforme especificado em contrato;
- m) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- n) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- o) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os veículos, peças e acessórios deverão ser novos e integrais de fabricação, não aceitando composições obtidas através de montagens ou imperfeições de natureza técnica ou vícios redibitórios, ou material antigo considerado velho que esteja em desconformidade ou incompatível com a especificação do objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os veículos deverão estar em conformidade com o programa de controle de poluição do ar por veículos automotores- PROCONVE e de acordo com as resoluções do conselho nacional do meio ambiente-CONAMA/MMA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;



[Handwritten signature]

DS
[Handwritten signature]

DS
CC

DS
70



- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do Edital;
- d) Comunicar à Contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso; 23.1.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- f) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) impedimento de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimo por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66 % (sessenta e seis centésimo por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA por igual prazo;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

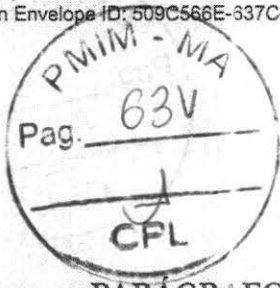


[Handwritten mark]

DS
[Handwritten mark]

DS
CC

DS
70



PARÁGRAFO TERCEIRO: As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

PARÁGRAFO QUARTO: Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUINTO: A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas no Pregão.

PARÁGRAFO SEXTO: As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos e/ou prestação serviços, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo esta demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos por meio da seguinte documentação:

- a) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e Previdenciária;
- b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- d) Certidão Negativa da CAEMA, caso a empresa seja do Estado do Maranhão;
- e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente à CONTRATADA, na agência nº 2659-X, conta corrente nº 5636-7, do Banco do Brasil S.A. O comprovante de depósito bancário equivale ao recibo de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FISCAL DO CONTRATO

Para os veículos destinados à Polícia Civil, a CONTRATANTE designará o Supervisor de Transportes-SSP/MA, para Fiscal do Contrato, e para os veículos destinados à Polícia Militar, a CONTRATANTE designará o Comandante do Centro de Suprimento e



[Handwritten signature]

DS
[Handwritten signature]

DS
CC

DS
FC



Manutenção da Polícia Militar para Fiscal do Contrato, os quais promoverão o acompanhamento do fornecimento dos veículos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens objeto do fornecimento ora contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações deste termo, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CONSULTA AO CEI

A realização de pagamentos e dos eventuais aditamentos a este Contrato feitos em favor da CONTRATADA ficam condicionados à consulta prévia pelo CONTRATANTE ao Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI para verificação da situação da CONTRATADA em relação às obrigações pecuniárias e não pagas, consoante determina o art. 6º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

PARÁGRAFO ÚNICO: Constatada a existência de registro da CONTRATADA no CEI, o CONTRATANTE não realizará os atos previstos nesta Cláusula, por força do disposto no art. 7º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

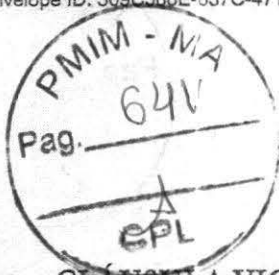
Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.



DS

DS

DS



CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA INEXEÇÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A Contratada prestará garantia para execução do objeto, equivalente ao percentual de 2,5% (dois inteiros, cinco décimos por cento), calculado sobre o valor global contratado, sendo prestada em uma das modalidades constantes do art. 56, 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, em até 15 (quinze) dias, após a assinatura do termo de contrato, perfazendo o valor de R\$ 176.375,00 (cento e setenta e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais).



[Handwritten signature]

DS
[Handwritten signature]

DS
CC

DS
70



A Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP poderá descontar do valor da Garantia toda e qualquer importância que lhe for devida pela Contratada a qualquer título, inclusive multas.

Se o desconto se efetivar no decorrer do prazo contratual, a Garantia deverá ser reintegrada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

A garantia será liberada em 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais devidamente atestadas pelo setor competente da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Luís/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Luís (MA), 23 de setembro de 2021.

CONTRATANTE

DocuSigned by:

D0AF73F54B0F437...

set-23-2021

CONTRATADA

Danilo Massini

DocuSigned by:

6E80A5A41BB6408...

Sep-23-2021

CONTRATADA

Cristiano Cruz

Testemunhas:

DocuSigned by:

C2B7398F0AAB498...

CPF N° 229.888.248-78

Flavio Costa

Sep-24-2021

CPF N° 040.667.603-84







MUNICIPIO DE GRAJAÚ/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 2647/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO



SUU
Guarda

LICITANET
LICITAÇÕES ON-LINE



O(a) Pregoeiro(a) do(a) **MUNICIPIO DE GRAJAÚ/MA** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021** referente à **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, ADAPTADOS PARA SERVIR DE VIATURA, DESTINADA ÀS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA**, que **ADJUDICA** nos termos do inciso D do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : P G AGUIAR VIEIRA - 27.967.465/0001-72

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1,00	UNIDADE	Veículos com adaptações para viatura de policiamento - tipo SUV, com cota, grafismo, dispositivo luminoso e sinalizador acústico, conforme especificações a seguir detalhadas.	RENAULT	DUSTER	R\$ 119.000,00	R\$ 119.000,00	R\$ 128.500,00	R\$ 128.500,00	R\$ 9.500,00
2	5,00	UNIDADE	Veículos - tipo Motocicleta Off Road (Trail), com grafismo, dispositivo luminoso e sinalizador acústico, conforme especificações a seguir detalhadas.	HONDA	BROS	R\$ 38.900,00	R\$ 194.500,00	R\$ 39.666,67	R\$ 198.333,35	R\$ 766,67

Subtotal Adjudicado: R\$	Subtotal Orçado: R\$	4,08%	13.333,35
313.500,00	326.833,35		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 313.500,00	R\$ 326.833,35	4,08%	13.333,35

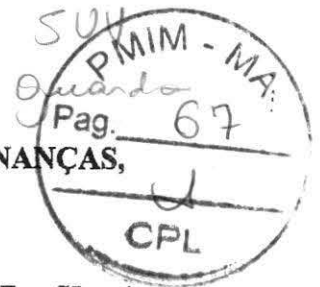
Grajaú - Maranhão, 02 de Agosto de 2021

OSVALDO SILVA DA COSTA
PREGOEIRO(A)

PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

**CONTRATO Nº 542/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
PREGÃO ELETRÔNICO 040/2021**



CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS,
ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO
TRIBUTÁRIA, E A EMPRESA T M SEIXAS
ALVES SOUZA EIRELI.

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE BALSAS/MA, com sede Praça Prof. Joca Rego, 121, Balsas – MA, inscrita no CNPJ sob o Nº: 06.441.430 /0001-25, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA**, neste ato representado pela Secretária de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, **SRA. CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, residente e domiciliada na Cidade de Balsas, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.221.853/0001-84, situada na Av. Padre Julio Maria Lombaerd, nº 2548, Sta Rita, Macapa/Ap, neste ato representada pela **SRA. Tayna Mayra Seixas Alves Souza**, brasileira, inscrita no CPF nº 008.547.912-80, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 040/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1: CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **(02) dois veículos zero km, ano/modelo no mínimo correspondente à data da aquisição e da linha de produção comercial: motorização mínima 1.6, bicomustível (etanol, gasolina), quatro portas laterais, capacidade para 05 passageiros, cambio de 05 marchas e 01 ré, veículo na cor azul marinho ou branca original de fábrica para viaturas caracterizada tipo SUV, para atender a Guarda Municipal, decorrente do convênio nº 005049/2019 celebrado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública e o Município de Balsas/MA, com contrapartida da Prefeitura Municipal de Balsas/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.**

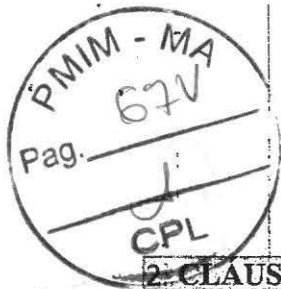
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto: em anexo.

T M SEIXAS ALVES
SOUZA
EIRELI:2522185300
0184
Assinado de forma digital por T M
SEIXAS ALVES SOUZA
EIRELI:25221853000184
Data: 2021.09.16 15:37:30 -03'00'

Praça Prof. Joca Rego – Centro – Balsas – Maranhão – 65800-000
C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 3541 – 2197

CAMILA
FERREIRA
COSTA:0022
3134350
Assinado de forma
digital por CAMILA
FERREIRA
COSTA:00223134350
Dados: 2021.09.27
17:19:41 -03'00'



PREFEITURA DE **BALSAS**

Continua a construção da cidade que queremos

2. CLAUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021.

3. CLAUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 247.980,00 (duzentos e quarenta e sete mil e novecentos e oitenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAUSULA QUARTA - DOTACÃO ORÇAMENTARIA.

4.1. A despesa com fornecimento dos veículos, objeto deste, correrá a conta dos recursos orçamentários, provenientes do Convênio nº 005049/2019 celebrado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública e o Município de Balsas/MA, conforme documento expedido pela Contabilidade do Município, na classificação abaixo:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

Unidade: GABINETE DO PREFEITO

Ação

· Função: 04

Sbfunção: 122

Programa: 0022

· Projeto/Atividade/Oper. Especial: 3-326

· 04.122.0022.3-326 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL

Natureza da Despesa

· 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos

510 Outras Transferências de Convênios ou Contratos e Repasse da União

001 Recursos Ordinários

5. CLAUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo comum para o pagamento não é superior a 30 (trinta) dias a partir da data da apresentação da fatura de acordo com a Lei 8.666/93, art. 40, inciso XIV, alínea "a").

5.2. O pagamento será efetuado referente ao fornecimento dos veículos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o

Praça Prof. Joca Rego - Centro - Balsas - Maranhão - 65800-000
C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 3541 - 2197

PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos



sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, devidamente atestadas pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

5.3. É vedada expressamente a realização de cobranças de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial, a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação dos sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social (INSS), o Fundo de Garantia sobre o Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) e os Tributos Federais, conforme item 5.2.

6. CLAUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Não haverá reajuste dos preços contratados no objeto em questão, sendo, portanto, fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

7. CLAUSULA SÉTIMA – DO LOCAL, PRAZO, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

7.1. O fornecimento dos veículos, será entregue após a requisição da Central de Compras, sendo que o objeto deste será pedido conforme necessidade da Secretaria Municipal de Finanças, conforme solicitação do setor responsável.

7.2. A cada ordem de fornecimento ficam estipulados o prazo máximo de até 15 (dias) para a entrega dos veículos.

7.3. Se, a qualquer tempo, durante a execução do contrato, ocorrer eventos que impeça a realização do fornecimento dentro do prazo, a contratada deverá notificar previamente a secretaria solicitante, por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e sua(s) causa(s). Logo após o recebimento do aviso da Contratada, a secretaria solicitante deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido.

7.4. Ressalvado o disposto na Cláusula Décima Primeira do Termo de Referência – DA RESCISÃO CONTRATUAL, se a Contratada descumprir qualquer prazo contratual, a secretaria solicitante, poderá, sem prejuízo de outras medidas prevista no Contrato, ou na Lei nº 8.666/93, deduzir do preço contratual, a título de multa, o valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) do preço do fornecimento dos produtos por dia de atraso, até que sejam cumpridos a entrega, respeitando o limite de 10% (dez por cento) do valor contratual desta aquisição, quando a secretaria solicitante deverá rescindir o Contrato, aplicando à Contratada a pena de suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o Município.

T M SEIXAS ALVES
SOUZA
EIRELI25221853000184

Assinado de forma digital por
T M SEIXAS ALVES SOUZA
EIRELI25221853000184
Data: 2021.09.16 15:52:24
-0300

Praça Prof. Joca Rego – Centro – Balsas – Maranhão – 65800-000
C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 3541 – 2197

CAMILA FERREIRA
COSTA:00223134
350
Assinado de forma digital
por CAMILA FERREIRA
COSTA:00223134350
Data: 2021.09.27
17:21:24 -0300



PREFEITURA DE **BALSAS**

Continua a construção da cidade que queremos

7.5. O objeto desta licitação deverá ser realizado pela CONTRATADA e entregue nos endereços das unidades de atendimento, indicados nas ordens de fornecimento expedidas pela Central de Compras.

7.6. O fornecimento dos veículos, deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas pertinentes e a Contratada se obriga a providenciar às suas expensas CIF, a substituição de qualquer parte do objeto solicitado pela a secretaria solicitante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, no endereço indicado nas ordens de fornecimento, desde que:

- Não atenda as especificações do termo de referência;
- Seja recusada pela Comissão de Recebimento da Central de Compras;
- Apresente falta quando da sua utilização.

7.7. No caso de não serem tomadas providências dentro de 30 (trinta) dias da solicitação para substituição mencionada no parágrafo anterior, a secretaria solicitante poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da firma fornecedora sem prejuízo de outros direitos que lhe caibam.

7.8. Em caso de devolução dos veículos, por estar em desacordo com as especificações licitadas, todas as despesas correrão por conta da CONTRATADA.

8. DA GARANTIA DE DOS ITENS.

8.1. Veículo: apresentar na proposta a garantia do fabricante não podendo ser inferior a 01(um) ano;

8.2. Grafismos: Garantia mínima de 01 ano da aplicação na parte externa;

8.3. Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor e garantia contratual do fabricante ou montadora, cobrindo reparos em defeito de fabricação e montagens.

8.4. Assistência Técnica: Durante o período de garantia, a contratada deverá indicar a rede autorizada no município de BALSAS, independentemente de ser ou não a fabricante dos veículos, para realizar assistência técnica. Durante o prazo de garantia, a realização dos serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva correrá às expensas da contratada.

9. CLAUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização/ gestão da execução do fornecimento dos veículos, estará a cargo da Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio de servidores, designados para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

GUARDA MUNICIPAL: Mizaél Martins da Silva – MAT. 2998-1

10. CLAUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRADA

T.M. SEIXAS ALVES
SOUZA
EIRELI:25221853000184

Assinado de forma digital por T.M.
SEIXAS ALVES SOUZA
EIRELI:25221853000184
Dados: 2021.09.15 15:58:57 -03'00'

Praça Prof. Joca Rego - Centro - Balsas - Maranhão - 65800-000
C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 3541 - 2197

10.1. Ter o objeto deste termo disponível, para o fornecimento dos veículos, assim que a Contratante solicitar;

10.2. Comunicar a Secretaria de Finanças qualquer irregularidade, bem como responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à CONTRATANTE ou a TERCEIROS, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

10.3. Manter durante o período contratual, as exigências de habilitação e qualificação exigidas;

10.4. Aceitar, nos termos da Lei 8.666/93, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.5. São de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATADA, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

10.6. Arcar com todos os encargos decorrentes da execução deste contrato, tais como, obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras;

10.7. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;

10.8. Designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;

10.9. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10.10. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.11. A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos no presente contrato e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

10.12. A CONTRATADA ficará sujeita às cláusulas contratuais estabelecidas neste instrumento.

10.13. A CONTRATADA ficará sujeita às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

10.14. A CONTRATADA ficará obrigada a manter, durante o contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

T M SEIXAS ALVES
SOUZA
EIRELI:25221853000184
Assinado de forma digital por T M SEIXAS ALVES SOUZA
EIRELI:25221853000184
Data: 2021.09.16 16:03:41 -03'00'

Praça Prof. Joca Rego - Centro - Balsas - Maranhão - 65800-000
C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 3541 - 2197

CAMILA FERREIRA
COSTA:00223134
350
Assinado de forma digital
por CAMILA FERREIRA
COSTA:00223134350
Data: 2021.09.27
17:23:25 -03'00'



PREFEITURA DE **BALSAS**

Continua a construção da cidade que queremos

10.15. A CONTRATADA obriga-se a atender ao objeto deste contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos neste termo de referência.

a.1. A contratada deverá:

a.2. Responsabilizar-se, integralmente, pela perfeita execução do objeto, nos termos da legislação vigente;

a.3. Submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE, através do setor competente que acompanhará o fornecimento dos veículos, orientando, fiscalizando e intervindo, ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

a.4. Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, aqueles da CONTRATANTE;

a.5. Responsabilizar-se pelas penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes em função do descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente termo, devendo, se for o caso, obter licenças e providenciar o pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

a.6. Observar obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

10.16. A CONTRATADA responderá por quaisquer danos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros em decorrência da execução do contrato.

10.17. A CONTRATADA deverá guardar e manter sigilo quanto os documentos originais enviados para serem reproduzidas.

11. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A contratante se compromete a pagar à Contratada pelo o fornecimento dos veículos de acordo com o contrato o valor da ordem de fornecimento.

11.2. A contratante se compromete a indicar funcionário, Assessor Técnico responsável, pelo almoxarifado da Prefeitura Municipal, para fiscalização de cumprimento do presente contrato.

11.3. Fornecer a CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho do objeto ora contratados.

11.4. Comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas de sua parte, sob pena de aplicação de sanções nos termos dos artigos 86 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.5. Efetuar os pagamentos, de acordo com a forma e prazo neste Termo, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

11.6. Comunicar à CONTRATADA, qualquer problema oriundo do fornecimento.

11.7. Fornecer a CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para o desempenho do fornecimento objeto;

Praça Prof. Joca Rego - Centro - Balsas - Maranhão - 65800-000
C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 3541 - 2197



11.8. Aplicar sanções ou rescindir o contrato, no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATANTE reserva-se o direito de aplicar sanções ou rescindir o contrato no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

12. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/1993 que será aplicada de forma subsidiária, conforme define o art. 9º da 10.520/10, o licitante/adjudicatário que:

- a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) Não mantiver a proposta;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;

12.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

12.3. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Balsas-MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

12.4. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Balsas-MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Balsas-MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.



PREFEITURA DE
BALSAS
Continua a construção da cidade que queremos

12.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

12.6. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Balsas-MA as sanções administrativas previstas neste termo de referência, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12.7. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a). **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCLUÍDA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d). **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

Praça Prof. Joca Rego - Centro - Balsas - Maranhão - 65800-000
C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 3541 - 2197

PREFEITURA DE
BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos



13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Praça Prof. Joca Rego - Centro - Balsas - Maranhão - 65800-000
C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 3541 - 2197

CAMILA FERREIRA
COSTA:00223134
350
Assinado de forma digital
por CAMILA FERREIRA
COSTA:00223134350
Dados: 2021.09.27
17:29:36 -03'00'

T M SEIXAS ALVES
SOUZA
EIRELI:25221853000184

Assinado de forma digital por
T M SEIXAS ALVES SOUZA
EIRELI:25221853000184
Dados: 2021.09.16 16:12:56
-03'00'



PREFEITURA DE **BALSAS**

Continua a construção da cidade que queremos

18. CLAUSULA DECIMA OITAVA - FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (03) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Balsas/MA, 18 de setembro de 2021

CAMILA FERREIRA
COSTA:00223134
350

Assinado de forma digital
por CAMILA FERREIRA
COSTA:00223134350
Dados: 2021.09.27
17:30:37 -03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO
TRIBUTÁRIA
CAMILA FERREIRA COSTA
CONTRATANTE**

T M SEIXAS ALVES SOUZA
EIRELI:25221853000184

Assinado de forma digital por T M
SEIXAS ALVES SOUZA
EIRELI:25221853000184
Dados: 2021.09.16 16:14:18 -03'00'

**T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI
Tayna Mayra Seixas Alves Souza
CONTRATADA**



ANEXO I

GUARDA				
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	QTD:	V. UNT.	VALOR TOTAL
1	VIATURA CARACTERIZADA TIPO SUV, ADAPTADO COM CELA, ZERO QUILOMETRO, GASOLINA E ETANOL (FLEX), ANO E MODELO VIGENTE, FABRICAÇÃO NACIONAL/MERCOSUL, COR AZUL MARINHO, 04 (QUATROPORTAS), AR CONDICIONADO, FREIOSABS, TRANSMISSÃO05 VELOCIDADES, CÂMBIO MANUAL, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS, VIDRO ELÉTRICO, ALARME, RODA DE LIGA LEVE 16, DESEMBAÇADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO, AIR BAGS, MOTOR 1.6 SC E DE QUATRO CILINDROS, EQUIPADO COM CABEÇOTE, BLOCO E CARTER DE ALUMINIO, 04 VÁLVULAS POR CILINDRO, ALÉM DE COLETOR DE ESCAPE INTEGRADO AO CABEÇOTE EQUIPADO COM SINALIZADO SONORO, VISUAL E ADESIVAGEM. GRAFISMO DISPOSITIVO LUMINOSO SINALIZADOR ACÚSTICO	2	123.990,00	247.980,00
TOTAL				R\$ 247.980,00

CAMILA FERREIRA
COSTA:00223134
350
Assinado de forma digital por CAMILA FERREIRA COSTA:00223134350
Dados: 2021.09.27 17:31:44 -03'00'

T M SEIXAS ALVES
SOUZA
EIRELI:25221853000184
Assinado de forma digital por T M SEIXAS ALVES SOUZA
EIRELI:25221853000184
Dados: 2021.09.16 16:16:33 -03'00'



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$	R\$	R\$
191.432,57	203.128,57	3.316,66

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 8 a 8

FILTROS APLICADOS

Descrição

Nome do Material
(PDM)

Ano da
Compra

VEÍCULO PICK-UP, TIPO MOTOR:DIESEL, 4 CILINDROS, TIPO DIREÇÃO:HIDRÁULICA,
CAPACIDADE PASSAGEIRO:5, TIPO TRACÇÃO:4X4, CARACTERÍSTICAS
ADICIONAIS:CAMIONETE COM CARROCERIA, CABINE:DUPLA, COR:BRANCA

VEÍCULO PICK-UP 2021

RESULTADO 8

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2021

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de veículo pick-up cabine dupla 4x4 diesel zero Km, para a tender o transporte de equipes de saúde da família do município de gentio do ouro

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 216.000

Valor Unitário do Item: R\$ 215600

Código do CATMAT: 233460

Descrição do Item: VEÍCULO PICK-UP, TIPO MOTOR:DIESEL, 4 CILINDROS, TIPO DIREÇÃO:HIDRÁULICA,
CAPACIDADE PASSAGEIRO:5, TIPO TRACÇÃO:4X4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAMIONETE COM CARROCERIA,
CABINE:DUPLA, COR:BRANCA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: CHEVROLET

Data do Resultado: 21/10/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ITN MAQUINAS & EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ/CPF: 34766538000123

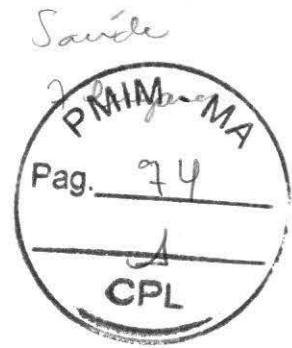
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 983525 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

Órgão: ESTADO DA BAHIA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 114.810,67	R\$ 109.000,00	R\$ 103.990

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 4 a 4

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da
Compra

VEÍCULO TRANSPORTE, TIPO:MINIVAN, CAPACIDADE TRANSPORTE PASSAGEIROS:7, POTÊNCIA MÍNIMA:120 CV, COMBUSTÍVEL:BI-COMBUSTÍVEL, QUANTIDADE PORTAS:4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FREIOS ABS EM NO MÍNIMO DUAS RODAS, EQUIPADA COM 2021

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00011/2021

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de veículos zero quilômetro para manutenção das atividades do município de Guiricema-MG, de acordo com as especificações do Edital e Termo de Referência

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 126.000

Valor Unitário do Item: R\$ 125000

Código do CATMAT: 288538

Descrição do Item: VEÍCULO TRANSPORTE, TIPO:MINIVAN, CAPACIDADE TRANSPORTE PASSAGEIROS:7, POTÊNCIA MÍNIMA:120 CV, COMBUSTÍVEL:BI-COMBUSTÍVEL, QUANTIDADE PORTAS:4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FREIOS ABS EM NO MÍNIMO DUAS RODAS, EQUIPADA COM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: GMB- SPIN 1.8 FLEX

Data do Resultado: 21/09/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SAFIRA VEICULOS E PECAS LTDA

CNPJ/CPF: 50238039000110

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 984579 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA/MG

Órgão: ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$	R\$	R\$
213.325,00	218.500,00	182.300

Quantidade total de registros: 4
Registros apresentados: 1 a 4

FILTROS APLICADOS

Descrição

Nome do Material (PDM) Ano da Compra

VEÍCULO VAN, TIPO MOTOR:DIESEL, TIPO DIREÇÃO:HIDRÁULICA, CILINDRADA:2.80 CM3, CAPACIDADE PASSAGEIRO:16, TIPO REFRIGERAÇÃO:AR CONDICIONADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MINIBUS, BANCOS RECLINÁVEIS EXECUTIVOS, RETROVISOR, COR:BRANCA

VEÍCULO VAN 2021

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00011/2021

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de 1(um) veículo transporte padrão escolar - tipo Van, novo 0(zero) km. em atendimento ao Convênio nº 271/2020 SEDU.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 195.000

Valor Unitário do Item: R\$ 182300

Código do CATMAT: 300822

Descrição do Item: VEÍCULO VAN, TIPO MOTOR:DIESEL, TIPO DIREÇÃO:HIDRÁULICA, CILINDRADA:2.80 CM3, CAPACIDADE PASSAGEIRO:16, TIPO REFRIGERAÇÃO:AR CONDICIONADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MINIBUS, BANCOS RECLINÁVEIS EXECUTIVOS, RETROVISOR, COR:BRANCA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: RENAULT

Data do Resultado: 16/04/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ/CPF: 29987662000189

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 985465 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL/PR

Órgão: ESTADO DO PARANA

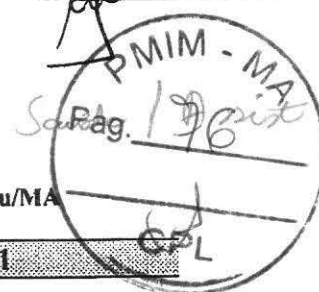
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



10-11-1994
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 1507001/2021
Fls. 488
Rub. 10



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210450/2021

CONTRATO Nº 20210450/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1507001/2021

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 20210450/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA E A EMPRESA BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Trabalho e Economia Solidária de Buriticupu/MA, inscrita no CNPJ/MF 01.612.525/0001-40, com sede na Rua Nível Médio, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA, neste ato Representada pela Secretária Municipal, a Sr.ª Euzilene Gonçalves da Silva, RG nº 036363592008-2 SSP/MA e CPF nº 626.539.113-53, e a BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.228.039/0001-42, com sede na AV SENADOR HELVIDIO NUNES Nº 600, CEP: 64.607-090 BAIRRO: BOA SORTE CIDADE: PICOS - PI, Fone/Fax (86) 98154-8208 / 9 9860-5748, E-mail licitacaobrv@hotmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Neles Nelson Pereira dos Santos, brasileiro, portador do RG. 5.256.35 SSP - PI e CPF/MF nº 256.539.623-68, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº 20210450/2021, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 1507001/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de veículos automotores, tipo caminhonete “pick-up” zero quilômetro de interesse do município de Buriticupu - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 24/09/2021 e encerramento em 31/12/2021.



BURITICUPU-MA
Proc. 50700/2021
Fls. 489
Rub. [Handwritten]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V.TOTAL
1	Veículo automotor, tipo caminhonete "pick-up" zero quilômetro, ano/modelo 2020/2021 no mínimo, devidamente licenciada e emplacada, com primeiro emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Buriticupu, manual do proprietário, termos de garantia, certificado de registro de veículo – CRV e certificado de registro de licenciamento de veículo, seguro DPVAT do exercício atual pagos, capacidade de transporte para 05 (cinco) pessoas (motorista + 4 passageiros), 04 portas laterais, vidros das portas com acionamento elétrico, originais de fábrica, capota marítima com aplicação de um revestimento de poliuretano, impermeável na caçamba do veículo, pintura metálica na cor branca original de fábrica e da linha de produção. Motorização mínima: 2.8 motor à diesel, com turbo compressor e intercooler, que utilize o combustível diesel, com potência mínima a 170c, transmissão automática, com sistema de tração 4x2, 4x2 normal e 4x4 reduzida, com acionamento eletrônico no interior da cabine, torque líquido máximo não inferior a 38,2kgfm, controle de tração e estabilidade, capacidade do tanque de combustível com no mínimo 75 litros, direção hidráulica, elétrica ou eletrohidráulica original de fábrica, ar condicionado, air-bag mínimo duplo frontal, apoios de cabeça com regulagem de altura nos bancos dianteiros e traseiros, cintos de segurança dianteiro com regulagem de altura, espelhos retrovisores externos	UND	02	CHEVROLET S10 LT DIESEL 2021/2021 - OKM	R\$ 240.000,00	R\$ 480.000,00

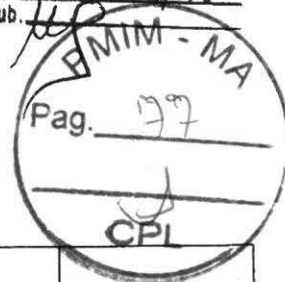
[Handwritten mark]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 150.700/2021
Fls. 490
Rub. 112



<p>elétricos com comando interno, lâmpadas dos faróis dianteiros e lanternas traseiras, ou próximo a estes com acionamento na cabine, devidamente instalado, faróis auxiliares de neblina originais de fábrica, sensor de estacionamento e câmera de ré, bancos internos com revestimento em couro original de fábrica, rodas de liga leve em aro 18, Acessórios: rádio AM/FM, USB/MP3, bluetooth, jogo de tapetes, instalação de películas insulfilm nos vidros laterais e traseiro dos veículos, no percentual de transparência mínimo exigido na legislação, ferramentas e acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN (macaco, chave de rodas, pneu reserva, extintor de incêndio e triângulo). Durante o período da garantia a assistência técnica será prestada pelo fornecedor do(s) bem(ns), ou durante através de concessionária autorizada localizada no Estado do Maranhão, onde englobará todas as manutenções preventiva e corretivas, durante o prazo de garantia, de acordo com os manuais e as normas técnicas específicas, a fim manter os veículos e equipamentos em perfeitas condições de uso.</p>					
--	--	--	--	--	--

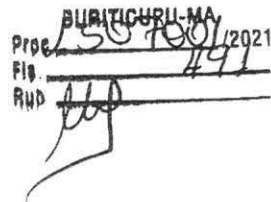
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ÓRGÃO: 10 – SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA.

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.243.0019.1128.0000 AQUIS. E MOB. PARA O FIA.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIA PERMANENTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS, Certidão de Débitos Relativos a Créditos e Dívida Estadual e Municipal com validades compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

- 6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
PRE. 150700/2021
Fis. 192
Rub. 110



7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- a) Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Solicitante, o horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da Secretaria: das 08h00min às 14h00min. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.
- b) Todos os produtos licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal Solicitante e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida por pela Secretaria solicitante.
- c) No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;
- d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 14h00min horas.
- e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA.
- f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;
- g) Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

- 9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

A CONTRANTE se obriga a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;



BURITICUPU/MA
Proc. 150700/2021
Fls. 493
Rub. HJP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

A CONTRATADA se obriga a:

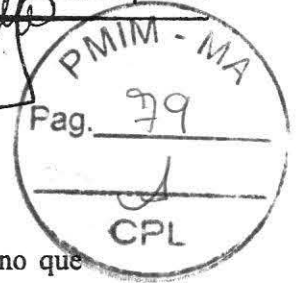
- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

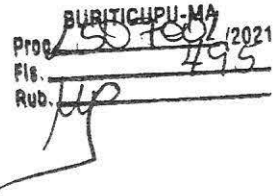
BURITICUPU-MA
Proc. 150700/2023
Fls. 194
Rub. 10



- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
 - 11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 11.3. Apresentar documentação falsa;
 - 11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 11.6. Não mantiver a proposta;
 - 11.7. Cometer fraude fiscal;
 - 11.8. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.
 - 11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.
 - 11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de BURITICUPU/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.2. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.3. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

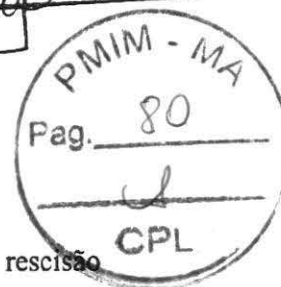
12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Prog. 507001/2021
Fls. 496
Rub. 110



12.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.



BURITICUPU-MA
Proc. 50700/2021
Fis. 497
Rub. [Handwritten]

10-11-1994
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de BURITICUPU/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Buriticupu – MA 24 de setembro de 2021.

Secretária Municipal Desenvolvimento Social Trabalho e Economia Solidária
Sr.ª Euzilene Gonçalves da Silva
Responsável legal da CONTRATANTE

NELES NELSON PEREIRA
DOS SANTOS:25653962368

Assinado de forma digital por NELES
NELSON PEREIRA DOS
SANTOS:25653962368
Dados: 2021.09.24 10:05:16 -03'00'

BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
CNPJ sob o nº 29.228.039/0001-42
Responsável legal da CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Barreirinhas
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 038/2021



Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
Tipo de Disputa: Aberto Número do Processo 3.115/2021
Tipo de Lance: Valor Unitário Critério de Disputa: MENORVALOR
Data Disputa: 10/01/2022 09:00:00 Tipo de Pregão: Por Item
Data Impug./Escl.: 05/01/2022 18:00:00 Data Fim Propostas: 10/01/2022 08:55:00
Intervalo Lances: 0,0100 Prazo Int. Recurso: 30 minutos

Objeto:

Contrato de Preços para futura aquisição de Ambulâncias para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Barreirinhas – MA.

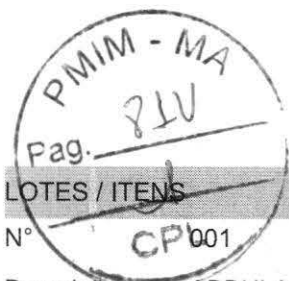
Às 09:00 horas do dia 10/01/2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 094/2022 de 04/01/2022 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 3.115/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 038/2021. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: conhece e concorda com todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório. Declara também, que não emprega menor de idade salvo na condição de aprendiz (art. 7 inciso XXXIII, da CF).

SITUAÇÃO DO PREGÃO: HOMOLOGADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	INNOVAR EMPREENDIMENTOS	36.552.751/0001-68



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 038/2021

LOTES / ITENS

N° CP001 Situação: FRACASSADO

Descrição: ABBULANCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TPO FURGONETA

Quantidade: 2

Valor: 330.565,56

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
PG AGUIAR VIEIRA Fabricante/Marca: Peugeot Expert 2021/2022	260000.0000	520000.0000	09/01/2022 09:05:01	CLASSIFICADA
INNOVAR EMPREENDIMENTOS Fabricante/Marca: Peugeot Expert 1.6 HDi Business Pack 2022	265000.0000	530000.0000	06/01/2022 15:34:08	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 PG AGUIAR VIEIRA	DESCCLASSIFICADO	230000.0000
2 INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	DESCCLASSIFICADO	239900.0000

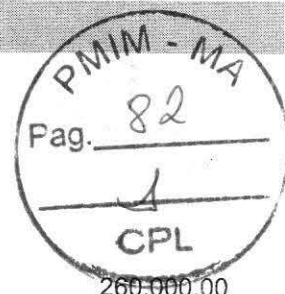
DISPIJTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/01/2022 09:20:50	230000.0000	PG AGUIAR VIEIRA
10/01/2022 09:20:34	239900.0000	INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI
10/01/2022 09:19:57	240000.0000	PG AGUIAR VIEIRA
10/01/2022 09:19:46	249000.0000	INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI
10/01/2022 09:17:14	250000.0000	PG AGUIAR VIEIRA
10/01/2022 09:15:40	255000.0000	INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI
10/01/2022 09:10:07	260000.0000	PG AGUIAR VIEIRA
10/01/2022 09:10:07	265000.0000	INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 038/2021

LOTES / ITENS

Nº 002 Situação: ADJUDICADO
 Descrição: ABBULANCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TPO PICK - UP 4X4
 Quantidade: 2
 Valor: 560.326,22
 Vencedor: PG AGUIAR VIEIRA 27.967.465/0001-72 Valor: 260.000,00



PROPOSTAS INICIAIS

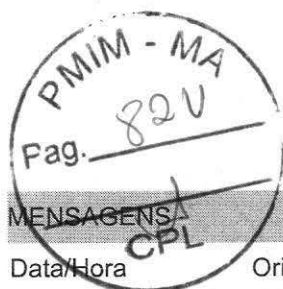
Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
PG AGUIAR VIEIRA	290000.0000	580000.0000	09/01/2022 09:05:40	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: FORD RANGER 2021/2022				
INNOVAR EMPREENDIMENTOS	298000.0000	596000.0000	06/01/2022 15:34:31	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: Chevrolet S10 2.8 LS Chassi Cabine 2022				

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 PG AGUIAR VIEIRA	ADJUDICADO	260000.0000
2 INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	CLASSIFICADO	265000.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/01/2022 09:23:03	260000.0000	PG AGUIAR VIEIRA
10/01/2022 09:22:27	265000.0000	INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI
10/01/2022 09:22:15	265000.0000	PG AGUIAR VIEIRA
10/01/2022 09:21:19	270000.0000	PG AGUIAR VIEIRA
10/01/2022 09:21:13	274990.0000	INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI
10/01/2022 09:20:05	275000.0000	PG AGUIAR VIEIRA
10/01/2022 09:20:45	275990.0000	INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI
10/01/2022 09:19:54	279000.0000	INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI
10/01/2022 09:18:28	280000.0000	PG AGUIAR VIEIRA
10/01/2022 09:18:02	284000.0000	INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI
10/01/2022 09:17:25	285000.0000	PG AGUIAR VIEIRA
10/01/2022 09:15:52	289000.0000	INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI
10/01/2022 09:10:11	290000.0000	PG AGUIAR VIEIRA
10/01/2022 09:10:11	298000.0000	INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 038/2021

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
04/01 10:30	Sistema		Documento enviado pelo pregoeiro: TERMO DE RETIFICAÇÃO.AVISO.PE.038.2021
07/01 11:28	Sistema		Documento enviado pelo pregoeiro: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO
07/01 11:28	Sistema		Documento enviado pelo pregoeiro: JULG. IMPUGNACAO.001.PE.038.2021
10/01 09:06	Sistema		Sessão pública aberta!
10/01 09:07	Pregoeiro		Bom dia a todos!
10/01 09:07	Pregoeiro		Me chamo Áquilas Conceição Martins e serei a Pregoeira responsável por conduzir a sessão pública do presente Pregão Eletrônico.
10/01 09:07	Pregoeiro		Em alguns instantes daremos início a fase de lances, mas antes disso farei alguns comunicados.
10/01 09:09	Pregoeiro		Conforme o item 81 do edital, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Municipal e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços; b) não entregar a documentação exigida no edital; c) apresentar documentação falsa; d) causar o atraso na execução do objeto; e) não mantiver a proposta; f) falhar na execução do contrato; g) fraudar a execução do contrato; h) comportar-se de modo inidôneo; h.1) Reputar-se inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93; i) declarar informações falsas; e j) cometer fraude fiscal.
10/01 09:10	Sistema	001	Disputa do Lote/Item 001 - ABBULANCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TPO FURGONETA aberta!
10/01 09:10	Sistema	002	Disputa do Lote/Item 002 - ABBULANCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TPO PICK - UP 4X4 aberta!
10/01 09:10	Pregoeiro		Senhores ofertem seus lances.
10/01 09:20	Sistema	001	O lote/item nº 001 - ABBULANCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TPO FURGONETA entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/01 09:20	Sistema	002	O lote/item nº 002 - ABBULANCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TPO PICK - UP 4X4 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/01 09:22	Sistema	001	Disputa do lote/item nº 001 - ABBULANCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TPO FURGONETA encerrada!
10/01 09:22	Sistema	001	O arrematante do item/lote nº 001 - ABBULANCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TPO FURGONETA foi o PG AGUIAR VIEIRA (27.967.465/0001-72) com R\$ 230.000,0000 !
10/01 09:22	Sistema	001	A Disputa foi encerrada mas foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
10/01 09:25	Sistema	002	Disputa do lote/item nº 002 - ABBULANCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TPO PICK - UP 4X4 encerrada!
10/01 09:25	Sistema	002	O arrematante do item/lote nº 002 - ABBULANCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TPO PICK - UP 4X4 foi o PG AGUIAR VIEIRA (27.967.465/0001-72) com R\$ 260.000,0000 !
10/01 09:25	Sistema	002	A Disputa foi encerrada mas foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
10/01 09:25	Sistema		Fase de disputa encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial. Apenas a documentação das empresas arrematantes serão exibidos.
10/01 09:26	Áquilas		Senhores verifica-se a ocorrência de empate ficto nos termos da LC nº 123/2006. Nesse momento haverá a possibilidade do desempate.
10/01 09:26	Sistema	001	O Pregoeiro convocou para desempate a empresa INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, ela pode enviar um novo lance em até 5 minutos, caso queira cobrir o preço do primeiro colocado..

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 038/2021



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
10/01 09:27	Sistema	002	O Pregoeiro convocou para desempate a empresa INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, ela pode enviar um novo lance em até 5 minutos, caso queira cobrir o preço do primeiro colocado..
10/01 09:31	Sistema	001	O prazo para desempate da empresa INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI acabou.
10/01 09:32	Sistema	002	O prazo para desempate da empresa INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI acabou.
10/01 09:34	Áquilas		Senhores nesse momento será divulgado os valores estimados dos itens.
10/01 09:41	Sistema		Documento enviado pelo pregoeiro: ESTIMATIVA DE PREÇOS
10/01 09:41	Sistema	001	Aberta a negociação do item 001 - ABBULANCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TPO FURGONETA!
10/01 09:41	Sistema	001	O licitante PG AGUIAR VIEIRA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 001 - ABBULANCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TPO FURGONETA no local de envio de lances!
10/01 09:41	Sistema	002	Aberta a negociação do item 002 - ABBULANCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TPO PICK - UP 4X4!
10/01 09:41	Sistema	002	O licitante PG AGUIAR VIEIRA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 002 - ABBULANCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TPO PICK - UP 4X4 no local de envio de lances!
10/01 09:42	Áquilas		Senhores está aberto a fase de negociação, solicito que verifiquem a possibilidade de redução dos valores ofertados a titulo de negociação.
10/01 09:45	Áquilas		Verifica-se que o valor ofertado para o ITEM 01 está com valor ofertado superior ao estimado pela Administração. Verifiquem a possibilidade de redução do valor do mesmo, pois a Administração não aceitará valores ofertados acima do estimado.
10/01 09:45	Sistema		O Fornecedor PG AGUIAR VIEIRA pode enviar mensagens.
10/01 09:47	PG AGUIAR		BOM DIA. so um momento por favor
10/01 09:49	PG AGUIAR		Item 01, Valor estimado não convém com a especificação do veiculo, para esse valor seria outra especificação. o item 02, estamos ok R\$ 260.000,00
10/01 09:54	Áquilas		Senhor considerando que você não tem interesse em negociar o valor ofertado para o item 01, sua proposta será desclassificada.
10/01 09:56	Sistema	001	O fornecedor PG AGUIAR VIEIRA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 001 - ABBULANCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TPO FURGONETA. Motivo: Valor ofertado superior ao valor estimado pela Administração, mesmo após tentativa de negociação.
10/01 09:56	Sistema	001	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 001 - ABBULANCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TPO FURGONETA é o fornecedor INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI.
10/01 09:57	Sistema	001	Aberta a negociação do item 001 - ABBULANCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TPO FURGONETA!
10/01 09:57	Sistema	001	O licitante INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI pode enviar uma nova proposta para o lote/item 001 - ABBULANCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TPO FURGONETA no local de envio de lances!
10/01 09:57	Sistema		O Fornecedor INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI pode enviar mensagens.
10/01 09:58	Áquilas		Sr. Fornecedor INNOVAR EMPREENDIMENTOS, você ofertou valor superior ao estimado pela Administração, é possível você está reduzindo o valor ofertado a titulo de negociação?
10/01 10:01	INNOVAR		Bom dia Sr. Pregoeiro! Nao é possivel reduzir, este é meu lance final
10/01 10:02	Áquilas		Tudo bem Senhor. Infelizmente sua proposta será desclassificada.
10/01 10:02	Sistema	001	O fornecedor INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 001 - ABBULANCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TPO FURGONETA. Motivo: Valor ofertado superior ao estimado pela Administração, mesmo após tentativa de negociação.
10/01 10:02	Sistema	001	Todos os fornecedores do Lote/Item nº 001 - ABBULANCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TPO FURGONETA foram inabilitados/desclassificados, o lote/item restou fracassado.
10/01 10:02	Sistema	001	Fica aberto prazo de recurso.



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 038/2021

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
10/01 10:03	Sistema	002	O Pregoeiro solicitou o envio de arquivo(s) do Lote/Item nº 002 do fornecedor PG AGUIAR VIEIRA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Sendo vencedor de mais de um Lote/Item, favor enviar os arquivos (Proposta Final e outros) de todos os itens juntos.
10/01 10:04	Áquilas		Convoco a empresa PG AGUIAR VIEIRA para apresentar a proposta readequada ao valor final em arquivo para o(s) item(ns) 2, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação e sanções previstas no edital caso não seja apresentada.
10/01 10:04	Sistema		O Fornecedor PG AGUIAR VIEIRA não pode enviar mensagens.
10/01 10:05	Sistema		O Fornecedor INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI não pode enviar mensagens.
10/01 10:07	Sistema	002	Documento enviado pelo fornecedor PG AGUIAR VIEIRA!
10/01 10:12	Áquilas		Senhores a documentação será impressa e analisada.
10/01 10:14	Áquilas		Senhores a sessão pública da presente licitação está suspensa com retorno para hoje às 15h30min. por favor estejam todos conectados.
10/01 15:27	Áquilas		Boa tarde a todos! Senhores nesse momento daremos continuidade a sessão pública do presente pregão.
10/01 15:27	Sistema		O Fornecedor PG AGUIAR VIEIRA pode enviar mensagens.
10/01 15:27	Áquilas		Senhores informo que a documentação foi analisada.
10/01 15:36	Áquilas		Antes de divulgar o resultado terei que realizar algumas diligências.
10/01 15:40	Áquilas		Sr. fornecedor PG AGUIAR VIEIRA, solicito que seja enviada a Declaração Consolidada constante no Anexo III, e que realizada uma correção em sua proposta, devendo ser informada o Modelo do Veículo, pois sabemos que há varios modelos da Ford Ranger.
10/01 15:41	Sistema	002	O Pregoeiro solicitou o envio de arquivo(s) do Lote/Item nº 002 do fornecedor PG AGUIAR VIEIRA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Sendo vencedor de mais de um Lote/Item, favor enviar os arquivos (Proposta Final e outros) de todos os itens juntos.
10/01 15:41	Áquilas		Nos envie o mais breve possível.
10/01 15:47	PG AGUIAR		boa tarde. so um momento
10/01 15:56	Áquilas		Inserir na proposta também o tipo de combustível que será utilizado no veiculo, pois não consta na especificação.
10/01 16:03	Sistema	002	Documento enviado pelo fornecedor PG AGUIAR VIEIRA!
10/01 16:20	Áquilas		Senhores a proposta será submetida para análise do Setor Técnico, vamos tentar divulgar o resultado da análise ainda hoje, então continuem conectados.
10/01 16:54	Áquilas		Senhores informo que nesse momento será divulgado o resultado da análise dos documentos apresentados.
10/01 17:01	Áquilas		Após análise da PROPOSTA READEQUADA AO VALOR FINAL da empresa PG AGUIAR VIEIRA, ACEITA/CLASSIFICADA.
10/01 17:02	Áquilas		Após análise dos documentos de habilitação da empresa PG AGUIAR VIEIRA, declaro a mesma HABILITADA e VENCEDORA do certame.
10/01 17:02	Áquilas		Nesse momento está aberto o prazo de 30 minutos para registro da intenção de recurso.
10/01 17:02	Sistema	002	Fase de negociação do Lote/Item nº 002 - ABBULANCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TPO PICK - UP 4X4 encerrada.
10/01 17:02	Sistema	002	O fornecedor PG AGUIAR VIEIRA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 002 - ABBULANCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TPO PICK - UP 4X4.
10/01 17:02	Sistema	002	Fica aberto prazo de recurso.
10/01 17:03	Áquilas		O prazo para apresentação da intenção de recurso está aberto até as 17h35min.
10/01 17:41	Áquilas		Senhores não houve apresentação de intenção de recurso, o processo seguirá

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 038/2021



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			para Adjudicação e Homologação.
10/01 17:42	Sistema	002	O Lote/Item n° 002 - ABBULANCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TPO PICK - UP 4X4 foi ADJUDICADO.
10/01 17:42	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Adjudicado.
13/01 09:35	Sistema		Documento enviado pelo pregoeiro: RESULTADO DO JULGAMENTO.PE.038.2021
13/01 09:38	Sistema		Documento enviado pelo pregoeiro: TERMO DE ADJUDICAÇÃO.PE.038.2021
13/01 09:41	Sistema		Documento enviado pelo pregoeiro: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.PE.038.2021
13/01 09:42	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Homologado.

PROponentes

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	INNOVAR EMPREENDIMENTOS	36.552.751/0001-68
Contato: MOISES VELOSO	(98)998575554	innovareireli@outlook.com
PG AGUIAR VIEIRA	Emporio Empreendimentos	27.967.465/0001-72
Contato: Vilza silva	(91)993729319	licita.para@outlook.com

Áquilas Conceição Martins/Pregoeiro

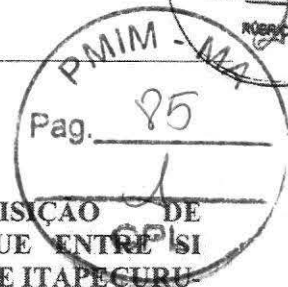
Evaldo Aguiar Costa/Equipe de Apoio

Keyne Robertson Dutra Santos/Equipe de Apoio



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS

*Saúde
 Amb. D*



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021
 TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO D, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS, E A EMPRESA BR COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICIPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.648.696/0001-80, sediado na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, CEP nº 65.485-000 nesta cidade, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, neste ato representada pela Secretária Municipal, Analita de Jesus Castro Fonseca (órgão gerenciador) e pelo Ordenador de Despesas - Decreto Municipal nº 018/2021 de 05 de janeiro de 2021, doravante denominado CONTRATANTE o Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, Luciano da Silva Nunes, e a empresa BR COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELI, com sede na Avenida Senador Helvídio nº 600; Bairro: Boa sorte; CEP: 64.607- 090, na cidade de Picos - PI na inscrita no CNPJ sob o nº 29.228.039/0001-42, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Neles Nelson Pereira dos Santos, RG nº 525635 SSP/PI, CPF nº 256.539.623.68, têm, entre si, ajustado o presente Contrato de Fornecimento, resultante do **Pregão Eletrônico nº 006/2021, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 107/2021 - SEMUS**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº. 547/2017 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto Aquisição de ambulâncias tipo furgão com carroceria em aço original de fábrica, adaptado para padrão SAMU 192 'D', 0 km, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	• Ambulância tipo D, RENAULT/MASTER L2H2 2021/2021 OKM Conforme descrição detalhada abaixo: Veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, de teto alto, zero km, adaptado para ambulância PADRÃO SAMU 192, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras. Motorização mínima: Motor Dianteiro; 4 cilindros; turbo com intercooler; Combustível Diesel; Potência de pelo menos 100 cv; Torque mínimo de 24 kgfm²; Cilindrada mínima = 2.000 cm³; Sistema de Alimentação =	UND	2	366.250,00	732.500,00

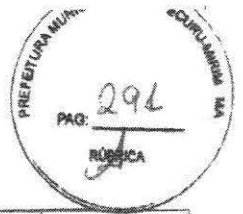
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS



Injeção eletrônica; Capacidade mínima = 70 litros. Freios e Suspensão: Conforme linha de produção. Transmissão: Mínimo de 5 marchas à frente e 1 marcha à ré. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO e em conformidade com o PROCONVE.

ESTRUTURA: cabine e carroceria serão as originais do veículo, construídas em aço. Altura interna mínima de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga), com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.650 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível. Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. A altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância.

SISTEMA ELÉTRICO: Será o original do veículo, com montagem de sistema secundário com bateria adicional: a alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento; O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores; O compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura. O painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo oito tomadas, sendo quatro tripolares (2P+T) de 110V (AC), duas 5V(DC) padrão USB e duas para 12V(DC); as tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. Tomada externa (tripolar) para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo.

ILUMINAÇÃO INTERNA: A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: Natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria); e Artificial - deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em modelo LED.

ILUMINAÇÃO EXTERNA: A iluminação externa deverá contar com: holofotes tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira e nas laterais da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical.

- Sinalização Acústica e Luminosa de Emergência: Sinalizador frontal principal: sinalizador principal do tipo barra em formato linear, de arco ou similar, com módulo único e lente inteira ou múltiplas lentes e módulos, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Sinalizadores Frontais secundários: Deverá ter 02 sinalizadores estroboscópicos intercalados nos faróis dianteiros. Deverá ter 04 sinalizadores na cor vermelho rubi, distribuídos pelas grades frontais (inferior e/ou superior) de acordo com o "design" do veículo, que possam ser acionados em conjunto com o sistema de sinalização principal. Sinalizadores laterais: Três

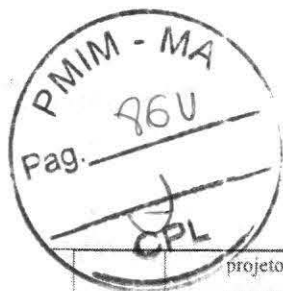


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS

PMIM - MA
Pag. 86
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
PAG. 292
NÚMERO

sinalizadores pulsantes intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e uma central na cor cristal; Sinalizadores Traseiros: Dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha. Sinalização acústica: Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @13,8 Vcc; Estes equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel; Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico. SISTEMA DE OXIGÊNIO: O veículo deverá possuir um sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido, além de ser acompanhado por um sistema portátil de oxigenação. Sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido (redes integradas ao veículo): contendo dois cilindros de oxigênio e um cilindro de ar comprimido de no mínimo 16 litros cada, localizados na traseira da viatura, do lado esquerdo, entre o armário e a porta traseira, em suportes individuais para os cilindros, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes; Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente deverá existir uma régua quadrupla com duas saídas de oxigênio e duas saídas de ar comprimido, oriundo dos cilindros fixos, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT. Sistema portátil de Oxigênio completo: contendo cilindro de Oxigênio de alumínio de no mínimo 0,5 m³ / 3 litros, com válvula redutora com manômetro, fluxômetro, saída para aspiração com válvula reguladora e circuito do paciente. VENTILAÇÃO: A adequada ventilação do veículo deverá ser proporcionada por janelas e ar condicionado. A climatização do salão de atendimento deverá permitir o resfriamento e o aquecimento. O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. Para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido um sistema com aquecimento e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561 e sua capacidade térmica deverá ser com mínimo de 30 000 BTUs, possuir unidade condensadora de teto, visando melhor eficiência. BANCOS: Na cabine, bancos no padrão da montadora para o motorista e um passageiro, ambos com cintos de três pontos. No salão de atendimento cintos sub-abdominais, sendo o da cadeira do médico retrátil. Paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú, de tamanho mínimo de 1,83 m, que permita o transporte de no mínimo de três pacientes assentados ou uma vítima imobilizada em prancha longa, dotado de três cintos de segurança e que possibilite a fixação da vítima na prancha longa ao banco. O encosto do banco baú deverá ter no máximo 70 mm de espessura. Este banco tipo baú deve conter um orifício com tampa, na base inferior, que permita escoamento de água quando da lavagem de seu interior. Na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a maca, ao longo do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, deverá haver um banco, de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS



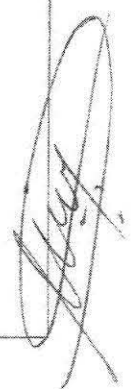
projeto ergonômico, com sistema giratório de 360 graus e com travamento de pelo menos 6 posições equidistantes a fim de promover total segurança ao ocupante, ajuste em nível e distância adequado para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima incluindo acesso a vias aéreas. MACA: Maca retrátil, totalmente confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.900 mm de comprimento, 550 mm de largura e capacidade para pacientes de até 300 kg (testada com no mínimo 900kg), com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios, com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pésacionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos a mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg. Uma vez dentro do veículo, esta maca deve ficar adequadamente fixa à sua estrutura, impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo. Deverá ter no mínimo espaços entre os armários e balcões localizados em ambos os lados da ambulância, sendo no mínimo 100 mm para o armário lateral esquerdo e no mínimo 500 mm para a base / cobertura da caixa de roda traseira direita. O sistema que fixa a maca ao assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca evitando-se o seu acúmulo. Acompanham: colchonete, confeccionado em espuma ou similar, revestido por material resistente e impermeável, sem costuras ou pontos que permitam entrada de fluidos ou secreções; demais componentes ou acessórios necessários a sua perfeita utilização. CADEIRA DE RODAS: Cadeira de rodas, dobrável; para pacientes adultos; estrutura confeccionada em alumínio; com estrutura reforçada; assento e encosto destacáveis para limpeza, confeccionados em material resistente e impermeável; rodas com pneus de borracha. Medidas aproximadas quando fechada: 105 x 45 x 15 cm. PRANCHA/MACA DE RESGATE E SALVAMENTO: Deverão haver duas pranchas de resgate e salvamento com as seguintes especificações: cada sistema será composto de: (I) 01 unidade de prancha longa, confeccionada de material totalmente impermeável, plástico ou polietileno, não dobrável, lavável; (II) 01 par de blocos para uso adulto e (III) 01 par de blocos para uso infantil, os blocos deverão ser confeccionados de material resistente, impermeável, lavável, livre de tecidos, costuras ou velcros; (IV) Tirante da testa; (V) Tirante do queixo; (VI) 03 unidades (01 na cor vermelha, 01 na cor amarela e 01 na cor preta) de cinto confeccionado em polipropileno com fecho de engate rápido na cor preta confeccionado em nylon, nas medidas de 1,60m de comprimento, por 5 cm de largura cada, (VII) 03 cintos de segurança de nylon nas cores vermelho, amarelo e verde com fivelas nas cores preta em polipropileno resistente

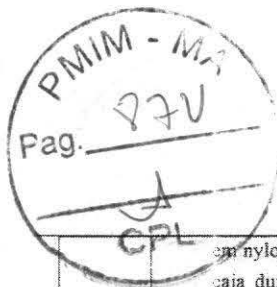
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS

PMIM - MA
87
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM - MA
PAG: 294
RUBRICA

com costura em X, de comprimento 1 600 mm e largura de 50 mm: (VIII) Cinto modelo aranha: confeccionado em fitas de polipropileno na largura de 50 mm. DESIGN INTERNO E EXTERNO: A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deverá considerar os seguintes aspectos Design Interno: Deve dimensionar o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Os materiais fixados na carroceria da ambulância (armários, bancos, maca) deverão ter uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem. Paredes: As paredes internas deverão ser revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares podendo ser em compensado naval revestido com placas de PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro) laminadas, ou PRFV com espessura mínima de 3mm moldada conforme geometria do veículo ou Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) com espessura mínima de 3mm e todos materiais devem estar em conformidade com a resolução do Contran Resolução Nº 498, de 29 de Julho de 2014. As arestas, junções internas, pontos de oxigênio fixados na parede do interior do salão de atendimento deverão ter um sistema de proteção, e deverá ser evitado as formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza. Balaústre: Deverá ter dois pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto e com dois sistemas de suporte de soro deslizável. Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Janelas: Com vidros translúcidos, opacos ou jateados e correções em todas as 3 portas de acesso ao compartimento traseiro, que permitam ventilação; Armários: Conjunto de armários para a guarda de todo o material de emergência utilizado no veículo. Armários com prateleiras internas, laterais em toda sua extensão em um só lado da viatura (lado esquerdo). Deverá ser confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo. Todas as gavetas e portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento. Bancada para acomodação dos equipamentos, permitindo a fixação e o acondicionamento adequado dos equipamentos, com batente frontal e lateral de no mínimo 50 mm e borda arredondada. Os armários internos deverão ter as dimensões descritas abaixo o mais aproximadas possíveis dependendo da disponibilidade do veículo: (I) 01 armário para guarda de materiais com portas correções em policarbonato, bipartidas, com batente frontal de 50 mm, medindo 1,00 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,375m; (II) 01 armário para guarda de materiais com divisórias tipo prateleiras, com tirantes





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS



	<p>em nylon de retenção, para evitar que o material ali acomodado caia durante o deslocamento, com batente frontal de 50 mm Medindo, cada prateleira, 1,00 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,375 m; (III) 01 armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com 1,60 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,75 m; (IV) 02 gavetas localizadas junto à divisória, abaixo do armário com portas corredeiras e acima do alojamento da cadeira de rodas; (V) 01 bagageiro superior para materiais leves, com no mínimo 1,50 m de comprimento, 0,40 m de largura, com uma altura de 0,30 m. DEMAIS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS COM A AMBULÂNCIA: 01 Extintor de Pó ABC de 6 kg; 03 Cones de segurança para trânsito, com altura entre 700 e 760 mm e base com lados de 400 (+ ou - 20) mm, em plástico, na cor laranja, com faixas refletivas, de acordo com normas da ABNT; 01 Lanterna portátil à bateria e com carregador anexo.</p>				
					732.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente Contrato e aos documentos adiante enumerados, colacionados ao Processo Administrativo nº 107/2021-SEMUS e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2021;
- c) Proposta de Preços da CONTRATADA e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

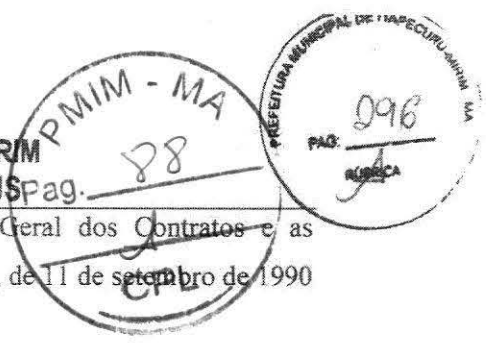
CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
 - b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
 - c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
 - d) Decreto Municipal nº 547, de 12 de setembro de 2017;
 - e) Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2021 e seus anexos;
 - f) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- 3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.
- 3.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS



administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

- 4.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 732.500,00 (Setecentos e trinta e dois e quinhentos reais), não se obrigando a CONTRATANTE a demandar todos os quantitativos previstos neste instrumento.
- 4.2. No valor acima estão incluídos todas os custos diretos e indiretos, tributos, contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 4.3. O preço permanecerá fixo e irrevogável durante a vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

PODER	02- PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE	10 122 0008 2074 0000- MANUTENÇÃO E FUNC. DA SEC. MUN. DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE RECURSO	ROYALTIES
FICHA	278

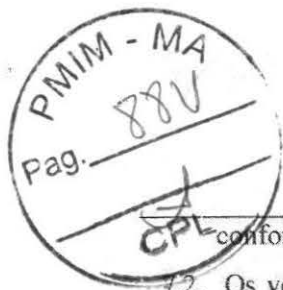
- Reforçado mediante abertura de crédito suplementar
- Valor não reforçado

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 meses a partir da data de sua assinatura, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

7.1. Os veículos serão fornecidos de acordo com a necessidade demandada pela Contratante ficando a beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS



conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

- 7.2. Os veículos serão entregues no prazo de até 05 (cinco) úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 7.3. O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado à critério da Administração.
- 7.4. Os veículos serão entregues no local indicado na Autorização de Fornecimento.
- 7.5. A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da CONTRATANTE, de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 12:00 e das 14h00 às 17h, podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.
- 7.6. No ato de entrega dos veículos deverá ser apresentada a Nota Fiscal e cópia da Autorização de Fornecimento.
- 7.7. O armazenamento e o transporte dos veículos deverão atender às especificações determinadas pela legislação e estar acondicionados em embalagens de fábrica, compatíveis e lacradas pelo próprio fabricante.
- 7.8. É de inteira responsabilidade do fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos veículos no local determinado pela CONTRATANTE.
- 7.9. A simples entrega dos veículos não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela CONTRATANTE.
- 7.10. Não serão aceitos veículos que apresentem avarias de qualquer natureza, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.
- 7.11. Não serão aceitos veículos diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA.
- 7.12. Por ocasião do fornecimento, os veículos deverão ser entregues de acordo como solicitado pela CONTRATANTE e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal no 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1. O recebimento dos objetos será efetuado por servidor designado pela CONTRATANTE.
- 8.2. A simples entrega dos objetos não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá somente após a vistoria e comprovação de conformidade, observados os seguintes procedimentos:
 - I. **Recebimento Provisório:** os objetos serão recebidos provisoriamente pela fiscalização no ato da entrega, mediante Recibo, para efeito de verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na Proposta de Preços da CONTRATADA e na respectiva Autorização de Fornecimento, bem como atendimento das obrigações estipuladas neste Contrato Administrativo;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS



II. **Recebimento Definitivo:** os objetos serão recebidos definitivamente após a verificação pela fiscalização quanto à quantidade, qualidade e conformidade dos veículos, bem como o cumprimento do prazo de entrega, mediante “*Termo de Recebimento*”, que deverá ser expedido no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do Recibo que formalizar o Recebimento Provisório.

- 8.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela sua perfeita execução deste Contrato.
- 8.4 O aceite/aprovação dos veículos pela Administração não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA, especialmente quanto a vícios de quantidade ou qualidade dos objetos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, verificadas, posteriormente, garantindo-se à Administração Pública Municipal as faculdades previstas no Art. 18, da Lei Federal nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.
- 8.5. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos veículos entregues.

CLÁUSULA NONA – DA RECUSA E SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO

- 9.1. A CONTRATADA deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os veículos:
- a) reprovados no recebimento provisório, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência, na Proposta de Preços da CONTRATADA e na respectiva Autorização de Fornecimento;
 - b) que apresentem vício redibitório que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de validade.
- 9.2. Em caso de recusa dos veículos será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o objeto ser substituído pela CONTRATADA no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Notificação.
- 9.2.1. Caso a substituição do objeto recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e a CONTRATADA estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Contrato.
- 9.3. A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.
- 9.4. O vício redibitório poderá ser identificado após o recebimento definitivo.
- 9.5. No ato de recebimento dos novos objetos, a fiscalização realizará as verificações quanto aos critérios de qualidade técnica, prazos, custos e demais indicativos previstos no Termo de Referência, conforme Cláusula Nona deste Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS



9.5. Caso a substituição dos objetos recusado não ocorra no prazo determinado no item 10.2, a CONTRATADA ficará sujeita à aplicação de multa por atraso na entrega e demais sanções previstas neste Contrato e será considerada inexecução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

10.1. A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores dos objetos (fabricante, importador ou distribuidor) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado à utilização a que se destina ou que lhe diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem/manual, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

11.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DO OBJETO

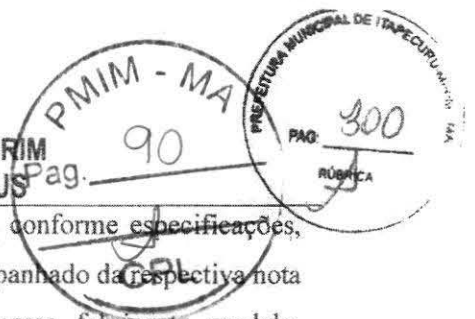
- 12.1. O prazo de garantia dos objetos não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo.
- 12.2. As garantias dos objetos devem compreender a entrega, substituição e remoção dos objetos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE e impõe a substituição dos objetos.
- 12.3. A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores dos objetos (fabricante) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que tornem os objetos irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, aplicando-se subsidiariamente o art. 12 da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
- 12.4. A garantia não será prestada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela CONTRATANTE que a impropriedade no objeto decorreu de armazenamento inadequado pela CONTRATADA, mau uso, caso fortuito, força maior ou qualquer outra causa que não seja originada por defeito de fabricação ou que a CONTRATADA não seja direta ou indiretamente responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS



- 13.1.2. Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;
- 13.1.3. Disponibilizar toda a literatura técnica (como manual de serviço, catálogo de peças, manual de operação e manutenção) em língua portuguesa.
- 13.2. Disponibilizar canal direto para contato do cliente com o fabricante (como SAC, 0800, fale conosco ou similar) em língua portuguesa.
- 13.3. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo respeitar a normas técnicas da ABNT, Normas MERCOSUL, Normas ISO, ou equivalente.
- 13.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 13.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 13.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 13.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 13.9. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto do Contrato;
- 13.10. Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 13.11. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 13.12. Responder integralmente pelos danos causados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;
- 13.13. Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do contrato.
- 13.14. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS



15.15. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste contrato;
- 14.2. Efetuar inspeção com a finalidade de verificar o fornecimento do produto e o atendimento das exigências;
- 14.3. Exercer fiscalização e supervisão do objeto, através de comissão/servidor especialmente designado, podendo sustar, recusar o produto que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas neste contrato;
- 14.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 14.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas disposições deste contrato, podendo aplicar as penalidades previstas em lei pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas ou fornecimento insatisfatório dos produtos;
- 14.6. Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições da empresa que ensejaram sua contratação, notadamente no tocante a qualificação técnico-econômico-financeira, bem como as condições de habilitação exigidas na licitação (art. 55, XIII, da Lei nº 8666/93), podendo ser dispensadas somente aquelas previstas em atos legais;
- 14.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;
- 14.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

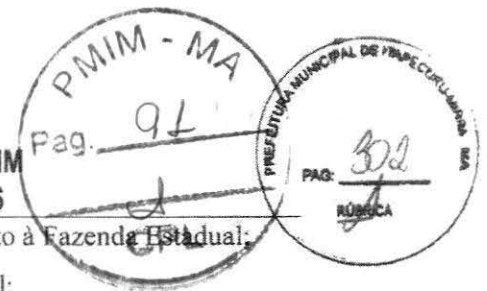
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo dos objetos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante apresentação de Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Nota de Empenho
- b) Cópia da Autorização de Fornecimento;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS



- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

15.2. A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor responsável pelo recebimento dos objetos, que também deverá conferir toda a documentação constante no item anterior.

15.3. O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

15.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

15.5. Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua (re)apresentação, devidamente regularizadas.

15.6. A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

15.7. A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

15.8. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS



16.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos objetos de consumo sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:

- a) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos objetos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos objetos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

16.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

16.5. Caberá à fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

16.6. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

16.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Contratante.

16.8. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

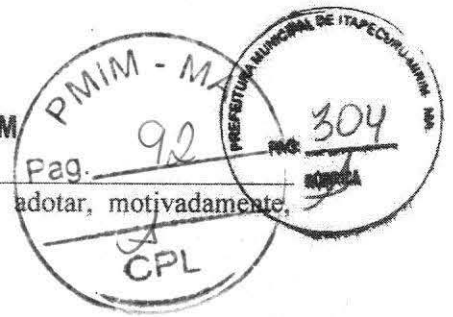
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

17.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

17.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS



provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

17.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

17.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

17.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados a CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

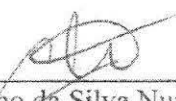
18.1. O extrato deste Contrato será publicado pela CONTRATANTE, conforme dispõe o Art. 61, § único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

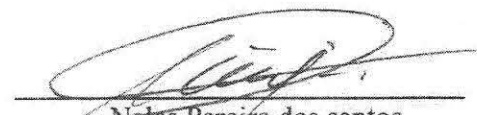
19.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Itapecuru-Mirim/MA, 28 de outubro de 2021.




Luciano da Silva Nunes
Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão
CONTRATANTE



Netes Pereira dos Santos
Titular/Administrador
CONTRATADA

De acordo.



Analita de Jesus Castro Fonseca
Secretário Municipal da Saúde

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS
MAPA DE APURAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de veículos para o município de Itapecuru-Mirim

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	BANCO DE PREÇOS		MANUPA		SACOP		TERMO DE ADJUDICAÇÃO		SACOP		PAINEL DE PREÇOS		SACOP		SACOP		SACOP		MÉDIA			
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
1	VIATURA OPERACIONAL TIPO CAMINHONETE-Veículo automotor, novo, 0 (zero) km, modelo no mínimo correspondente a data da nota fiscal e da linha de produção comercial, tipo caminhonete pick-up cabine dupla, ADAPTADO, CARACTERIZADO (ostensivo), com sinalizador acústico e visual (Anexo I-B), terminal móvel digital (Anexo I-C) e grafismo.	UND	1	R\$ 275.000,00	R\$ 275.000,00	R\$323.000,00	R\$323.000,00	R\$207.500,00	R\$207.500,00														R\$ 268.500,00	R\$ 268.500,00	
2	VIATURA OPERACIONAL TIPO SUV-VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM, MODELO 2021 ou SIGUIENTE TIPO SUV, destinadas ao transporte de passageiros e cargas leves, com as seguintes características técnicas mínimas: Potência mínima de 130 CV, com motor flex, álcool/gasolina; Capacidade mínima de 05 (cinco) passageiros; Air bags dianteiros; Sistema de freios ABS; Controle de Estabilidade; Capacidade mínima do porta malas de 360 litros; Protetor de carter; Direção hidráulica ou elétrica; Farol de neblina; Sensor de estacionamento; Aviso das portas abertas no painel; Ar condicionado original de fábrica; Alarme e travas elétricas nas 04 (quatro) portas; com sistema anti-furto e travamento automático das portas, tudo original de fábrica.	UND	1	R\$ 119.950,00	R\$ 119.950,00					R\$ 119.000,00	R\$119.000,00	R\$ 123.990,00	R\$123.990,00										R\$ 120.980,00	R\$ 120.980,00	
3	Veículo tipo pick up, novo, 0 km (zero quilometro) motorização mínima 2.3, tração 4x4, cabine dupla, com carroceria, motor a diesel, 04 (quatro) portas, equipado com direção hidráulica, ar condicionado com garantia de fábrica, vidro elétrico, travas elétricas, espelho com 05 (cinco) lugares incluído o motorista. Ano/Modelo:2020/2021 (ou similar). Com quilometragem, sem película e adesivagem conforme arte fornecida pelo órgão. DADOS TÉCNICOS: motorização mínima 2.3- Tração 4x4- Potência líquida máxima não inferior a 150 cv- Torque líquido máximo não inferior a 38,2 kgfm- Velocidade máxima não inferior a 160 km/h- Transmissão mecânica, mínima de 05(cinco) marchas à frente e 01 (uma) a ré.	UND	5	R\$ 233.695,00	R\$ 1.168.475,00	R\$245.600,00	R\$1.225.000,00							R\$ 191.432,57	R\$957.162,85	R\$240.000,00	R\$1.200.000,00						R\$ 227.531,89	R\$ 1.137.659,45	
4	VEÍCULO AUTOMOTOR, OKM, Ano/modelo mínimo 2021, potência mínima 100CV, mínimo 7 lugares para passageiros e motorista, FLEX. Especificações do Veículo: - 4 Portas laterais e uma traseira - Motor 1.4 ou superior - Bicom bustível - Airbag duplo - Câmbio manual, 5 marchas a frente e uma a ré, - Direção hidráulica - Sistema de freios com ABS; Sistema de Distribuição de Passagem - Regulagem elétrica de altura dos faróis; - Sistema de imobilização do motor - Ar-Condicionado (quente-frio) original de fábrica - Rodas de aço aço 15" com calotas - Roda Sobressalente de aço estampado 48x16; - Alarme Anti-furto com acionamento na chave de ignição e a distância.	UND	3	R\$ 129.990,00	R\$ 389.970,00	R\$445.500,00	R\$436.500,00							R\$ 116.810,67	R\$344.432,01								R\$ 130.100,22	R\$ 390.300,66	
5	VEÍCULO AUTOMOTOR, OKM, TIPO VAN Ano/modelo mínimo 2021, potência mínima 127CV, mínimo 16 lugares para passageiros e motorista, DIESEL S10. Especificações do Veículo Ano/Modelo: 2021/2021 Combustível: Diesel S.10 Tanque de Combustível Mínimo: 80 litros Motorização Mínima: 2.3 - injeção eletrônica Cilindros Mínimo: 04 cilindros Valvulas: 16 válvulas com no mínimo 2.287 cilindradas Potência Mínima: 127 CV Volante: Volante com regulagem de altura Capacidade Mínima: 16 pessoas com o motorista Câmbio: Manual de 05 marchas a frente e 01 a ré Direção: Hidráulica Ar Condicionado: original de fábrica	UND	2	R\$ 206.999,95	R\$ 413.999,90	R\$295.000,00	R\$590.000,00							R\$ 213.325,00	R\$426.650,00								R\$ 238.441,64	R\$ 476.883,28	

Pag. 09
CPL
PMIM - MM

(assinatura)

